



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 04 de abril de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº062 | Caderno Único | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°35.922, de 27 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, AJUDA DE CUSTO E PASSAGENS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DIRETA E INDIRETA, PARA O AGENTE PÚBLICO E COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGEM A SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará (Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974), em seu artigo 127 e 129, prevê a possibilidade de concessão de diárias e ajuda de custo aos servidores públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Estatuto dos Militares do Estado do Ceará (Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006), em seu artigo 52, inciso XXXIV, prevê a percepção de diárias e ajuda de custo pelos militares do Estado do Ceará; e CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar os critérios de concessão de diárias, ajuda de custo e passagens para agentes públicos e colaboradores eventuais do Poder Executivo do Estado do Ceará. DECRETA:

Art. 1º O servidor público civil, militar, empregado público e o contratado temporário da Administração Pública Direta e Indireta, em atividade, o servidor cedido por convênio, o colaborador eventual e o agente político que se deslocar, temporariamente, da localidade onde tem exercício, em cumprimento a determinação superior a serviço de interesse da Administração, para desempenhar tarefa oficial, participar de eventos, cursos, seminários, treinamentos ou similares, para outro Estado da Federação ou para outro país, fará jus à percepção de diária, ajuda de custo, passagem, despacho de bagagem na via aérea, taxa de embarque e seguro viagem, segundo as disposições deste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - diárias: as indenizações destinadas a compensar despesas de alimentação e hospedagem;

II - colaborador eventual: pessoa física sem vínculo funcional ou administrativo com a Administração Pública Estadual;

III - ajuda de custo: 01 (um) auxílio concedido aos agentes públicos abrangidos pelo art. 1º, deste Decreto, para fazer face às despesas com traslado diário para cumprimento da missão.

IV - dirigente máximo: agente público que atua como titular na gestão de órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, por meio do exercício de funções de administração geral da pessoa jurídica.

§ 1º Nas viagens a serviço para fora do Estado ou do País, será concedida, para cobertura das despesas com traslado diário, ajuda de custo no valor correspondente a 01 (uma) diária a que faz jus o servidor, em relação a cada cidade onde houver prestação de serviço.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo ou o servidor por este designado, por ato próprio ou do Secretário Chefe da Casa Civil, não fará jus à ajuda de custo prevista neste artigo, quando tiver o seu traslado diário custeado integralmente pelo Poder Público, mesmo que prestado por terceiro contratado para este fim.

Art. 3º Aplica-se o disposto neste Decreto ao agente público e, no que couber, ao colaborador ou ao colaborador eventual que acompanhar autoridade ou servidor portador de deficiência em deslocamento a serviço.

§ 1º A emissão de passagens e a concessão de diárias para o acompanhante a que se refere o caput serão autorizadas a partir do resultado de perícia realizada pelo órgão de perícia médica do Estado que ateste a necessidade de acompanhante no deslocamento da autoridade ou do servidor.

§ 2º A perícia de que trata o §1º terá validade máxima de 1 (um) ano, podendo ser revista a qualquer tempo, de ofício ou mediante requerimento.

§ 3º O valor da diária do acompanhante será igual ao da diária da autoridade ou do servidor acompanhado.

§ 4º A autoridade ou o servidor com deficiência poderá indicar o seu acompanhante, fornecendo as informações necessárias ao trâmite das provisões administrativas a serem adotadas, no caso de colaborador ou colaborador eventual.

§ 5º Na hipótese de o acompanhante indicado ser agente público, a emissão de passagens e a concessão de diárias dependerão da concordância prévia da respectiva chefia imediata.

Art. 4º As diárias serão concedidas por dia de deslocamento da sede do serviço, a título de compensação de despesas com alimentação e hospedagem, nas localidades para onde viajar, incluindo-se os dias da partida e da chegada.

§ 1º Fica vedada a concessão de diárias de que trata o caput deste artigo, observada a norma contida no art. 1º, nas seguintes hipóteses:

I - quando o deslocamento dentro do território estadual do Ceará, seja pela via terrestre ou aérea, constituir exigência permanente do cargo/função, desde que o deslocamento não ultrapasse a carga horária diária de serviço do agente público;

II - quando o deslocamento ocorrer pela via terrestre dentro do território do mesmo município ou região metropolitana, cuja distância da sede da repartição em relação a este seja igual ou inferior a 120 km e o deslocamento não ultrapasse a carga horária diária de serviço do agente público;

III - nos casos de deslocamento da localidade de exercício para atender a convite de instituição pública ou privada, correndo as despesas por conta desta, salvo em caso de relevante interesse público devidamente motivado, a critério da autoridade competente para a autorização.

§ 2º Nos seguintes casos o agente público fará jus somente à metade do valor da diária:

I - quando o deslocamento for superior a carga horária diária do servidor/militar e não exigir pernoite fora da sede;

II - no dia do retorno à sede;

III - quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem em instalações pertencentes à administração pública de qualquer esfera de governo e de instituições privadas, observado o disposto no inciso I, do §2º deste artigo;

IV - na hipótese do Chefe do Poder Executivo ou de servidor por este designado, por ato próprio ou do Secretário Chefe da Casa Civil, em caso de fornecimento de hospedagem, ainda que em rede hoteleira.

§ 3º No caso previsto no inciso IV, do §2º, deste artigo, as despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Casa Civil, quando o pagamento da hospedagem ficar sob sua responsabilidade.

§ 4º Nas viagens a serviço para fora do país, o Chefe do Poder Executivo ou servidor por este designado, por ato próprio ou do Secretário Chefe da Casa Civil, fará jus ao valor integral da diária prevista no Anexo II deste Decreto, exceto em caso de fornecimento de hospedagem, quando será concedida metade de seu valor, podendo o agente público, a seu critério, renunciar ao valor correspondente.

§ 5º Quando o deslocamento ocorrer para atender a interesse da Justiça e não for possível a oitiva na jurisdição do município onde o agente público tiver exercício, fará jus a diária correspondente, respeitado o disposto neste artigo e demais disposições deste Decreto.

§ 6º Compete aos dirigentes dos órgãos/entidades o planejamento eficiente dos deslocamentos de seus agentes públicos, de maneira a que cada afastamento não ultrapasse o limite de horas correspondente à jornada de trabalho do respectivo agente público, bem como evitar, sempre que possível, saídas tardias que gerarão pernoite, a fim de prevenir dispêndios com pagamentos de diárias, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º O agente público que se afastar da respectiva sede de trabalho para outra localidade do território nacional acompanhando autoridade prevista na Classe I do Anexo I deste Decreto, para prestar-lhe assessoramento técnico direto, e houver exigência de acompanhamento em tempo integral e hospedagem no mesmo local, fará jus à diária correspondente ao valor da autoridade assessorada.

Parágrafo único. A necessidade do assessoramento técnico a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela autoridade assessorada na requisição de concessão de diárias, com a indicação das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 6º A pessoa que, excepcionalmente, precisar se deslocar para prestar serviço de interesse do Estado do Ceará, na condição de acompanhante de autoridade ou servidor, fará jus a diárias e passagens na qualidade de colaborador eventual.

§ 1º A emissão de passagens e a concessão de diárias para missão no exterior a colaborador eventual é condicionada à prévia autorização do Chefe do Poder Executivo ou do Secretário Chefe da Casa Civil.



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

§ 2º Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao agente público estadual cedido para outras esferas e poderes, observado, quanto a concessão de diárias, os valores correspondentes ao cargo/função por ele ocupado no Poder Executivo Estadual, elencados no Anexo I deste Decreto.

Art. 7º Quando o deslocamento tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares, o agente público fica obrigado a comprová-lo, mediante a entrega de cópia do certificado ou declaração de participação do referido evento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do evento.

Art. 8º Quando a Administração disponibilizar recursos financeiros ou bilhete de passagem para o deslocamento dos agentes públicos mencionados no art. 1º, ficam estes obrigados, quando do retorno, a comprovar sua utilização, inclusive com certificado de embarque, quando for o caso.

Art. 9º O gasto com despacho de bagagem pelo agente público a serviço fora do Estado será resarcido quando o afastamento se der por, no mínimo, 3 (três) pernoites, limitada a 1 (uma) peça por pessoa, observado as restrições de peso e/ou volume impostas pela companhia aérea, mediante comprovação nominal do pagamento.

Art. 10 Sem prejuízo do disposto no art. 4º deste Decreto, fica vedado o pagamento de diárias concomitantes nas seguintes situações:

I – ao militar da ativa que, a critério discricionário da Administração, desempenhar atividade em caráter suplementar a título de reforço ao serviço operacional;

II – aos servidores que percebam as gratificações de que tratam os art. 5º-A, da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, e art. 80 da Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993, bem como para aqueles que recebem gratificação de igual natureza.

Art. 11 É vedada a acumulação do auxílio-alimentação com o pagamento de diárias para os agentes públicos abrangidos por este Decreto, sendo o benefício calculado e pago proporcionalmente por dia de serviço no mês de referência, descontados os dias de deslocamento mediante pagamento de diárias.

Art. 12 As diárias para viagens em objeto de serviço serão consideradas segundo as classes discriminadas nos Anexos I, II e III deste Decreto.

§ 1º Os valores das diárias no Estado e para fora do Estado, definidos no Anexo I, deste Decreto, serão acrescidos da importância correspondente aos percentuais definidos no Anexo III, deste Decreto.

§ 2º Os valores das diárias para fora do país, constante do Anexo II deste Decreto, são fixados em dólares norte-americanos ou euro, quando couber, pagos em reais, calculado com base na cotação do dólar ou euro turismo do dia anterior a viagem.

Art. 13. A quantidade de diárias concedidas por mês não poderá exceder de 15 (quinze) por agente público, salvo expressa autorização do Chefe do Poder Executivo ou do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, nos casos de comprovada necessidade do serviço.

Art. 14. Para o deslocamento deverá ser utilizado, prioritariamente, transporte coletivo e, nos casos de passagens aéreas, a de classe econômica.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica ao deslocamento a serviços feitos pelo Governador do Estado ou a quem designado para representá-lo.

§ 2º Poderá ser concedida passagem em classe executiva, em voos internacionais, nos trechos em que o tempo de voo entre a origem e o destino for superior a 06 (seis) horas, desde que devidamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo ou do Secretário Chefe da Casa Civil.

§ 3º Mediante prévia e competente autorização, e comprovada a absoluta conveniência do serviço a ser desempenhado fora da sede de trabalho, poderá ser utilizado veículo oficial.



Art. 15. As diárias serão solicitadas pela chefia imediata do servidor, devendo o pedido conter, obrigatoriamente, nome, matrícula, cargo/função, a missão a ser cumprida, a quantidade de diárias, indicação do período previsto para o deslocamento e o destino.

§ 1º Na hipótese do retorno ocorrer antes da data prevista, deverá ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação Estadual (DAE) e no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a quantia percebida a maior, a contar da data do retorno, e no caso de viagem cancelada, a devolução deverá processar-se da mesma forma, após a data prevista para a saída.

§ 2º Não ocorrendo a apresentação do comprovante de devolução a que se refere o § 1º deste artigo, fica a Administração autorizada a proceder com o desconto do valor integral correspondente às diárias recebidas a maior diretamente na folha de pagamento do agente público, no respectivo mês ou, não sendo possível, na folha do mês imediatamente subsequente.

§ 3º Aplica-se ao colaborador eventual os prazos previstos neste artigo e o seu não recolhimento implicará em inscrição na dívida ativa do Estado.

Art. 16. O ato individual ou coletivo concessivo de diárias, ajuda de custo, passagens, taxa de embarque, despacho de bagagem e seguro viagem, quando for o caso, expedido pela autoridade competente, conterá as seguintes informações essenciais:

I – o nome do cargo do Dirigente máximo do Órgão/Entidade;

II – o nome, o cargo/função, emprego e a matrícula do beneficiário;

III – a descrição objetiva do serviço a ser executado;

IV – a indicação dos locais do serviço a ser executado;

V – o período provável do afastamento;

VI – o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;

VII – o valor da passagem, taxa de embarque, despacho de bagagem, se houver, e seguro viagem;

VIII – o valor da ajuda de custo, a quantidade e a importância total a ser paga.

Parágrafo único. A viagem em objeto de serviço será autorizada, segundo as competências estabelecidas no Anexo IV, deste Decreto, e o ato concessivo de que trata este artigo será obrigatoriamente publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 17. Sempre que o interessado viajar a serviço, representando a autoridade hierárquicamente superior que não puder se fazer presente ao evento/missão oficial, fará jus à diária no mesmo valor a este atribuída.

Art. 18. Na hipótese de prorrogação do prazo de afastamento, serão pagas diárias correspondentes ao período em excesso, respeitando-se, no que couber, o que dispõe o art. 13 deste Decreto, mediante nova formalização com a respectiva publicação no Diário Oficial, observado o art. 16 deste normativo.

Art. 19. Somente será permitida a concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que ocorrer o afastamento.

Art. 20. Nos casos em que o agente público estiver relacionado em mais de uma das classes previstas nos Anexos I, II e III deste Decreto, tendo em vista a acumulação lícita de cargo efetivo e cargo em comissão, a diária a ser concedida será sempre a de maior valor.

Art. 21. As diárias e ajuda de custo serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas situações de emergência ou de exiguidade de tempo, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento.

Parágrafo único. Ainda que a conclusão do processo para a concessão de diárias ocorra posteriormente ao deslocamento do servidor, poderá ser-lhe concedido o montante devido, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Decreto.

Art. 22. Quando os afastamentos se iniciarem a partir de sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificados, ficando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas condicionada à aceitação da justificativa.

Art. 23. As viagens para fora do país devem, necessariamente, ter autorização prévia do Chefe do Poder Executivo, do Secretário Chefe da Casa Civil ou da autoridade por aquele delegado mediante decreto.

Art. 24. Os valores das diárias não poderão servir de base para a concessão de quaisquer outros benefícios.

Art. 25. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto, a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o agente público que houver recebido as diárias e ajuda de custo.

Art. 26. Quando o período de deslocamento se estender até o exercício financeiro seguinte, a despesa será considerada como realizada integralmente no exercício em que teve início a viagem.

Art. 27. O pagamento de diárias a agentes públicos do quadro de outros entes da Federação que esteja prestando serviço a órgãos estaduais de segurança pública ou penitenciária, sob o regime de compartilhamento de pessoal, conforme previsão da Lei n.º 16.116, de 13 de outubro de 2016, dar-se-á na forma do Anexo V, deste Decreto, sem prejuízo do disposto no respectivo convênio.

Parágrafo único. A concessão da diária a que se refere o “caput”, deste artigo, dar-se-á em ato do Comitê de Gestão Fiscal e Gestão por Resultados – COGERF.”

Art. 28. As despesas previstas neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria do órgão/entidade concedente, ressalvado o disposto no §3º, do art. 4º deste normativo.

Art. 29. Os valores das Diárias serão reajustados anualmente no mês de janeiro de cada ano, tendo como índice oficial o IPCA acumulado do exercício anterior.

Parágrafo único. Os valores reajustados serão divulgados anualmente pela Secretaria do Planejamento e Gestão, através de tabela publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 12 DO DECRETO Nº35.922, DE 27 DE MARÇO DE 2024
VALORES DE DIÁRIAS NO PAÍS

CLASSE	DENOMINAÇÃO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	
		NO ESTADO	FORA ESTADO
I	Governador e Vice-Governador; Cargos de símbolos SS-1, SS-2 e CCR-I; Dirigente Máximo de Entidade, Autarquias e Fundações; Comandante Geral da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.	R\$ 189,26	R\$ 420,58
II	Procurador do Estado (*); demais agentes públicos não previstos nas Classes I e III deste Anexo I e Colaboradores Eventuais.	R\$ 131,43	R\$ 354,84
III	Alunos Soldados de Praças Especiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.	R\$ 97,25	R\$ 249,74

(*) O valor das diárias no Estado para Procurador do Estado é regulado pela Lei Complementar nº 69, de 10 de novembro de 2008.

ANEXO II A QUE SE REFERE O §2º DO ART. 12 DO DECRETO Nº35.922, DE 27 DE MARÇO DE 2024
VALORES DE DIÁRIAS PARA VIAGENS AO EXTERIOR (US\$)

BENEFICIÁRIOS (CLASSES*)	VALORES (EM US\$)	VALORES (EM EURO)
I	485,00	400,00
II		
III	416,00	350,00

(*) Estas classes se referem àquelas inseridas no Anexo I, deste Decreto.

ANEXO III A QUE SE REFERE O §1º DO ART. 12 DO DECRETO Nº35.922, DE 27 DE MARÇO DE 2024

CIDADES	CLASSE	PERCENTUAL
Brasília	I	
São Paulo	II	50%
Rio de Janeiro	III	
Demais Capitais de Estado com mais de 200.000 (duzentos) mil habitantes	I	
	II	35%
	III	

**ANEXO IV A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 16 DO DECRETO Nº35.922, DE 27 DE MARÇO DE 2024
COMPETÊNCIA PARA CONCESSÃO**

AUTORIDADE	NO ESTADO	FORA DO ESTADO	EXTERIOR
Governador do Estado / Secretário Chefe da Casa Civil	Vice-Governador	Vice-Governador	Vice-Governador
	Chefe da Casa Militar	Chefe da Casa Militar	Direção e Gerência Superior dos Órgãos da Administração Direta e Entidades Vinculadas, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista
	Secretário de Estado Chefe da Casa Civil	Secretário de Estado Chefe da Casa Civil	
	Presidente do Conselho Estadual de Educação	Presidente do Conselho Estadual de Educação	Ocupantes de Cargos em Comissão
	Procurador-Geral do Estado	Procurador-Geral do Estado	Servidores Civis em Geral
	Direção e Gerência Superior dos Órgãos da Administração Direta e Direção Superior das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista	Direção e Gerência Superior dos Órgãos da Administração Direta e Direção Superior das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista	Militares Estaduais
Secretário de Estado	Servidores em geral do órgão que dirige, excetuada a Direção e Gerência Superior	Servidores em geral do órgão que dirige, excetuada a Direção e Gerência Superior	
Comandante da Polícia Militar	Todos os seus comandados	Todos os seus comandados	
Comandante do Corpo de Bombeiros	Todos os seus comandados	Todos os seus comandados	
Procurador-Geral do Estado	Todos os procuradores e servidores da PGE, excetuada a Direção e Gerência Superior	Todos os procuradores e servidores da PGE, excetuada a Direção e Gerência Superior	
Titular de Autarquia, Fundação, Sociedade de Economia Mista e Empresa Pública	Servidores em geral da entidade que dirige, excetuada a Direção Superior.	Servidores em geral da entidade que dirige, excetuada a Direção Superior.	

ANEXO V A QUE SE REFERE O ART. 27 DO DECRETO Nº35.922, DE 27 DE MARÇO DE 2024

CLASSE	DENOMINAÇÃO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
I	Agente em regime de colaboração de pessoal, na forma da Lei n.º 16.116/2016	318,60

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR PAULO ROGÉRIO SANTOS GUEDES, Secretário Executivo de Proteção Social, a viajar a cidade de Juazeiro do Norte e Crato, no dia 26.03.2024, a fim de realizar visita ao Tribunal de Justiça e ao Vapt Vupt, e encerramento de cursos com entrega de Kits do Projeto Criando Oportunidades, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) no valor total de R\$ 52,57 (cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 1.090,03 (hum mil e noventa reais e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** * ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, ocupante do cargo de Presidente da ADAGRI, matrícula nº30000102, desta Agência de Defesa Agropecuária, a viajar às cidades de Sobral – CE e Tianguá – CE, no período de 26 e 27 de março de 2024, a fim de participar de Reunião Técnica, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescido de 20% (por cento) referente ao município de Sobral/CE de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.211.20829.15.33 9014.1.7531200070.1.2.01. CASA CIVIL, em Fortaleza, CE, 22 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTEIRA COAFI CC 275/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 e ½ (duas e meia) diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, as SERVIDORAS pertencentes a estrutura da Secretaria das Relações Internacionais, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, por viagem com a finalidade de participarem de eventos oficiais, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 02 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA COAFI CC 275/2024, 02 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL DE DIÁRIAS + AJUDA DE CUSTO	
						QUANT	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO		
ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS	Secretária das Relações Internacionais	3000000-5	I	12 a 14/03/2024	Brasília - DF	2 e 1/2	R\$ 350,48	60%	R\$ 350,48	R\$ 10.120,76	R\$ 1.752,40
VERIDIANA GROTTI DE SOÁREZ	Secretária Executiva para Assuntos Paradiplomáticos e Articulação com a Sociedade I	3000001-3	II	12 a 14/03/2024	Brasília - DF	2 e 1/2	R\$ 236,56	60%	R\$ 236,56		R\$ 1.182,80
TOTAL R\$ 13.055,96											

*** * ***

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº035/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, devidamente representado por seu SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 117, da Lei Federal



nº 14.133/2021, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 035/2024, a fim de DESIGNAR, como Gestora do contrato: Beatriz Ribeiro Fernandes, matrícula: 30001370 e Fiscal do contrato: Maria Mayara de Amorim Martins, matrícula: 30001435, a partir do dia 27 de março de 2024. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contida no contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. CASA CIVIL, Fortaleza, Ceará, 02 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº149/2023

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III – ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV – CONTRATADA: ATD LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.019.150/0001-11; V – ENDEREÇO: Rua Catão Mamede, nº 217, Aldeota, CEP: 60.140-110, Fortaleza - CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Processo NUP 30001.001393/2024-13, no contrato nº 149/2023, e nas normas da art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e no art. 57 da IN nº 05/2017 do Ministério do Planejamento; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Conceder a repactuação do contrato nº149/2023, em decorrência do ajuste do salário-base, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 das categorias de Asseio e Conservação (CE000127/2024); IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato passará de R\$ 35.930,28 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos), para R\$ 40.736,22 (quarenta mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos). X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos; XII – DATA: 01 de abril de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Paulo Aragão de Almeida Filho, ATD LOCAÇÃO LTDA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP: 30001.004429/2023-21 EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2022

I – ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Contrato nº 48/2022. II – PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e a FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – ASTEF, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.918.421/0001-08, com sede No Campus do Pici, s/n, Bloco 710, Sala B, Bairro Amadeu Furtado, CEP 60.455-900. III – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses, a contar do dia 04 de abril de 2024, bem como a alteração da data de entrega dos produtos, sem alterar o seu valor global, na forma como especificado na tabela abaixo:

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA ATUALIZADA
Produto 3.0 - Implementação dos Núcleos Regionais	30/09/2024
Produto 4.0 - Implementação do Comitê Estratégico	03/07/2024
Produto 5.0 - Pactuação do Portfólio de Projetos Prioritários	05/08/2024
Produto 7.0 - Lançamento do Grande Pacto pela Transformação do Ceará	02/10/2024

IV – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. V – DATA: 27 de março de 2023. VI – SIGNATÁRIOS: Joelise Collyer Teixeira de Paula, SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, respondendo, e Tomaz Nunes Cavalcante Neto, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ASTEF.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20230003 – VICEGOV

O SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, respondendo, no uso de suas atribuições legais, de acordo o inciso V, do art. 1º, da Portaria CC nº 07/2023, bem como os termos da Portaria nº 17/2024, CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO que, em 05 de outubro de 2023, fora assinada a Alteração Nº 1 no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; CONSIDERANDO que, dentre essas alterações, a referida Lei legalizou a mudança no órgão executor do Programa de Prevenção e Redução da Violência no Estado do Ceará – PReVio, ficando vinculado à CASA CIVIL, a qual caberá sua gestão, condução e execução das ações orçamentárias; CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Licitação 04 cumpriu todas as exigências do procedimento da Manifestação de Interesse (MI) nº 20230003/CEL04/VICEGOV/CE, objetivando a Seleção e Contratação de Consultoria Individual Especialista em Gestão Socioambiental para prestar suporte técnico à UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS (UGP), no cumprimento das recomendações da política de salvaguardas do BID, em atendimento à legislação social e ambiental vigentes, assegurando a implementação adequada do Programa de Prevenção e Redução da Violência no Estado do Ceará – PReVio, vem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Seleção, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em favor da Consultora, a Sra. CHRISTINA BIANCHI, inscrita no CPF sob o nº 324.023.413-00, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), na dotação orçamentária 30100014.04.183.420.11930.05.44 9035.2.754.3220059.1.4.01, já incluídos todos os honorários, custos e obrigações fiscais, em conformidade com as Políticas para Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo BID, e de acordo com o § 5º do Art. 42, e o inciso VI do Art. 46 da Lei 8.666/93. Fortaleza, 22 de março de 2024.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Exmo. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71, conforme Processo NUP 30001.001571/2024-06, no valor total de R\$ 1.189,56 (um mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), devendo ser paga na Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339092.10000.0. O Termo de Reconhecimento de Dívida encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo Financeiro da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Portaria nº. 07/2023 de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE RECONHECER a dívida no valor total de R\$ 4.383,18 (quatro mil e trezentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), referente a diferença de Gratificação por Representação de Gabinete – GRG e Gratificação de Desempenho por Atividade de Guarda Palaciana – GDAGP do militar RAVIANO FONTELES DE SÓUSA, Mat. 300.018-7-7 da Casa Civil, não pagas no exercício anterior (2023), tendo em vista que na data da apresentação do militar, o sistema de folha de pagamento já se encontrava fechado. A referida despesa deve portanto, ser custeadas como Despesa de Exercício Anterior (DEA), e pagas na Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.2017 8.15.339092.1.500910000.0. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°20/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2021; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av.Pontes Viera, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GOLDEN TECNOLOGIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Zildênia, 1166, Sala 13, Bairro Coite - CEP 61.769-180, na cidade de Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 20/2021; Nos termos do Processo nº 30032.000297/2024-82; Nos preceitos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do item 7.1 da cláusula sétima, do contrato nº20/2021, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 7.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 12/04/2024 até 11/04/2025, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, e com a concordância da CONTRATADA, até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); X - DA VIGÊNCIA: 12/04/2024 até 11/04/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo ; XII - DATA: data da última assinatura digital.; XIII - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Francisco Antônio Martins Barbosa - Gestor do Contrato; Raimundo Osman Lima - Gestor do Contrato; Jefferson Normando de Farias - Representante Legal da CONTRATADA .

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°20/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2023; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, no 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS**; V - ENDEREÇO: Rua Lindalva de Menezes, no 1577 – Bairro: Manoel dias Branco - CEP: 60.191-690 - Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nas cláusulas e condições do Contrato no 20/2023; Nos termos do Processo no 30032.000228/2024-79; Nos preceitos do art. 81, inciso II, § 1º, da Lei Federal no 13.303/2016; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do item 5.1 da cláusula quinta do contrato nº20/2023, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR 5.1. O valor global estimado deste contrato fica acrescido em 25% (vinte cinco por cento), correspondente a importância de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) passando de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). para R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: Data da última assinatura digital; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: data da última assinatura digital.; XIII - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Francisco Agnaldo Nogueira Lima - Gestor do Contrato; Christianne Amorim Benjamin - Representante Legal da Contratada.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTEIRA N°007/2004 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de fazer a manutenção de algumas estações retransmissoras desta fundação, para que o sinal chegue com qualidade na cobertura jornalística do Campeonato Cearense de Futebol, transmitido para todo Ceará, nas cidades de Sobral, Viçosa do Ceará, Tianguá, Quixadá, Quixeramobim, Icó, Iguatu, Acopiara, Crato e Juazeiro do Norte, concedendo-lhes **diárias**, correspondente aos trechos percorridos nos períodos de 11 a 22/03/2024, de acordo com o artigo 3.º, alínea “b”, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°007/2024, 01 DE ABRIL DE 2024

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
EZILDO CORREIA DE ALENCAR GERENTE (DNS-3) MATRICULA N° 002601-1-0	III	11/03/2024	Fortaleza-CE/Quixadá-CE	01	77,10	77,10	10%	84,81
		12/03/2024	Quixeramobim-CE	01	77,10	77,10		77,10
		13/03/2024	Icó-CE	01	77,10	77,10		77,10
		14/03/2024	Iguatu-CE	01	77,10	77,10	05%	80,95
		15/03/2024	Acopiara-CE	01	77,10	77,10		77,10
		16/03/2024	Crato-CE	01	77,10	77,10		77,10
		17 e 18/03/2024	Juazeiro do Norte-CE/ Fortaleza-CE	01 e 1/2	77,10	115,65	20%	138,78
		20/03/2024	Sobral-CE	01	77,10	77,10	20%	92,52
		21/03/2024	Viçosa do Ceará-CE	01	77,10	77,10		77,10
		22/03/2024	Tianguá-CE/ Fortaleza-CE	1/2	77,10	38,50		38,50
							TOTAL =>	821,06
GILBERTO DE CASTRO MOURA DIRETOR (DNS-2) MATRICULA N° 300024-1-3	III	11/03/2024	Fortaleza-CE/Quixadá-CE	01	77,10	77,10	10%	84,81
		12/03/2024	Quixeramobim-CE	01	77,10	77,10		77,10
		13/03/2024	Icó-CE	01	77,10	77,10		77,10
		14/03/2024	Iguatu-CE	01	77,10	77,10	05%	80,95
		15/03/2024	Acopiara-CE	01	77,10	77,10		77,10
		16/03/2024	Crato-CE	01	77,10	77,10		77,10
		17 e 18/03/2024	Juazeiro do Norte-CE/ Fortaleza-CE	01 e 1/2	77,10	115,65	20%	138,78
							TOTAL =>	612,94
PAULO CESAR DUARTE MARAJÓ GERENTE (DNS-3) 300000-1-9	III	20/03/2024	Fortaleza-CE/Sobral-CE	01	77,10	77,10	20%	92,52
		21/03/2024	Viçosa do Ceará-CE	01	77,10	77,10		77,10
		22/03/2024	Tianguá-CE/Fortaleza-CE	1/2	77,10	38,55		38,55
							TOTAL =>	208,17
FRANCISCO JOSE FREITAS DA SILVA ASSISTENTE TÉCNICO (DAS-2) MATRICULA N° 300000-8-0	IV	21/03/2024	Fortaleza-CE/Sobral-CE/ Viçosa do Ceará-CE	01	64,83	64,83	20%	77,26
		22/03/2024	Tianguá-CE/Fortaleza-CE	1/2	64,83	32,41		32,41
							TOTAL =>	109,67
							TOTAL GERAL =>	1.752,51



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ANTONIO PONCE DE LEAO NETO**, matrícula 30001974, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Abril de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **NAYANA OLIVEIRA ALEXANDRE**, matrícula 30002830, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Abril de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ATÉ DATA POSTERIOR
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20240001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que a Comissão Especial de Licitação 06 avisa aos interessados que em virtude de alterações no edital fica ADIADA “até data posterior” a Licitação Nº20240001, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Gás do Ceará- CEGÁS, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GASODUTOS EM REDES DE AÇO CARBONO – ANEL JOSÉ AMÉRICO. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240005
IG Nº1304180000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240005, de interesse da Casa Civil, cujo objeto é: **Prestação do serviço de limpeza e conservação das áreas externas do Palácio da Abolição**, da Residência Oficial e dos Anexos da Casa Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901422024, até o dia 29/04/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231156**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 11562023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo o OBJETO da presente licitação é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 900912024 Comprasnet, de interesse da PGE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, lixo orgânico, entulho e poda em contêineres**, com capacidade de 5m3, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
– DEA, PROCESSO Nº13001.010434/2023-54 E APENSO Nº13001.006435/2023-02.**

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a competência disposta no art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e Lei Complementar nº 260, de 10 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes nos processos nº 13001.010434/2023-54 e apenso nº13001.006435/2023-02, CONSIDERANDO pagamento do Custo de Curso de Mestrado Acadêmico em Direito com recursos do FUNPECE, para DANIEL RIBEIRO GARCIA, Procurador do Estado do Ceará, matrícula n. 300001-5-3, no valor de 13.000,00 (treze mil reais), para os meses de Agosto a Dezembro/2023, referente a DEA - Despesa de Exercícios Anteriores do ano de 2023. RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para Custo de Curso de Mestrado Acadêmico em Direito com recursos do FUNPECE, no processo de nº 13001.010434/2023-54.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

Stella Cavalcante
SECRETÁRIA-GERAL
Juliana Silva Lopes
ORIENTADORA DA CÉLULA FINANCEIRA
Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca
ORIENTADORA DA CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

**Nº DO PROCESSO: 43001.001191/2023-24 E APENSOS
EXTRATO DE CONVÊNIO N°006/CIDADES/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**. **OBJETO:** A obra de Reforma do Mercado Público de Antonina do Norte /CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 449.559,05 VALOR: (Quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 49.559,05 (Quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11627.01.444042.1.500.91000 00.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Antonio Roseno Filho, PREFEITO DE ANTONINA DO NORTE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43001.003228/2023-59 E APENSOS
EXTRATO DE CONVÊNIO N°008/CIDADES/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE UMARI**. **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DO MUNICÍPIO DE UMARI/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes Processo nº: 43001.003228/2023-59 e apensos FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 932.849,65 VALOR: (novecentos e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos, correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 916.000,00 (novecentos e dezesseis mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 16.849,65 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.02.444042.1.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Alex Sandro Rufino Ferreira, PREFEITO DE UMARI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43001.001824/2023-02
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°092/CIDADES/2018**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 092/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**; II - OBJETO: Trata-se de alteração no Plano de Trabalho, conforme anexo a este Termo Aditivo, sem repercussão no valor total do instrumento, ajustando-se o valor de repasse do concedente que terá redução de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil), passará de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). O repasse de contrapartida de responsabilidade da Prefeitura será acrescido de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil), passará de R\$ 152.233,09 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e nove centavos) para R\$ 702.233,09 (setecentos e dois mil duzentos e trinta e três reais e nove centavos); III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.652.233,09 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 18 de março de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e David Santa Cruz Benevides, PREFEITO DE REDENÇÃO/CE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43001.000154/2024-80
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°109/CIDADES/2018**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 109/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 592.599,57 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 21 de março de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Marcelo Ferreira Teles, PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43001.000767/2024-17
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°019/CIDADES/2016**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 019/CIDADES/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE PORANGA**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 260.206,75 (duzentos e sessenta mil, duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo ; V - DATA E ASSINANTES: 13 de março de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Carlos Antônio Rodrigues Pereira,PREFEITO DE PORANGA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 43001.000439/2024-11**EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº148/CIDADES/2018**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 148/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 4.609.592,98 (quatro milhões e seiscentos e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 13 de março de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Marcelo Ferreira Teles, PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.000769/2024-14**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº093/CIDADES/2021**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 093/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MORRINHOS; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.056.110,02 (Um milhão, cinqüenta e seis mil cento e dez reais e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo ; V - DATA E ASSINANTES: 14 de março de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jerônimo Neto Brandão, PREFEITO DE MORRINHOS .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.000205/2024-73**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº001/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.050.589,87 (um milhão, cinqüenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 18 de março de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ítalo Brito Alencar Alves, PREFEITO DE NOVA OLINDA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.000529/2024-10**EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº048/CIDADES/2018**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SOBRAL; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 4 (quatro) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.770.887,08 (um milhão, setecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 01 de março de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ivo Ferreira Gomes, PREFEITO DE SOBRAL .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.000590/2024-59**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº027/CIDADES/2019**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.065.746,32 (Um milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 18 de março de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jose Antunizio de Brito, PREFEITO DE TEJUÇUOCA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.000768/2024-61**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº112/CIDADES/2019**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 112/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE IPU; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.902.427,76 (um milhão, novecentos e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 14 de março de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Roberio Wagner Martins Moreira, PREFEITO DE IPU .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.000518/2024-21**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº011/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.523.083,91 (um milhão, quinhentos vinte e três mil e oitenta e três reais e noventa e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo ; V - DATA E ASSINANTES: 18 de março de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Raimundo Lacerda Filho, PREFEITO DE ICAPUÍ .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 43001.002082/2023-24

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°138/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 138/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE UMARI; II - OBJETO: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao Convênio original, passando o valor global do Convênio de R\$ 1.027.050,62 (um milhão, vinte e sete reais, cinquenta reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 1.108.908,75 (um milhão, cento e oito mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), onde o valor de responsabilidade do Estado permanecerá em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), enquanto que o valor do Conveniente, a título de contra-partida, passará de R\$ 27.050,62 (vinte e sete mil, cinquenta reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 108.908,75 (cento e oito mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme Plano de Trabalho anexo. DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho passa a vigor conforme o identificado no anexo, independente de quaisquer transcrições; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.108.908,75 (um milhão, cento e oito mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 13 de março de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Alex Sandro Rufino Ferreira, PREFEITO DE UMARI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REFERENTE A SALDO A PAGAR DA 32ª MEDIDA
REF. AO PERÍODO DE 21/07/2023 A 20/08/2023 DO CONTRATO N°037/CIDADES/2018
EM FAVOR DA EMPRESA ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 50, XVI da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 4º, inciso XVI, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no SUITE NUP 43001.001504/2023-44, quanto à solicitação de pagamento da 32ª Medição em favor da empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, no âmbito do Contrato nº 037/CIDADES/2018, que tem como objeto a Execução da construção de uma praça adequada ao desenvolvimento infantil no município de Fortaleza - Programa Mais Infância; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da medição referente ao período de 21/07/2023 a 20/08/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11624 – Estruturação de espaços públicos seguros, acessíveis e inclusivos, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e a Resolução COGERF nº 13/2023 e seus artigos: RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a Dívida do valor de R\$ 66.011,08 (Sessenta e seis mil, onze reais e oito centavos), destinado a pagamento da 32ª medição referente aos serviços prestados, período de 21/07/2023 a 20/08/2023, no âmbito do Contrato nº 037/CIDADES/2018 à empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão da seguinte forma: R\$ 17.878,40 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e oiro reais e quarenta centavos) por conta da Fonte Tesouro (500), com a seguinte Classificação Orçamentária: 43100001.15.451.311.11624.03.449092.1.5009100000.7 e R\$ 48.132,68 (Quarenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) por conta da Fonte União (700), com a seguinte Classificação Orçamentária: 43100001.15.451.311.11624.03.449092.1.70022000 82.1 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 27 de março de 2024. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

PORTARIA N°0165/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 08012.009777/2024-98 da SOP, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts. 80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **ANTÔNIO DE PÁDUA MENDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional ADO, Nível 26, matrícula nº 009930-1-8, lotado nesta Autarquia faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 10 (Dez) dias, referente ao quinquênio de 01/01/1990 a 31/12/1995 e conceder no período de 01/03/2024 a 10/03/2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

PORTARIA N°0166/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 43022.002427/2024-82 da SOP, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts. 80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **ALEXANDRE HORTÊNCIO LEITE VIANA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Grupo Ocupacional ANS, Nível 30, matrícula nº 010107-19, lotado nesta Autarquia faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 10 (Dez) dias, referente ao quinquênio de 01/01/1990 a 31/12/1995 e conceder no período de 18/03/2024 a 27/03/2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

PORTARIA N°0167/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP: 43022.002282/2024-10 da SOP, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts. 80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que a servidora **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Datilógrafo, Grupo Ocupacional ADO, Nível 26, matrícula nº 016661-1-8, lotado nesta Autarquia faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 46 (Quarenta e seis) dias, referente ao quinquênio de 01/01/1990 a 31/12/1995 e conceder no período de 15/02/2024 a 31/03/2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°199/2021

I – ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 199/2021/SOP NUP nº. 43022.001013/2024-36., que entre si celebraram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CONSTRUTORA PORTO LTDA II - CONTRATANTE:SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes , IV – CONTRATADA: **CONSTRUTORA PORTO LTDA.**, estabelecida na Rua Pero Coelho, 1000, Centro, Fortaleza/CE, , CEP: 60.140-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.234.418/0001-51, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RUPERTO BARBOSA PORTO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.648.143-87 VI – FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no art. 57, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato Primitivo nº 199/2021/SOP de acordo com Processo NUP 43022.001013/2024-36. tudo parte integrante do presente Termo, independente de transcrição. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa)

dias, a contar de 23 de fevereiro de 2024 findando em 22 de maio de 2024 e a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 23 de abril de 2024, findando em 21 de julho de 2024 ao Contrato nº. 199/2021/SOP, devendo os prazos serem contados no dia seguinte aos seus respectivos términos., cujo objeto é a "Construção da Nova Sede do Ministério Público do Ceará". IX VALOR GLOBAL:R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA 21/07/2024. XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 26/03/2024 XIII SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E RUPERTO BARBOSA PORTO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2024

PROCESSO Nº: 43022002658 / 2024-96 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PREENCHIMENTO DE 64(SESSENTA E QUATRO) VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR - ANS PARA LOTAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP JUSTIFICATIVA: Considerando as negociações pactuadas com o Governador do Estado, foi autorizado a realização de Concurso Público, conforme os preceitos estabelecidos na Lei Complementar nº 319, de 19 de dezembro de 2023, combinada com as Leis de nº 15.573 e 15.579, ambas de 07 de abril de 2014, alteradas pela Lei complementar nº 269, de 30 de dezembro de 202 VALOR GLOBAL: R\$ 1.260.000,00 (Hum milhão e duzentos e sessenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.122.423.21183.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, XV, DA LEI Nº 14.133/2021. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL (IDECAN). SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL (IDECAN), inscrita no CNPJ nº. 04.236.076/0001-7 DISPENSA: Declarada em 22 de março de 2024, por GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP). RATIFICAÇÃO: Ratificada em 22 de março de 2024, por FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 10/2024

PROCESSO Nº: 43022.000714 / 2023-77 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Implantação de três linhas de transmissão aérea 69kv (Distrito Industrial II)** na faixa de domínio da rodovia CE-010 (4º anel viário) no município de Maracanaú/CE. JUSTIFICATIVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de três linhas de transmissão aérea 69kv (Distrito Industrial II) na faixa de domínio da rodovia CE-010 (4º anel viário) no município de Maracanaú/CE, Trecho: 010ECE0040 – Início: ENTR. CE-060; Final: ENTR. BR-116, com Coordenadas UTM da Ocupação 01 (longitudinal): Início: 548626.66 m E; 9574182.47 m S; Final: 549013.84 m E; 9574018.60 m S; com área total da Ocupação Longitudinal (MND) de 156,47 m, entre os limites da plataforma e o limite da faixa de domínio e com Coordenadas UTM da Ocupação 02 (transversal): Início: 548730.54 m E; 9574139.14 m S; Final: 549039.79 m E; 9574072.15 m S, com área total da Ocupação Transversal (MND) de 192,92, sob o canteiro central, com extensão total utilizada de 349,39 m. VALOR GLOBAL: 48873,86 (Quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. Art. 74 e no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. CONTRATADA: MARACANAÚ GERADORA DE ENERGIA S/A (Representante Herbert Antônio Marques da Costa) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) RATIFICAÇÃO: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 13/2024

PROCESSO Nº: 43022.000840 / 2024-11 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Implantação recomposição da rodovia CE-275** no Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. JUSTIFICATIVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação recomposição da rodovia CE-275 no Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, nos Trechos 1: 275ECE0130N0Início: ENTR. CE-371(B) (DEP. IRAPUAN PINHEIRO) Fim: MULUNGU com Coordenadas UTM: Início: E: 467256.65; N: 9348720.90 Fim: E: 470240.42; N: 9345912.99, com Extensão da recomposição da CE-275 (Rodovia em Leito Natural) de 4.391,00 m e Trecho 2: 275ECE0115S0 e 275ECE0110S0 Início: ENTR. CE-371(A) Fim: BAIXIO com Coordenadas UTM: Início: E: 470727.68; N: 9345406.44 Fim: E: 475144.89; N: 9346124.02, com Extensão da recomposição da CE-275 (Rodovia em Leito Natural) de 5.825,00 m, ambas sob o canteiro central, com extensão total utilizada Trecho 01 + Trecho 02 de 10.216,00 m, conforme Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021,em seu artigo 10 “A Superintendência de Obras Públicas - SOP poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio....” VALOR GLOBAL: 0,00 () DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. Art. 74 e no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO (Prefeito Francisco Gildecarlos Pinheiro) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) RATIFICAÇÃO: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10039414/2022
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº016/2024

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente. e **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.615.750/0001-17, cuja Prefeitura está localizada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404, doravante denominado Convenente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. José Elias de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 234.727.903-34, domiciliado na cidade de Jaguaruana-CE, no Sítio Sargent, s/n – CEP 62.823-000;. OBJETO: Constitui o objeto deste Convênio a **construção do abatedouro público** do Município de Jaguaruana-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 2.845.505,11 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.553.069,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e sessenta e nove reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 292.436,11 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 04 – Litoral Leste; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2024 SIGNATÁRIOS : Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) E José Elias de Oliveira (Prefeito de Jaguaruana – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



**Nº DO PROCESSO: 07874717/2023
EXTRATO DE CONVÊNIO N°023/2024**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes doravante denominado CONCEDENTE. e **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA- CE**, inscrito no CNPJ nº 07.707.680/0001-27, cuja Prefeitura está localizada na Av. Luiz Camelo Sobrinho, nº 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE, representado neste ato pela prefeita municipal, Sra. Ires Moura Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob nº 548.790.863-04; . OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é o **piçarramento ligando a CE-257** ao Distrito de Conceição no município de Hidrolândia-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 1.783.517,46 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 183.517,46 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639– Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 12 – Sertão dos Crateús; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2024 SIGNATARIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E IRES MOURA OLIVEIRA (PREFEITA DE HIDROLÂNDIA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.001055/2024-77
EXTRATO OITAVO ADITIVO DE CONVÊNIO N°003/2019**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 03/2019, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 02/09/2024;; III - VALOR GLOBAL: 2.791.486,16 (Dois milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 04/03/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ELIZEU CHARLES MONTEIRO (Prefeito do Município de Itarema-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.001739/2024-79
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°379/2022**

I - ESPÉCIE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - CE**, inscrito no CNPJ sob nº 23.489.834/0001-08, com sede na Rua: Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489, Bairro Centro, CEP: 62.610-000, Tejuçuoca/Ce, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. JOSÉ ANTUNIZIO DE BRITO, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 021.160.183-74, RG nº 2002019067604, residente e domiciliado na Barra do Caxitoré, CEP: 62.610-000, Tejuçuoca - Ce, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio epígrafeado, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VENÂNCIO, NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.” O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 03/10/2024.; III - VALOR GLOBAL: 289.971,84 (Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 21/03/24: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOSÉ ANTUNÍZIO DE BRITO (Prefeito do Município de Tejuçuoca-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.001715/2024-1
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°053/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 53/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE GRANJA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. FRANCISCO ANIBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 20/11/2024.; III - VALOR GLOBAL: 42.093.408,43 (quarenta e dois milhões, noventa e três mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 21/03/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FRANCISCO ANIBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO (Prefeito do Município de Granja-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.001476/2024-06
EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°067/2021**

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 067/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O **MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua: das Oiticicas, 413 – Jerônimo de Medeiros - Sobral/CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, inscrito no CNPJ sob



o nº 07.910.730/0001-79, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. ROBERT VIANA LEITÃO, inscrito no CPF sob o nº 933.096.353-68, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 067/2021, cujo objeto é a Construção do Centro Cultural no município de Mulungu-CE, por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 28/10/2024;; III - VALOR GLOBAL: 559.322,40 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 27/03/2024: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ROBERT VIANA LEITÃO (PREFEITO DE MULUNGU-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001960/2024-27

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº138/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 138/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 94002027320 e do CPF nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, nº 521, aptº 1702, Bairro Cocó, Fortaleza-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.683.956/0001-84, com sede na Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Bairro Alto dos Bernardos, CEP: 62.600-000, Itapajé-CE, representado neste ato pela prefeita municipal Sra. MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO, brasileira, casada, médica, portadora de identidade nº 11911 (CRM-CE), inscrita no CPF sob o nº 209.233.683-53, residente e domiciliada na Rua: Virgílio M. Farrapos, nº 85, Bairro Fátima, CEP: 62.600-000, Itapajé-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O aditivo epigrafado tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio epigrafado, que tem por objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ – CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. 1.1. O prazo de vigência do Convênio em alusão fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 02/12/2024; III - VALOR GLOBAL: 2.097.748,59 (dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 22/03/2024; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO (Prefeita do Município de Itapajé – CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.002035/2024-13

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº243/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 243/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE CEDRO-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações da SOP, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, nº 521, aptº 1702, Cocal, CEP: 60192-010, Fortaleza-CE, doravante denominado CONCEDENTE, e o **MUNICÍPIO DE CEDRO – CE**, inscrito no CNPJ nº 07.812.241/0001-84, com sede na Rua: Cel. Luiz Felipe, nº 299, Centro, Cedro-CE, CEP: 63.400-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO BATISTA DINIZ, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 349985339 (SSP-SP) e do CPF nº 888.454.193-04, residente e domiciliado na Rua: Maria Gonçalves de Matos, nº 287, Distrito de Candeias, Cedro-CE, CEP: 63.400-000, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio em alusão por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, findando em 04/10/2024;; III - VALOR GLOBAL: 2.008.178,25 (Dois milhões, oito mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 21/03/2024: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e JOÃO BATISTA DINIZ (PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001167/2024-28

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº244/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 244/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE CARIDADE – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CARIDADE – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.707.094/0001-82, com sede na Av. Cel. Francisco Linhares, nº 250, Centro, CEP: 62.730-000, Caridade-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SRA. MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 236.002.413-20, portadora do RG nº 2001005079097 (SSPDC-CE), residente e domiciliada na Rua 101, Quadra 03, Conjunto Habitacional, CEP: 62.7330-000, Caridade-CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 04/12/2024;; III - VALOR GLOBAL: 561.861,49 (Quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 26/03/24: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES (Prefeita do Município de Caridade-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001972/2024-51

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº312/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 312/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE CRATO – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.587.975/0001-07, com sede na Rua Largo Júlio, s/n, Centro, CEP: 63.540-000, Crato-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 222.635.353-49, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 01/11/2024;; III - VALOR GLOBAL: 524.879,51 (Quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 26/03/2024: OSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL (Prefeito do Município de Crato-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 43022.000556/2024-36

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº364/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 364/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ASSARÉ – CE**, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 22/12/2024.; III - VALOR GLOBAL: 422.625,51 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 21/03/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO (Prefeito do Município de Assaré – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 3022.001349/2024-07

EXTRATO SÉTIMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº023/2020

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 26/11/2024.; III - VALOR GLOBAL: 4.270.800,62 (Quatro milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos reais e sessenta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 18/03/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E ELIZEU CHARLES MONTEIRO (Prefeito do Município de Itarema-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001334/2024-31

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº136/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 136/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 12/11/2024.; III - VALOR GLOBAL: 263.592,93 (Duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 15/03/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA (Prefeito do Município de General Sampaio-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS



*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001658/2024-79

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº153/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 153/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.609.621/0001-16, com sede na Rua Major Idefonso, nº 78, Bairro: Centro, CEP: 63.300-000, Lavras da Mangabeira-CE, representado pelo prefeito municipal SR. RONALDO PEDROSA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 007.104.413-20, portador do RG nº 1780195387 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vicente Machado, nº 58, Bairro: Centro, CEP: 63.300-000, Lavras da Mangabeira-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 11/12/2024.; III - VALOR GLOBAL: 536.624,45 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 15/03/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e RONALDO PEDROSA LIMA (Prefeito do Município de Lavras da Mangabeira-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001930/2024-11

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº028/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 028/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MADALENA – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.508.935/0001-37, com sede na Av. Antônio Costa Vieira, nº 305, Pinhos, CEP: 63.860-000, Madalena-CE, representado pela prefeita municipal SRA. MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 751.858.493-04, portadora da CNH nº 03424210510, residente e domiciliada na Rua José Herminio Pinho, nº 280, Nova Madalena, CEP: 63.860-000, Madalena-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 29/10/2024.; III - VALOR GLOBAL: 511.906,79 (quinhentos e onze mil, novecentos e seis reais e setenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 26/03/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA (Prefeita do Município de Madalena – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001902/2024-01

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°209/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 209/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, 521, apto 1702, Cocó, CEP: 60192-010, Fortaleza-CE, doravante denominado(a) CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE, inscrito no CNPJ nº 41.563.628/0001-82, com sede na Rua Av. Cel. Virgílio Távora, nº. 1710, bairro, CEP 61.880-000, Itaitinga/CE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a).ANTÔNIO MARCOS TAVARES, brasileiro, casado, portador da Identidade nº.94015130906 e do CPF/MF nº.830196263-15, residente e domiciliado no Al Panama-Ceará, Alphaville II, 91, Qd EA1 LT.18, Cidade Alph, CEP 61760-000, Eusébio/CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, findando em 25/09/2024;; III - VALOR GLOBAL: 3.604.257,97 (Três milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos.); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 20/03/2024: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E ANTÔNIO MARCOS TAVARES (PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE)..

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

TERMO DE ANULAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 43022.000781/2024-72****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ORIUNDO DO CONTRATO N°023/2022/SOP - SAAE**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, no uso de suas atribuições legais, observando as razões de fato e de direito, exaradas no Parecer nº 550/2024-ASJUR/SOP; e, considerando a supremacia da Administração Pública na condução do Processo Administrativo NUP 43022.000781/2024-72 que culminou no dia 27 de fevereiro de 2024 na publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida oriundo do Contrato nº 023/2022/SOP, pactuado com a empresa concessionária de serviço público SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, que tem por objeto os serviços de “abastecimento de água para o Aeroporto de Camocim-Ce” e com fundamento no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99 e nas Súmulas nºs 346 e 473 do STF, bem como atendendo ao interesse público, determino a ANULAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, no valor de R\$ 140,75 (cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos). DATA: 27/03/2024: SIGNATARIO: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2841910/SADD**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 5.533.454,22; PROCESSO Nº: 1069.000005 / 2024-60- Cagece OBJETO: **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de apoio administrativo e comercial, combate à fraude, manutenção e operação dos SAAs e Coleta de Esgoto Operados pela Unidade de Negócio Bacia da Serra da Ibiapaba – UNBSI, em Tianguá, CAGECE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando que para a manutenção do seu padrão de qualidade, a CAGECE depende diretamente do perfeito funcionamento de seus sistemas que, frequentemente, necessitam de serviços de manutenções corretivas e preventivas; Considerando que a Cagece vem investindo para trazer mais saúde e qualidade de vida à população cearense, no entanto, necessita de um complexo aparato estrutural para manter sua proposta de negócio; Considerando que esse complexo organizacional requer o devido suporte administrativo, com a disponibilização de mão de obra qualificada para realização de serviços de logística, cadastro, almoxarifado, cobrança, arrecadação, medições, análises técnicas, patrimônio, manutenção predial, atendimento a clientes, organização de documentos - arquivo, financeiro, contábil, orçamento, malotes, eventos, processos de análises, relatórios, indicadores, visitas a grandes clientes, reuniões, atividades de gestão, atendimento, limpeza, organização do ambiente de trabalho e todos os processos necessários à continuidade dos serviços; Considerando que a Geter iniciou 02 processos de licitação para substituição do CTR0168/2023 (2ª dispensa), dividindo as vagas em serviços operacionais e administrativos; Considerando que ambos os processos estão aguardando atualização do catálogo de funções terceirizadas da Seplag e atualização do edital de acordo com a publicação da nova de licitações Lei 14.133, não existindo previsão de conclusão do processo licitatório; Considerando que o atual contrato 0168/2023, tem data de término prevista para 12/03/2024; Considerando que a situação emergencial que ora se apresenta não foi decorrente da falta de planejamento da Companhia; Considerando a essencialidade dos serviços prestados e que a sua paralisação geraria inúmeros problemas para a Cagece e população cearense; Considerando a necessidade da contratação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada para operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto de forma a não comprometer, simultaneamente, a segurança da população em sua dimensão qualitativa e quantitativa; Considerando que a falta de estrutura adequada relativa à gestão operacional pode contribuir para o comprometimento do patrimônio, da segurança das obras e dos serviços prestados pela UNBSI VALOR GLOBAL: 5.533.454,22 (cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA DISPENSA**: autorizada por José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 13 de março de 2024 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1980ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 1069.000005/2024-60-Cagece. Fortaleza, 13 de março de 2024.

Thomaz Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2841938/SADD**

PROCESSO Nº: 1069.000097 / 2023-06- Cagece OBJETO: **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para Execução de Serviços Sistêmicos e Continuados, de Apoio Administrativo, Combate à Fraude, Manutenção e Operação dos Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto na Unidade de Negócio Bacia do Banabuiú – UNBBA, Cagece, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando a essencialidade dos serviços prestados pela Cagece à população cearense, na qual esta empresa de saneamento básico garante à sociedade água de qualidade e o tratamento/coleta de esgoto, recursos indispensáveis à manutenção e proteção da saúde; Considerando que a Unidade de Negócio Bacia do Banabuiú – UNBBA, como toda a Companhia, está voltada para os novos desafios ante ao Marco Regulatório que visa buscar soluções para o atendimento das diretrizes governamentais; Considerando que a UNBBA precisa estar preparada para o crescimento nas regiões de abrangência, impactando de forma positiva no faturamento, arrecadação da Unidade, bem como na ampliação da cobertura dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto; Considerando que a Geter iniciou 02 processos de licitação para substituição do contrato nº 0052/2023, dividindo as vagas em serviços operacionais e administrativos; Considerando que não existe previsão de conclusão dos processos licitatórios, visto que ocorreram diversas intercorrências e em razão dos trâmites inerentes ao processo; Considerando a necessidade da contratação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada para operação e manutenção de forma a não comprometer, simultaneamente, a segurança da população em sua dimensão qualitativa e quantitativa; Considerando que a falta de estrutura adequada relativa à gestão operacional pode contribuir para o comprometimento do patrimônio, da segurança das obras e dos serviços prestados pela UNBBA; Considerando que o atual contrato 0169/2023 tem data de término prevista para 13/03/2024; Considerando que a situação emergencial que ora se apresenta não foi decorrente da falta de planejamento da Companhia VALOR GLOBAL: R\$ 8.312.791,32 (oito milhões, trezentos e doze mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA DISPENSA**: autorizada por José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 13 de março de 2024 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1980ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 1069.000097/2023-06- Cagece. Fortaleza, 13 de março de 2024

Thomaz Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORATARIA Nº09/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR o ESTAGIÁRIO relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 01/03/2024, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 62/2023 publicada no DOE de 14/07/2023. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO , em Fortaleza, 01 de março de 2024.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº09/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Nº	NOME
01	PABBLO GABRIEL OLIVEIRA DIAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORATARIA Nº029/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 31012.000750/2023-71, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso V, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da PROGRESSÃO à professora CLESLEY MARIA TAVARES DO NASCIMENTO, matrícula 300284.1.4, lotada no Departamento de Geociências, vinculado ao Centro de Humanidades - CH desta Fundação, da referência J da classe Adjunto para a referência K da mesma classe, com vigência a partir de 18 DE SETEMBRO DE 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 23 de fevereiro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451 de 13/12/17, e tendo em vista o que consta no processo nº 31032.001657/2024-26 e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o servidor RAFAEL MATIAS DE MOURA, matrícula nº 3000282-2, do cargo de Professor Adjunto do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, referência I, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, a partir de 01/03/2024. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

PORATARIA Nº401/2024 -O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.001746/2024-72;31032.000533/2024-23;31032.001747/2024-17;31032.000666/2024-08;31032.002175/2024-93;31032.000839/2024-80;31032.000-665/2024-55;31032.000534/2024-78;31032.002237/2024-67-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os PROFESSORES Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 02 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº401/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

NOME	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
ELOISA MAIA VIDAL	20581076400	08/04/2024 a 11/04/2024	FORTALEZA/ BRASÍLIA/ FORTALEZA	03 e ½	2.713,32	3.980,82
PLAUTO DANIEL SANTOS ALVES	02865110370	05/04/2024 a 06/04/2024	FORTALEZA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ FORTALEZA	01 e ½	204,32	706,82
CYNTIA KELLY DE SOUSA LOPES	52548287300	05/04/2024 a 06/04/2024	FORTALEZA/ ICO/ FORTALEZA	01 e ½	187,62	690,12
ALISON SOUSA DA SILVA	03727855304	05/04/2024 a 06/04/2024	FORTALEZA/ IPUEIRAS/ FORTALEZA	01 e ½	171,65	674,12
GEROGE AMARAL PEREIRA	99498324387	05/04/2024 a 06/04/2024	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	177,22	679,72
ARIANY NASCIMENTO DE SOUSA	03991322366	05/04/2024 a 06/04/2024	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	182,42	684,92
FRANCISCO FELIPE RAMOS RODRIGUES LIMA	01005982341	05/04/2024 a 06/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	89,72	592,22
ALEX DA SILVA FARIAIS	45436330420	05/04/2024 a 06/04/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	01 e ½	231,42	733,92
CLAUDIA MARIA PINTO DA COSTA	24385271372	05/04/2024 a 06/04/2024	FORTALEZA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	01 e ½	198,42	700,92

PORATARIA Nº476/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.001825/2024-83;31032.001815/2024-48-31032.002177/2024-82;31032.002176/2024-38-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os PROFESSORES Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 02 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº476/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

NOME	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
RAYANE DE TASSO MOREIRA RIBEIRO	04295444308	05/04/2024 a 06/04/2024	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
IANY BESSA SILVA MENEZES	41411650425	05/04/2024 a 06/04/2024	FORTALEZA/ BREJO SANTO/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
ROBERIO AUGUSTO LEAL SACRAMENTO	42414784334	05/04/2024 a 06/04/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
LARISSA MARTINS DANTAS	99553171320	05/04/2024 a 06/04/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	502,50



PORATARIA 501/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.002278/2024-53, em cumprimento a decisão judicial exarada no processo 3039446-11.2023.8.06.0001, que tramita na 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE RESOLVE AUTORIZAR **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA**, para 22h semanais, da servidora **TEREZA SANDRA LOIOLA VASCONCELOS**, Professor Adjunto, mat. nº 3006461-5, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, sem alteração do seu regime de trabalho (40h) e sem prejuízo da remuneração, a partir de 15/01/2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.002013/2023-74, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado (Diferença de Gratificação de Incentivo Profissional) referente ao ano de 2023, no valor total de R\$ 5.530,04 (cinco mil quinhentos e trinta reais e quatro centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 5.530,04 (cinco mil quinhentos e trinta reais e quatro centavos) à servidora, **CLAUDIA REBOUCAS LIMA FERNANDES**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada, às fls. 22, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORATARIA SECULT N°20/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de 2,5 (duas) diárias e meia**, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 10% (dez por cento), a servidora **THAMYLE VIEIRA MACHADO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula – DNS- 3, matrícula nº 3000897 - 9, desta Secretaria, referente a viagem ao município de Quixadá/CE, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2024, para participar de ações do I Seminário Acessibilidade Cego Aderaldo: Arte, Memória e Direito, de acordo com o artigo 3º; art. 4º, § 1º alínea b; art. 5º, e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°23/2024 - SECULT/CE A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei 16.710/2018, combinado com o art. 57, §8º da Lei Estadual nº 18.012, de 01/04/2022, RESOLVE: Art. 1º - **Criar a Comissão** de Avaliação Técnica das Propostas para as linguagens de Dança, Teatro, Arte e Cultura Digital, para avaliar os projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - Lei Paulo Gustavo. Art. 2º - A Comissão de Avaliação Técnica das Propostas, que tem como objetivo avaliar os projetos inscritos nas linguagens de Dança, Teatro, Arte e Cultura Digital do 13º Edital Ceará das Artes - Lei Paulo Gustavo, tem a seguinte composição:

ORD	LINGUAGEM	NOME COMPLETO	CPF	TIPO
1	Dança	ANDERSON PEREIRA DA SILVA GOMES	672.941.623-87	Titular
2	Dança	CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA	302.244.338-22	Titular
3	Dança	FRAN WALAFE DOS SANTOS MARTINS	021.847.572-17	Titular
4	Dança	ALLAN MOSCON ZAMPERINI	129.685.927-42	Titular
5	Dança	LETÍCIA FLAVIA DE SOUZA	051.587.019-62	Titular
6	Dança	GRACO ALVES RODRIGUES ARAGÃO	767.125.163-15	Titular
7	Dança	LÍVIA MARA GOMES DO ESPÍRITO SANTO	070.452.336-12	Titular
8	Dança	VICTOR PAULO DE SEIXAS	023.941.947-23	Titular
9	Dança	ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	803.349.625-87	Titular
10	Dança	MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA	809.095.907-53	Suplente
11	Dança	MARTA CESAR	088.070.418-71	Suplente
12	Dança	CIBELE RIBEIRO DA SILVA	172.728.798-31	Suplente
13	Teatro	LUANA ONHA DA CRUZ DE SOUZA	340.113.788-36	Titular
14	Teatro	THIAGO CARNEIRO MOURA	012.284.641-97	Titular
15	Teatro	MICHELE BICCA ROLIM	009.883.810-52	Titular
16	Teatro	ROBERTO JERÔNIMO DA SILVA	984.108.497-04	Titular
17	Teatro	MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS	565.424.450-72	Titular
18	Teatro	ANA PAULA ALVES FERNANDES	104.419.967-95	Titular
19	Teatro	LUANA EVA BELFI STEIN	057.958.147-09	Titular
20	Teatro	RAIMUNDO KLEBERSON DE OLIVEIRA BENICIO	058.561.583-77	Titular
21	Teatro	ANGELO MÁRCIO FARIA TURCI	813.926.649-34	Titular
22	Teatro	MORGANA MARIA PESSOA SOARES	738.833.107-78	Titular
23	Teatro	DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI	103.381.167-02	Titular
24	Teatro	LÍGIA MARINA DE ALMEIDA	330.939.028-43	Titular
25	Teatro	EDGAR CEZAR BENITES	002.190.580-08	Titular
26	Teatro	LETÍCIA SOARES DELGADO DOS SANTOS	095.347.577-80	Titular
27	Teatro	RÓGER BORGES ARAUJO	050.022.169-35	Titular
28	Teatro	ROSA HELENA RASUCK	163.089.996-87	Suplente
29	Teatro	RAFAELE DA SILVA COSTA	004.527.163-14	Suplente
30	Teatro	SUELLEN DE SOUZA LEAL	223.742.518-37	Suplente
31	Arte e Cultura Digital	GRAZIENE DA SILVA MOREIRA	889.834.041-91	Titular
32	Arte e Cultura Digital	JARMESON DE LIMA NASCIMENTO	920.017.424-87	Titular
33	Arte e Cultura Digital	RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA	190.705.728-50	Titular
34	Arte e Cultura Digital	ANDREA CRISTINA SILVA	678.958.596-68	Titular
35	Arte e Cultura Digital	MÁRCIO HENRIQUE MELO DE ANDRADE	055.464.104-69	Titular
36	Arte e Cultura Digital	ANTÔNIO PAZ RODRIGUES JÚNIOR	022.002.853-29	Titular
37	Arte e Cultura Digital	FÁBIO GERALDO FERREIRA DA SILVA	015.059.006-70	Suplente
38	Arte e Cultura Digital	ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES	715.008.477-04	Suplente
39	Arte e Cultura Digital	EMERSON APARECIDO DE SOUZA	332.528.968-18	Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA SECULT N°30/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de meia diária**, no valor de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para o servidor **MAURO COSTA FERNANDES SILVEIRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula – DNS - 3, matrícula nº 3000917-7, desta Secretaria, referente a viagem ao município de Cedro/CE, no dia 05 de março de 2024, para realizar visita técnica à obra Cinema Padrão, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º, e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



FSC® C126031

ERRATA

A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 34 e 50 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e arts. 91 a 93 da Constituição do Estado do Ceará: CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes na PORTARIA nº 261/2023 que cria a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Produções, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 04 de janeiro de 2024, série 3, ano XVI, nº 003, pág. 16, sem prejuízo ou alteração do objeto do instrumento: RESOLVE tornar pública a ERRATA à PORTARIA nº261/2023, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ:

NOME	CPF	TIPO
Aline Pinheiro Salmin	118.608.056-63	TITULAR
Amanda Aouad Almeida	939.965.005-72	TITULAR
Ana Carolina Soares Da Costa Coelho	074.348.526-23	TITULAR
Anamaria Muhlenber da Silva	851.411.607-00	TITULAR
André Luiz Machado Santos	049.941.804-23	TITULAR
Carlos Henrique de Morais Alves	018.485.745-76	TITULAR
Carlos Wendell Moura de Lima	623.372.383-34	TITULAR
Daniel Pech Bezerra	119.016.337-30	TITULAR
Daniela Jaime Smith	524.301.031-68	TITULAR
Danielle Cristina Vasconcelos Brito	349.965.244-72	TITULAR
Edgar Cezar Benites	002.190.580-08	TITULAR
Edson José Bastos de Oliveira Júnior	008.027.105-73	TITULAR
Eduardo Raccah	170.766.208-80	TITULAR
Elisa Marcondes Ferraz Alcocer	234.823.348-70	TITULAR
Gledson de Carvalho Silva	620.400.653-34	TITULAR
Gustavo Corga Acioli Lopes	024.241.077-42	TITULAR
Josefa Lúcia Morais Silva	801.900.493-91	TITULAR
Júlia Morim de Melo	031.185.324-24	TITULAR
Luiz Gustavo Guimarães	101.112.766-08	TITULAR
Marcella Darrieux de Castro	108.664.477-84	TITULAR
Marcelo Anselmo Gomes	105.090.196-76	TITULAR
Márcio Henrique Melo de Andrade	055.464.104-69	TITULAR
Marta Corrêa Machado	575.707.870-72	TITULAR
Pedro Guindani Lopes de Almeida	010.229.070-93	TITULAR
Pedro Paulo Baptista de Andrade Júnior	319.147.578-82	TITULAR
Ramiro Gonçalves da Silva Rodrigues	419.082.688-08	TITULAR
Rodrigo Aragão Quirino	302.935.208-01	TITULAR
Sheila Fernandes da Silva	747.161.233-91	TITULAR
Talita Jordina Rodrigues	063.992.099-35	TITULAR
Tânia Aparecida de Souza Vicente	792.007.457-68	TITULAR
Thais Lima dos Reis	217.118.898-73	TITULAR
Thayná Stephany de Almeida Torella	381.755.128-22	TITULAR
Vianney de Oliveira Ribeiro	730.381.053-68	TITULAR
Victor Olavo de Paiva Miranda Rocca	055.264.674-14	TITULAR
Augusto Zeiser	070.064.809-73	SUPLENTE
Carolina Marques Henriques Ficheira	095.008.727-06	SUPLENTE
Cintia Domit Bittar	059.516.019-08	SUPLENTE
Cristiano Abud Barbosa	009.363.376-99	SUPLENTE
Cynthia Gomes Falcão Pereira	858.023.874-91	SUPLENTE
Daniel de Menezes Gularde	589.851.663-87	SUPLENTE
Francini Nicolau Barbosa de Gusmão	333.450.598-78	SUPLENTE
George Michael Alves de Lima	036.167.984-00	SUPLENTE
Henry Alexandre Durante Machado	090.547.248-97	SUPLENTE
Izis Negreiros de Souza	345.931.872-49	SUPLENTE
Julia Cipriano de Simone	021.778.127-63	SUPLENTE
Kelly Cristina de Souza dos Santos	088.555.847-23	SUPLENTE
Luana Mendonça Cabral	133.442.637-65	SUPLENTE
Margarida Gomes da Silva	027.435.604-01	SUPLENTE
Mariana Fernandes de Menezes Kaufman	056.394.867-16	SUPLENTE
Marina Vieira de Souza	804.645.567-91	SUPLENTE
Mariane Feil	000.152.899-82	SUPLENTE
Marina Vieira de Souza	804.645.567-91	SUPLENTE
Renata Araújo dos Reis	813.042.005-82	SUPLENTE
Victor Luiz Casagrande Malezon	027.933.941-06	SUPLENTE

LEIA-SE:

NOME	CPF	TIPO
Aline Pinheiro Salmin	118.608.056-63	TITULAR
Amanda Aouad Almeida	939.965.005-72	TITULAR
Ana Carolina Soares Da Costa Coelho	074.348.526-23	TITULAR
Anamaria Muhlenber da Silva	851.411.607-00	TITULAR
André Luiz Machado Santos	049.941.804-23	TITULAR
Carlos Henrique de Morais Alves	018.485.745-76	TITULAR
Carlos Wendell Moura de Lima	623.372.383-34	TITULAR
Daniel Pech Bezerra	119.016.337-30	TITULAR
Daniela Jaime Smith	524.301.031-68	TITULAR
Danielle Cristina Vasconcelos Brito	349.965.244-72	TITULAR
Edgar Cezar Benites	002.190.580-08	TITULAR
Edson José Bastos de Oliveira Júnior	008.027.105-73	TITULAR
Eduardo Raccah	170.766.208-80	TITULAR
Elisa Marcondes Ferraz Alcocer	234.823.348-70	TITULAR
Gledson de Carvalho Silva	620.400.653-34	TITULAR
Gustavo Corga Acioli Lopes	024.241.077-42	TITULAR
Josefa Lúcia Morais Silva	801.900.493-91	TITULAR
Júlia Morim de Melo	031.185.324-24	TITULAR
Luiz Gustavo Guimarães	101.112.766-08	TITULAR
Marcella Darrieux de Castro	108.664.477-84	TITULAR
Marcelo Anselmo Gomes	105.090.196-76	TITULAR
Márcio Henrique Melo de Andrade	055.464.104-69	TITULAR



NOME	CPF	TIPO
Marta Corrêa Machado	575.707.870-72	TITULAR
Pedro Guindani Lopes de Almeida	010.229.070-93	TITULAR
Pedro Paulo Baptista de Andrade Júnior	319.147.578-82	TITULAR
Ramiro Gonçalves da Silva Rodrigues	419.082.688-08	TITULAR
Rodrigo Aragão Quirino	302.935.208-01	TITULAR
Sheila Fernandes da Silva	747.161.233-91	TITULAR
Talita Jordina Rodrigues	063.992.099-35	TITULAR
Tânia Aparecida de Souza Vicente	792.007.457-68	TITULAR
Thais Lima dos Reis	217.118.898-73	TITULAR
Thayná Stephany de Almeida Torella	381.755.128-22	TITULAR
Vianney de Oliveira Ribeiro	730.381.053-68	TITULAR
Victor Olavo de Paiva Miranda Rocca	055.264.674-14	TITULAR
Lia Bahia Cesário	089.099.837-01	TITULAR
Augusto Zeiser	070.064.809-73	SUPLENTE
Carolina Marques Henrique Ficheira	095.008.727-06	SUPLENTE
Cíntia Domit Bittar	059.516.019-08	SUPLENTE
Cristiano Abud Barbosa	009.363.376-99	SUPLENTE
Cynthia Gomes Falcão Pereira	858.023.874-91	SUPLENTE
Daniel de Menezes Gularde	589.851.663-87	SUPLENTE
Francini Nicolau Barbosa de Gusmão	333.450.598-78	SUPLENTE
George Michael Alves de Lima	036.167.984-00	SUPLENTE
Henry Alexandre Durante Machado	090.547.248-97	SUPLENTE
Izis Negrerios de Souza	345.931.872-49	SUPLENTE
Julia Cipriano de Simone	021.778.127-63	SUPLENTE
Kelly Cristina de Souza dos Santos	088.555.847-23	SUPLENTE
Luana Mendonça Cabral	133.442.637-65	SUPLENTE
Margarida Gomes da Silva	027.435.604-01	SUPLENTE
Mariana Fernandes de Menezes Kaufman	056.394.867-16	SUPLENTE
Marina Vieira de Souza	804.645.567-91	SUPLENTE
Mariane Feil	000.152.899-82	SUPLENTE
Marina Vieira de Souza	804.645.567-91	SUPLENTE
Renata Araújo dos Reis	813.042.005-82	SUPLENTE
Victor Luiz Casagrande Malezon	027.933.941-06	SUPLENTE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°003/2023 NUP 27001.003893/2023-96

EMENTA: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ. ESTADO DO CEARÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL. PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada pela SECRETARIA DA CULTURA, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.XXX.XXX-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital; CONTRATADA E ENDEREÇO: O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ 02.455.125/0001-31, à Rua Dragão do Mar, 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e com escritório administrativo à Rua Rodrigues Júnior, 30, Fortaleza/CE, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrita no CPF 204.XXX.XXX-04, residente e domiciliada nesta Capital; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 003/2023 - CASA DE ANTÔNIO CONSELHEIRO. FORO: Fortaleza; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato de Gestão nº 003/2023 para: A prorrogação do prazo de vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025; O acréscimo de R\$ 1.464.680,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais), conforme novo Plano de Trabalho constante no processo referenciado, parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição. VALOR GLOBAL: Um acréscimo de R\$ 1.464.680,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais); DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025; DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 março de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coelho – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°004/2023 NUP 27001.003890/2023-52

EMENTA: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ. ESTADO DO CEARÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL. PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada pela SECRETARIA DA CULTURA, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.XXX.XXX-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital; CONTRATADA E ENDEREÇO: O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ 02.455.125/0001-31, à Rua Dragão do Mar, 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e com escritório administrativo à Rua Rodrigues Júnior, 30, Fortaleza/CE, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrita no CPF 204.XXX.XXX-04, residente e domiciliada nesta Capital; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 004/2023 - CASA DE SABERES CEGO ADERALDO. FORO: Fortaleza; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão em epígrafe para: A prorrogação do prazo de vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025; O acréscimo de R\$ 1.673.920,00 (um milhão e seiscentos e setenta e três mil e novecentos e vinte reais), conforme novo Plano de Trabalho constante no processo referenciado, parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição. VALOR GLOBAL: Um acréscimo de R\$ 1.673.920,00 (um milhão e seiscentos e setenta e três mil e novecentos e vinte reais); DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025; DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 março de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coelho – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº05/2023
NUP 27001.003889/2023-28

EMENTA: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ. ESTADO DO CEARÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL. PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada pela SECRETÁRIA DA CULTURA, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.XXX.XXX-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital; CONTRATADA E ENDEREÇO: O **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR**, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ 02.455.125/0001-31, à Rua Dragão do Mar, 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e com escritório administrativo à Rua Rodrigues Júnior, 30, Fortaleza/CE, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrita no CPF 204.XXX.XXX-04, residente e domiciliada nesta Capital; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 05/2023 - CENTRO CULTURAL BOM JARDIM. FORO: Fortaleza; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato de Gestão nº 05/2023 para: A **prorrogação do prazo** de vigência para 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025; O acréscimo de R\$ 7.675.300,00 (sete milhões e seiscentos e setenta e cinco mil e trezentos reais), conforme novo Plano de Trabalho constante no processo referenciado, parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição. VALOR GLOBAL: Um acréscimo de R\$ 7.675.300,00 (sete milhões e seiscentos e setenta e cinco mil e trezentos reais); DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência para 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025; DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 março de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº007/2023
NUP 27001.003891/2023-05

EMENTA: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ. ESTADO DO CEARÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL. PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada pela SECRETÁRIA DA CULTURA, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.XXX.XXX-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital; CONTRATADA E ENDEREÇO: O **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR**, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ 02.455.125/0001-31, à Rua Dragão do Mar, 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e com escritório administrativo à Rua Rodrigues Júnior, 30, Fortaleza/CE, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrita no CPF 204.XXX.XXX-04, residente e domiciliada nesta Capital; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 007/2023 - ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS THOMAZ POMPEU SOBRINHO. FORO: Fortaleza; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato de Gestão nº 007/2023: A **prorrogação do prazo** de vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025; O acréscimo de R\$ 2.720.120,00 (dois milhões e setecentos e vinte mil e cento e vinte reais), conforme novo Plano de Trabalho constante no processo referenciado, parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição. VALOR GLOBAL: Um acréscimo de R\$ 2.720.120,00 (dois milhões e setecentos e vinte mil e cento e vinte reais); DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025; DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 março de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº008/2023
NUP 27001.003887/2023-39

EMENTA: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ. ESTADO DO CEARÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL. PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada pela SECRETÁRIA DA CULTURA, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.XXX.XXX-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital; CONTRATADA E ENDEREÇO: O **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR**, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ 02.455.125/0001-31, à Rua Dragão do Mar, 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e com escritório administrativo à Rua Rodrigues Júnior, 30, Fortaleza/CE, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrita no CPF 204.XXX.XXX-04, residente e domiciliada nesta Capital; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 008/2023 - ESCOLA VILA DA MÚSICA. FORO: Fortaleza; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato de Gestão nº 008/2023 para: A **prorrogação do prazo** de vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025; O acréscimo de R\$ 2.406.260,00 (dois milhões e quatrocentos e seis mil e duzentos e sessenta reais), conforme novo Plano de Trabalho constante no processo referenciado, parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição. VALOR GLOBAL: Um acréscimo de R\$ 2.406.260,00 (dois milhões e quatrocentos e seis mil e duzentos e sessenta reais). DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 março de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº009/2023
NUP 27001.003909/2023-61

EMENTA: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ. ESTADO DO CEARÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL. PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada pela SECRETÁRIA DA CULTURA, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.XXX.XXX-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital; CONTRATADA E ENDEREÇO: O **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR**, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ 02.455.125/0001-31, à Rua Dragão do Mar, 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e com escritório administrativo à Rua Rodrigues Júnior, 30, Fortaleza/CE, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrita no CPF 204.XXX.XXX-04, residente e domiciliada nesta Capital; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e



ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 009/2023 - CENTRO DRAGÃO DO MAR DE ARTE E CULTURA. FORO: Fortaleza; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato de Gestão nº 009/2023 para: A **prorrogação do prazo** de vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025; O acréscimo de R\$ 16.739.200,00 (dezesseis milhões e setecentos e trinta e nove mil e duzentos reais), conforme novo Plano de Trabalho constante no processo referenciado, parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição. VALOR GLOBAL: Um acréscimo de R\$ 16.739.200,00 (dezesseis milhões e setecentos e trinta e nove mil e duzentos reais); DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025; DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 março de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°010/2023

NUP 27001.003886/2023-94

EMENTA: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ. ESTADO DO CEARÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL. PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada pela SECRETARIA DA CULTURA, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.XXX.XXX-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital; CONTRATADA E ENDEREÇO: O **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR**, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ 02.455.125/0001-31, à Rua Dragão do Mar, 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e com escritório administrativo à Rua Rodrigues Júnior, 30, Fortaleza/CE, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrita no CPF 204.XXX.XXX-04, residente e domiciliada nesta Capital; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 010/2023 - CINETEATRO SÃO LUIZ. FORO: Fortaleza; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato de Gestão nº 010/2023 para: A **prorrogação do prazo** de vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025; O acréscimo de R\$ 6.381.820,00 (seis milhões e trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e vinte reais), conforme novo Plano de Trabalho constante no processo referenciado, parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição. VALOR GLOBAL: Um acréscimo de R\$ 6.381.820,00 (seis milhões e trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e vinte reais); DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025; DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 março de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°011/2023

NUP 27001.003884/2023-03

EMENTA: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ. ESTADO DO CEARÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL. PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada pela SECRETARIA DA CULTURA, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.XXX.XXX-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital; CONTRATADA E ENDEREÇO: O **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR**, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ 02.455.125/0001-31, à Rua Dragão do Mar, 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e com escritório administrativo à Rua Rodrigues Júnior, 30, Fortaleza/CE, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrita no CPF 204.XXX.XXX-04, residente e domiciliada nesta Capital; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 011/2023 - THEATRO JOSÉ DE ALENCAR. FORO: Fortaleza; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato de Gestão nº 011/2023 para: A **prorrogação do prazo** de vigência para 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025; O acréscimo de R\$ 5.060.469,40 (cinco milhões e sessenta mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme novo Plano de Trabalho constante no processo referenciado, parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição. VALOR GLOBAL: Um acréscimo de R\$ 5.060.469,40 (cinco milhões e sessenta mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência para 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025; DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 março de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°012/2023

NUP 27001.003906/2023-27

EMENTA: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ. ESTADO DO CEARÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL. PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada pela SECRETARIA DA CULTURA, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.XXX.XXX-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital; CONTRATADA E ENDEREÇO: O **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR**, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ 02.455.125/0001-31, à Rua Dragão do Mar, 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e com escritório administrativo à Rua Rodrigues Júnior, 30, Fortaleza/CE, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrita no CPF 204.XXX.XXX-04, residente e domiciliada nesta Capital; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 012/2023 - ESCOLA DE GASTRONOMIA SOCIAL IVENS DIAS BRANCO. FORO: Fortaleza; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato de Gestão em epígrafe para: A **prorrogação do prazo** de vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025; O acréscimo de R\$ 6.800.300,00 (seis milhões oitocentos mil e trezentos reais), conforme novo Plano de Trabalho constante no processo referenciado, parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição. VALOR GLOBAL: Um acréscimo de R\$ 6.800.300,00 (seis milhões oitocentos mil e trezentos reais); DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025; DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 março de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº13/2023

NUP 27001.003885/2023-40

EMENTA: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ. ESTADO DO CEARÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL. PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada pela SECRETÁRIA DA CULTURA, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.XXX.XXX-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital; CONTRATADA E ENDEREÇO: O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ 02.455.125/0001-31, à Rua Dragão do Mar, 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e com escritório administrativo à Rua Rodrigues Júnior, 30, Fortaleza/CE, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrita no CPF 204.XXX.XXX-04, residente e domiciliada nesta Capital; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 13/2023 - BIBLIOTECA ESTADUAL DO CEARÁ. FORO: Fortaleza; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato de Gestão nº 13/2023 para: **A prorrogação do prazo** de vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025; O acréscimo de R\$ 7.476.145,20 (sete milhões quatrocentos e setenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), conforme novo Plano de Trabalho constante no processo referenciado, parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição. VALOR GLOBAL: Um acréscimo de R\$ 7.476.145,20 (sete milhões quatrocentos e setenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos). DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025; DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 março de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº006/2023

NUP 27001.003888/2023-83

EMENTA: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ. ESTADO DO CEARÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL. PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada pela SECRETÁRIA DA CULTURA, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.XXX.XXX-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital; CONTRATADA E ENDEREÇO: O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ 02.455.125/0001-31, à Rua Dragão do Mar, 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e com escritório administrativo à Rua Rodrigues Júnior, 30, Fortaleza/CE, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrita no CPF 204.XXX.XXX-04, residente e domiciliada nesta Capital; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 006/2023 - ESCOLA PORTO IRACEMA DAS ARTES. FORO: Fortaleza; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato de Gestão nº 006/2023 para: **A prorrogação do prazo** de vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025; O acréscimo de R\$ 10.566.620,00 (dez milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos e vinte reais), conforme novo Plano de Trabalho constante no processo referenciado, parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição. VALOR GLOBAL: Um acréscimo de R\$ 10.566.620,00 (dez milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos e vinte reais); DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025; DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 março de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº002/2023

NUP 27001.003908/2023-16

EMENTA: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ. ESTADO DO CEARÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL. PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada pela SECRETÁRIA DA CULTURA, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.XXX.XXX-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital; CONTRATADA E ENDEREÇO: O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ 02.455.125/0001-31, à Rua Dragão do Mar, 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e com escritório administrativo à Rua Rodrigues Júnior, 30, Fortaleza/CE, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrita no CPF 204.XXX.XXX-04, residente e domiciliada nesta Capital; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 002/2023 - PORTO DRAGÃO. FORO: Fortaleza; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato de Gestão nº 002/2023 para: **A prorrogação do prazo** de vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025; O acréscimo de R\$ 4.045.306,67 (quatro milhões e quarenta e cinco mil e trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme novo Plano de Trabalho constante no processo referenciado, parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição. VALOR GLOBAL: Um acréscimo de R\$ 4.045.306,67 (quatro milhões e quarenta e cinco mil e trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos); DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025; DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 março de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE INDENIZAÇÃO

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Luisa Cela de Arruda Coêlho, Secretária da Cultura do Estado do Ceará, RESOLVE INDENIZAR, no valor total de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais), a JOCASTRA HOLANDA BEZERRA, inscrito no CPF nº 018.xxx.xxx-31, pela realização de serviços de análise e parecer técnico durante o XVIII Edital Ceará da Paixão 2024, nos termos constantes do processo administrativo nº 27001.001593/2024-53. As despesas decorrentes do presente termo de indenização correrão através da seguinte dotação orçamentária: Programa: 132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE Objetivo PPA: 132.1 - Reconhecer, preservar e valorizar o patrimônio e a memória cearense de relevância cultural. Entrega: PROJETO BENEFICIADO Ação: 11689 - PROMOÇÃO DOS EDITAIS DOS CICLOS E FESTAS DE TRADIÇÃO POPULAR - FEC. MAPP: 625 - XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024, COM V SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO CEARÁ DA PAIXÃO - 2024, Fonte: (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos PF: 2704010452024I - XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024 - PARECERISTAS Dotação: 256539 - 27200004.13.391.132.11689.03.339093.1.7591200070.1 - Indenização Dotação: 183132 - 272000



04.13.391.132.11689.03.339047.2.7591200070.1 - INSS Patronal FUNDAMENTAÇÃO A fundamentação da presente decisão se encontra exaustivamente demonstrada no Parecer Jurídico nº 320/2024 e nos demais documentos que instruem o Processo nº 27001001593202453, com amparo jurídico nos arts. 72, 74, III, "b", 148, §1º e 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 884 a 886 do Código Civil de 2002. CREDOR(A): JOCASTRA HOLANDA BEZERRA VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) Processo nº. 27001.001593/2024-53 Fortaleza/CE, 02 de abril de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

TERMO DE INDENIZAÇÃO

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Luisa Cela de Arruda Coelho, Secretária da Cultura do Estado do Ceará, RESOLVE INDENIZAR, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a **ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI, M.E.I.**, inscrita no CNPJ: 17.937.213/0001-47, pela realização de serviços de análise e parecer técnico durante o XVIII Edital Ceará da Paixão 2024, nos termos constantes do processo administrativo nº 27001001591202464. As despesas decorrentes do presente termo de indenização correrão através da seguinte dotação orçamentária: Programa: 132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE Objetivo PPA: 132.1 - Reconhecer, preservar e valorizar o patrimônio e a memória cearense de relevância cultural. Entrega: PROJETO BENEFICIADO Ação: 11689 - PROMOÇÃO DOS EDITAIOS DOS CICLOS E FESTAS DE TRADIÇÃO POPULAR - FEC. MAPP: 625 - XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024, COM V SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO CEARÁ DA PAIXÃO - 2024, Fonte: (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos PF: 2704010452024I - XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024 - PARECERISTAS Dotação: 256539 - 27200004.13.391.132.11689.03.339093.1.7591200070.1 - Indenização FUNDAMENTAÇÃO A fundamentação da presente decisão se encontra exaustivamente demonstrada no Parecer Jurídico nº 321/2024 e nos demais documentos que instruem o Processo nº 27001001591202464, com amparo jurídico nos arts. 72, 74, III, "b", 148, §1º e 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 884 a 886 do Código Civil de 2002. CREDOR(A): ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI, M.E.I, VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) Processo nº. 27001001591202464 Fortaleza/CE, 02 de abril de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

TERMO DE INDENIZAÇÃO

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Luisa Cela de Arruda Coelho, Secretária da Cultura do Estado do Ceará, RESOLVE INDENIZAR, no valor total de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais), a **ICARO AMORIM MARTINS**, inscrito no CPF nº 028.xxx.xxx-18, pela realização de serviços de análise e parecer técnico durante o XVIII Edital Ceará da Paixão 2024, nos termos constantes do processo administrativo nº 27001001592202417. As despesas decorrentes do presente termo de indenização correrão através da seguinte dotação orçamentária: Programa: 132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE Objetivo PPA: 132.1 - Reconhecer, preservar e valorizar o patrimônio e a memória cearense de relevância cultural. Entrega: PROJETO BENEFICIADO Ação: 11689 - PROMOÇÃO DOS EDITAIOS DOS CICLOS E FESTAS DE TRADIÇÃO POPULAR - FEC. MAPP: 625 - XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024, COM V SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO CEARÁ DA PAIXÃO - 2024, Fonte: (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos PF: 2704010562024I - V Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento Ciclo Ceará da Paixão- 2024 Dotação: 256539 - 27200004.13.391.132.11689.03.339093.1.7591200070.1 - Indenização Dotação: 183132 - 27200004.13.391.132.11689.03.339047.2.7591200070.1 - INSS PatronalPrograma: 132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE Objetivo PPA: 132.1 - Reconhecer, preservar e valorizar o patrimônio e a memória cearense de relevância cultural. Entrega: PROJETO BENEFICIADO Ação: 11689 - PROMOCÃO DOS EDITAIOS DOS CICLOS E FESTAS DE TRADIÇÃO POPULAR - FEC. MAPP: 625 - XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024, COM V SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO CEARÁ DA PAIXÃO - 2024, Fonte: (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos PF: 2704010452024I - XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024 - PARECERISTAS Dotação: 256539 - 27200004.13.391.132.11689.03.339093.1.7591200070.1 - Indenização Dotação: 183132 - 27200004.13.391.132.11689.03.339047.2.7591200070.1 - INSS Patronal FUNDAMENTAÇÃO A fundamentação da presente decisão se encontra exaustivamente demonstrada no Parecer Jurídico nº 319/2024 e nos demais documentos que instruem o Processo nº 27001001592202417, com amparo jurídico nos arts. 72, 74, III, "b", 148, §1º e 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 884 a 886 do Código Civil de 2002. CREDOR(A): ICARO AMORIM MARTINS VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) Processo nº. 27001001592202417 Fortaleza/CE, 02 de abril de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTEIRA N°094/2024 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**: ODILON JÚNIOR, GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS, ANNA KARINNE NERY VERAS, MARIA AUXILIADORA DA SILVA, FERNANDA RACHEL LIMA MARTINS DE QUADROS e CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ, conforme as normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada no Setor Público para comporem a **COMISSÃO**, sob a Presidência do primeiro, com o objetivo de elaborar o inventário dos bens móveis e regularização dos bens imóveis desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, para o exercício de 2024. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de março de 2024.

Moisés Bráz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.001589/2023-28 EXTRATO DE CONVÊNIO N°001/2024

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68 e **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA/CE**, inscrito no CNPJ 07.615.750/0001-17. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto “mútua cooperação entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e a Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, visando a construção de 01 (um) sistema de abastecimento de água, que será implantado na comunidade rural do município”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº 178/2018 que alterou a Lei Complementar 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, bem como nas informações contidas no NUP 21001.001589/2023-28 e no Parecer Jurídico nº 094/2024. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses, após a data de assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.352.748,13 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos) VALOR: R\$ 1.352.748,13 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos), sendo R\$ 67.637,41 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) a título de contrapartida do Município, e arcando a SDA com R\$ 1.285.110,73 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e dez reais e setenta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100033.17 .511.622.10507.04.444042.1.500910000.0 – R\$ 1.285.110,73 PF 21000104420231 MAPP 997 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS : MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA Prefeito de Jaguaruana/CE (CONVENENTE).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.000845/2024-41 EXTRATO 4 ADITIVO DE CONVÊNIO N°003/2021

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O **MUNICÍPIO DE IGUATU/CE** PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a **prorrogação do prazo** do Convênio nº 003/2021, que tem por objeto a realização do censo agropecuário junto aos agricultores e pecuaristas do município de Iguatu para diagnosticar quantitativamente a produção agropecuária e os estabelecimentos produtivos com potencial econômico e de produção familiar no Município de Iguatu/CE, conforme Plano de



Trabalho e seus anexos, até o dia 30 de junho de 2024, iniciando a contagem a partir do dia 02 de março de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÉNIO Nº 003/2021 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 01 de março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e EDNALDO DE LAVOR COURAS Prefeito Municipal de Iguatu/CE (CONVENENTE).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: 35.560,00; PROCESSO Nº: 56012.000412 / 2024-41 Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE. **OBJETO:** A **contratação direta** da empresa Aranda Eventos e Congressos Ltda. **JUSTIFICATIVA:** A locação de 01 estande de 15 m², com montagem e desmontagem, mobiliado, adesivado, para participação da ADECE no 4º Intersolar Summit Brasil Nordeste, que ocorrerá no período de 10 a 11 abril de 2024, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza/CE, conforme especificações contidas na justificativa técnica do setor demandante. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.560,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios da ADECE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016. **CONTRATADA:** ARANDA EVENTOS E CONGRESSOS LTDA. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Fortaleza, 21 de março de 2024.- Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE. **RATIFICAÇÃO:** Não se aplica.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 56012.002424/2023-29 EXTRATO DE CONVÉNIO Nº03/2024

CONVENENTES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE e MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA. **OBJETO:** A **cooperação financeira e econômica** entre os CONVENENTES, visando a construção de 01 (um) Galpão Industrial, no Município de Tejuçuoca/CE, conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, Projetos e Orçamentos que integram o presente termo, independentemente de suas transcrições neste texto; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 13.960/2007, no Estatuto Social da ADECE e Regulamento de Convênios da ADECE; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá prazo de validade de 21 (vinte e um) meses contados a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado a critério das partes; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.604.929,11 **VALOR:** O valor total do presente convênio será de R\$ 2.604.929,11 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e onze centavos), a ADECE participará com a importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). A contra-partida do Município de Tejuçuoca/CE será econômica e financeira no valor de R\$ 104.929,11 (cento e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e onze centavos), sendo R\$ 54.929,11 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e onze centavos) financeira, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) econômica, referente à doação do imóvel no qual será construído o galpão citado; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta dos recursos próprios da ADECE; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2024; **SIGNATÁRIOS :** Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE; Expedito José de Sá Parente Júnior - Diretor de Suporte a Infraestrutura e Patrimônio da ADECE e José Antunizio de Brito - Prefeito Municipal de Tejuçuoca/CE.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO



COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

ATA DA 124ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ INSCRITA NO C.N.P.J. SOB O Nº13.006.170/0001-25

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ SOB NIRE – 23300030435

1- DATA, LOCAL E HORA: 29 de fevereiro de 2024, às 09h horário de Brasília, realizada por meio de videoconferência, através da plataforma CISCO WEBEX, cujo link de acesso foi enviado previamente para os presentes. 2- PRESENTES: Presentes os membros do Conselho de Administração elencados a seguir: José Sérgio Fontenele Azevedo, Felipe Barros Leal, Cristiano Marcelo Peres, Francisco Quintino Vieira Neto, René Adriaan Bernard Van der Plas, Teije George Smittenhaar. 3 - MESA: Presidente: José Sérgio Fontenele Azevedo, e Secretária Corporativa: Simone Rocha Gonçalves Amorim. 4- QUORUM: Instalada conforme art.10, parágrafo 5º, do Estatuto Social da ZPE CEARÁ. 5-PAUTA DA REUNIÃO: 5.1. Submeter ao Conselho de Administração para deliberação, nos termos do artigo 12, inciso XXII do Estatuto Social da ZPE CEARÁ, sobre a destituição do Diretor Presidente, Sr. Eduardo da Cunha Neves e indicar o nome do Sr. Hélio Winston Barreto Leitão para sucessão ao cargo de Diretor Presidente da Companhia e concluir o mandato do antecessor, bem como para acumular as funções de Diretor de Operações, atualmente vago, a teor do que dispõe o artigo 17 do mesmo Estatuto; 5.2. Submeter ao Conselho de Administração para aprovação, nos termos do artigo 12, inciso XXI, do Estatuto Social da Companhia, a Política de Patrocínio da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ; 6 - DELIBERAÇÕES: O presidente do Conselho, o Sr. José Sérgio Fontenele de Azevedo iniciou a reunião, convidou o Diretor Presidente da ZPE e a Diretoria Sênior da CIPP para participar da reunião. O presidente do Conselho cumprimentou os demais membros, iniciou as atividades saudando-os, declarando abertos os trabalhos. Foram colocados para apreciação e aprovação dos membros do Conselho os assuntos da pauta da reunião, tendo como resultados as seguintes deliberações: 6.1. O Conselho de Administração da ZPE CEARÁ, aprova a destituição do Sr. Eduardo Henrique Cunha Neves, CPF nº 294.533.053-91, do cargo de Diretor Presidente da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ, a partir de 29/02/2024. Ato continuo, o Conselho de Administração elege para Diretor Presidente da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ, com mandato a partir de 01/03/2024 até 12/04/2025, o Sr. Hélio Winston Barreto Leitão, brasileiro, casado, advogado, carteira de Identidade sob o nº 10.588 OAB/CE, inscrito no CPF sob o nº 370.901.863-34, residente e domiciliado em Fortaleza- CE, Rua Romeu Aldiguere, nº 101, Apto 1401, Edif. Green Life 3 RES – Norte, Bairro P. Ribeiro, CEP.:60810-190. Na oportunidade, o Conselho de Administração aprova a acumulação pelo Sr. Hélio Winston Barreto Leitão, sem acréscimo remuneratório, das funções de Diretor Presidente e Diretor de Operações, até ulterior deliberação. 6.2. Por unanimidade, o Conselho de Administração da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ aprovou a Política de Patrocínio da ZPE CEARÁ. 7 - CONCLUSÃO: Ao final das discussões, foi facultado a todos os componentes da mesa o direito da colocação de mais algum tema para debate. Não sendo mais nada registrado, o Presidente da mesa declarou encerrada a seção, lavrando-se a presente Ata original, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por José Sérgio Fontenele Azevedo presidente, e no original por Felipe Barros Leal, Francisco Quintino Vieira Neto, Cristiano Marcelo Peres, René Adriaan Bernard Van der Plas e Teije George Smittenhaar. Confere com o original lavrado em livro próprio. Pecém, São Gonçalo do Amarante – CE, 29 de fevereiro de 2024.

José Sergio Fontenele de Azevedo
PRESIDENTE DO CONSELHO
Felipe Barros Leal
CONSELHEIRO
Cristiano Marcelo Peres
CONSELHEIRO
Francisco Quintino Vieira Neto
CONSELHEIRO
Teije George Smittenhaar
CONSELHEIRO
René Adriaan Bernard Van de Plas
CONSELHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORATARIA Nº0170/2024 -GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.034137/2023-95, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 14 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0170/2024-GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30382218	GERMANA MARIA DE ARAUJO LIMA RODRIGUES	K020 - Professor	I/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	08/11/2023	22001.034137/2023-95

*** *** ***

PORATARIA Nº0198/2024-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.043645/2023-64, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 15 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0198/2024-GAB DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	48105610	HOMERO HENRIQUE DE SOUZA	K020 - Professor	L/MESTRADO	M/DOUTORADO	05/12/2023	22001.043645/2023-64

*** *** ***

PORATARIA Nº0220/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.038662/2023-80, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0220/2024 – GAB, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30373316	ANDERSON CARDOSO DE AMORIM	K020 - Professor	I/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	23/11/2023	22001.038662/2023-80

*** *** ***

PORATARIA Nº0306/2024 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.046393/2023-25, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, aos 12 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0306/2024 – GAB. DE 12 DE MARÇO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30431316	WILLIAM SANTANA VILACA	K020 - Professor	I/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	21/12/2023	22001.046393/2023-25

*** *** ***

PORATARIA Nº0307/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.041365/2023-11, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 12 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0307/2024 – GAB. DE 12 DE MARÇO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	48091318	ROGERIA VITURINO DA SILVA	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	29/11/2023	22001.041365/2023-11

*** *** ***

PORATARIA Nº0311/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.023880/2023-10, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0311/2024 – GAB, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30234014	ANA MARIA FURTADO NEO	K020 - Professor	L/MESTRADO	M/DOUTORADO	02/10/2023	22001.023880/2023-10

*** *** ***

PORTARIA Nº0318/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.036186/2023-62, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 18 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0318/2024 - GAB DE 18 DE MARÇO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	48051014	FRANCISCO GLAUBER DE SOUZA CAVALCANTE	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	17/11/2023	22001.036186/2023-62

*** *** ***

PORTARIA Nº0332/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.003061/2024-37, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 20 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0332/2024 – GAB, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	47889413	ALINE DE FATIMA CAVALCANTE NEPOMUCENO	K020 - Professor	E/LICENCIATURA PLENA	F/ESPECIALIZAÇÃO	15/01/2024	22001.003061/2024-37

*** *** ***

PORTARIA Nº0375/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004; o disposto no § 1º do art. 13 do Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017; e, ainda, o Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** os **SERVIDORES** listados no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício nas escolas listadas no mesmo Anexo, informando ainda a data de nomeação ao cargo em questão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
ANA KEYLA SOUSA SOARES	CREDE 6	EEMTI DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA - INEP: 23026359	01/02/2024	16/05/2023	22001.010404/2024-10
ANA DANIELE DA SILVA	SEFOR 3	EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA - INEP: 23069490	01/02/2024	08/06/2018	22001.009287/2024-41
FRANCISCA EDNA CAMELO TORRES LIMA	CREDE 7	EEFM JULIA CATUNDA - INEP: 23032731	01/02/2024	08/06/2018	22001.025435/2024-75
ANTONIA MAXIMO DE CARVALHO	CREDE 17	EEEP DOUTOR JOSE IRAN COSTA - INEP: 23545712	01/02/2024	05/02/2020	22001.038319/2024-16
ALCIMEIRE CORIOLANO GONÇALVES	CREDE 13	EEP ANTONIO MOTA FILHO - INEP: 23545607	01/02/2024	24/10/2013	22001.019671/2024-52
ANTONIO EDUARDO DO NASCIMENTO	CREDE 12	EEMTI JÓA DE ARAUJO CARNEIRO - INEP: 23273534	01/02/2024	30/07/2018	22001.010794/2024-28
THALITA CASTRO DE SOUSA	SEFOR 1	EEM SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS - INEP: 23227877	01/02/2024	08/06/2018	22001.020804/2024-33
SONIA MARIA DE MATOS	CREDE 18	EEMTI ADRIÃO DO VALE NUVENS - INEP: 23167963	01/02/2024	18/08/2023	22001.044845/2024-15
CICERO VITORINO PEREIRA	CREDE 17	EEEP DOUTOR JOSE IRAN COSTA - INEP: 23545712	01/02/2024	01/08/2013	22001.034864/2024-33
HUMBERTO KELVIN DE SOUSA MENEZES	CREDE 2	EEEP WALTER RAMOS DE ARAÚJO - INEP: 23041030	01/02/2024	24/05/2017	22001.038705/2024-16
DAMARES MATIAS DE PAULA	CREDE 13	EEMTI PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA - INEP: 23085193	01/02/2024	29/10/2021	22001.014402/2024-08
MAURICIO JOSE SALES	CREDE 13	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - INEP: 23089164	01/02/2024	07/06/2018	22001.032972/2024-71
REJANE DE SOUSA DA SILVA	SEFOR 3	EEMTI PROFESSOR PLACIDO ADERALDO CASTELO - INEP: 23069082	01/02/2024	28/05/2018	22001.007727/2024-26
ELIETE DE CASTRO CORDEIRO	CREDE 19	EEMTI FIGUEIREDO CORREIA - INEP: 23165421	01/02/2024	08/06/2018	22001.019033/2024-31
ALZENIR HERLEY MARQUES DO NASCIMENTO	CREDE 13	EEMTI LIONS CLUB - INEP: 23085550	01/02/2024	08/06/2018	22001.030599/2024-14
ROSANGELA DO CARMO DE SOUSA	CREDE 12	EEEP DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA - INEP: 23564423	01/02/2024	20/08/2015	22001.028442/2024-29
FRANCISCO EDILSON SOARES ARAUJO	CREDE 13	EEMTI PRUDÊNCIO DE PINHO - INEP: 23029854	01/02/2024	08/06/2018	22001.023114/2024-36
MAX WELL MAIA DA CUNHA	CREDE 12	EEMTI PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES - INEP: 23126833	01/02/2024	07/06/2018	22001.038110/2024-52
REJANE MARIA DE SOUZA	SEFOR 3	EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INEP: 23069988	01/02/2024	08/06/2018	22001.010252/2024-55
JULIANA EVARISTO COSTA	CREDE 13	EEMTI GOVERNADOR GONZAGA MOTA - INEP: 23085347	01/02/2024	08/06/2018	22001.019679/2024-19
WESLEY ALEXANDRE SILVA	SEFOR 2	EEMTI DRAGAO DO MAR - INEP: 23068086	01/02/2024	11/09/2018	22001.040665/2024-64
MARIA DE LOURDES REBOUÇAS DA SILVA ROCHA	CREDE 10	EEEP JAIME DA CUNHA REBOUÇAS - INEP: 23277920	01/02/2024	18/05/2022	22001.038884/2024-83
JOÃO PAULO FLORES TORRES	CREDE 19	EEEP PAULO BARBOSA LEITE - INEP: 23252359	01/02/2024	01/02/2024	22001.018939/2024-39
GIUVA FARIAS BRAGA	CREDE13	EEM MONSENHOR XIMENES - INEP: 23219181	01/02/2024	13/07/2018	22001.014828/2024-53

NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
AXIDY DE OLIVEIRA SANTOS	CREDE 13	EEMTI MARIA VIEIRA DE PINHO - INEP: 23047895	01/02/2024	09/11/2021	22001.022133/2024-45
ANGELA MARIA ALCANFOR MARQUES	CREDE 13	CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA - INEP: 23227940	01/02/2024	07/06/2018	22001.034093/2024-84
DAISYANNE ALENCAR DE SOUSA RIBEIRO	CREDE 18	EEFM DONA CARLOTA TAVORA - INEP: 23151650	01/02/2024	08/06/2018	22001.036205/2024-31
MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS	CREDE 6	EEMTI MARIETA CALS - INEP: 23018178	01/02/2024	08/06/2018	22001.039067/2024-42
CRISTIAN EDUARDO ASSIS RIBEIRO	SEFOR 2	EETI PROFESSORA TECLA FERREIRA - INEP: 23077883	01/02/2024	08/06/2018	22001.040934/2024-92
CARLOS EDUARDO MACEDO BRASIL	CREDE 18	EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO - INEP: 23264616	01/02/2024	27/03/2023	22001.034279/2024-33
JOANA DA SILVA PEREIRA	CREDE 16	EEEP ALFREDO NUNES DE MELO - INEP: 23111291	01/02/2024	26/09/2013	22001.027833/2024-26
GAZZINEU MARCUS CAVALCANTE BRITO FILHO	SEFOR 2	EEMTI MIRIAN PORTO MOTA - INEP: 23069562	01/02/2024	08/06/2018	22001.032011/2024-67
PAULO ALBERTO ARAÚJO MAIO	SEFOR 2	EEFM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA - INEP: 23069619	01/02/2024	08/06/2018	22001.034199/2024-88
ROSA CLAUDIA VIEIRA PASSOS	CREDE 5	EEEP JOSE VICTOR FONTENELLE FILHO - INEP: 23244712	01/02/2024	08/06/2018	22001.039220/2024-31
DAVID ALVES DE SOUZA FILHO	SEFOR 1	EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA - INEP: 23187956	01/02/2024	08/06/2018	22001.043166/2024-29
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	CREDE 8	EEMTI MENEZES PIMENTEL - INEP: 23055995	01/02/2024	06/04/2022	22001.034573/2024-45
MARCIA ELIDA PEDROZA	CREDE 16	EEEP RITA MATOS LUNA - INEP: 23246677	01/02/2024	29/06/2023	22001.027884/2024-58
LUISA DE MARILLAC DO NASCIMENTO ALVES	CREDE 8	EEMTI MENEZES PIMENTEL - INEP: 23055995	01/02/2024	15/03/2019	22001.034576/2024-89
RENATO ALCANTARA DE ABREU	CREDE 16	EEEP ALFREDO NUNES DE MELO - INEP: 23111291	01/02/2024	16/02/2023	22001.028937/2024-58
RUBENS PORTO GUILHON	SEFOR 1	EEMTI DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA - INEP: 23071044	01/02/2024	01/06/2018	22001.024175/2024-11
JULIANA GOUVEIA CARLOS	CREDE 18	EEMTI JUVENTINO BARRETO - INEP: 23163020	01/02/2024	13/03/2023	22001.034277/2024-44
ARIADNA GOMES CORREIA	CREDE 8	EEMTI ALMIR PINTO - INEP: 23057793	01/02/2024	01/06/2018	22001.034619/2024-26
REJANE MARIA DA SILVA	CREDE 3	EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS - INEP: 23002115	01/02/2024	19/06/2018	22001.033217/2024-12
MARIA ADRIANA DE SOUZA	CREDE 3	EEMTI LUZIA ARAÚJO BARROS - INEP: 23006307	01/02/2024	08/06/2018	22001.022961/2024-83
SANDOVAL MARQUES MONTEIRO JUNIOR	SEFOR 2	EEMTI COLEGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - INEP: 23073039	01/02/2024	08/06/2018	22001.039294/2024-78
MARIA ROBERTA QUEIROS PEQUENO	CREDE 16	EEM EPITÁCIO PESSOA - INEP: 23144025	01/02/2024	01/07/2022	22001.024293/2024-29
CRISTIANE BEZERRA LINO RODRIGUES	CREDE 8	EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA - INEP: 23051850	01/02/2024	04/06/2018	22001.034559/2024-41
MARIA SAMEA SANTOS	CREDE 13	EEM DONA LUIZA TIMBÓ - INEP: 23093935	01/02/2024	18/09/2018	22001.022560/2024-23
REGIANE SUZIE BEZERRA DA SILVA	CREDE 10	COLÉGIO ESTADUAL GOV. FLÁVIO MARCÍLIO - INEP: 23131802	01/02/2024	08/06/2018	22001.028785/2024-93
FRANCISCO JOSE ALMEIDA FERNANDES	CREDE 8	EEMTI PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU - INEP: 23055693	01/02/2024	28/03/2022	22001.036147/2024-46
FRANCISCO ADEILTON DA SILVA	CREDE 18	EEMTI SANTA TEREZA - INEP: 23155817	01/02/2024	04/03/2021	22001.037293/2024-99
SAULO PARENTE LIMA	CREDE 6	4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO - INEP: 23025000	01/02/2024	08/06/2018	22001.046705/2024-81
FRANCI CLEMENTE LIRA	CREDE 1	EEEP RAIMUNDO CÉLIO RODRIGUES - INEP: 23252456	01/02/2024	18/04/2016	22001.026543/2024-65
ROMUALDO DOS SANTOS JUNIOR	SEFOR 1	EEFM HERMINO BARROS - INEP 23071010	01/02/2024	08/06/2018	22001.025824/2024-09
HEITOR BARROS CHRISOSTOMO	SEFOR 3	EEFM SÃO JOSÉ - INEP: 23264985	01/02/2024	08/06/2018	22001.013812/2024-23
AUZENIR GOMES DA SILVA PINHEIRO	SEFOR 2	EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA - INEP: 23068710	01/02/2024	08/06/2018	22001.036108/2024-49
MARIA CELIA PEREIRA FEITOSA	CREDE 19	EEMTI PLÁCIDOADERALDO CASTELO - INEP: 23156210	01/02/2024	08/06/2018	22001.024788/2024-58
ROBERVAN LOPES DE OLIVEIRA	CREDE 8	LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO - INEP: 23053356	01/02/2024	21/05/2024	22001.034537/2024-81
PLÉIMA NAZÁ RODRIGUES NUNES PESSÔA	SEFOR 1	EEM MARIANO MARTINS - INEP: 23074060	01/02/2024	02/04/2018	22001.014976/2024-78
CELSO FREIRE PAIXAO	CREDE 6	EEMTI HUET ARRUDA - INEP: 23016230	01/02/2024	08/04/2018	22001.028307/2024-83
RENAN LIMA ARAUJO	CREDE 1	EEEP PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS - INEP: 23063041	01/02/2024	01/09/2021	22001.026690/2024-35
MARIA ADRIANA ALBUQUERQUE	CREDE 6	EEMTI HUET ARRUDA - INEP: 23016230	01/02/2024	08/06/2018	22001.028305/2024-94
MARIA DE LOURDES GOIS MOURA	SEFOR 1	EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS - INEP: 23188545	01/02/2024	08/06/2018	22001.020363/2024-70
JOÃO COJARDO DA SILVA	CREDE 9	EEM JAIME TOMAZ DE AQUINO - INEP: 23274972	01/02/2024	12/06/2023	22001.005219/2024-11
ERICA FERNANDES DO CARMO GONCALVES	CREDE 18	EEMTI LIDIA BEZERRA - INEP: 23108657	01/02/2024	25/08/2023	22001.023174/2024-59
ANA MARIA BATISTA VIEIRA DE SOUZA	CREDE 18	EEEP WELLINGTON BELEM DE FIGUEIREDO - INEP: 23246863	01/02/2024	12/06/2014	22001.025965/2024-13
IVANILSON DA SILVA LIMA	CREDE 1	EEMTI SÃO JOÃO PIAMARTA - INEP 23259639	01/02/2024	05/07/2023	22001.029396/2024-85
EMANUELLY SILVA LIMA DE MENEZES	SEFOR 3	EEMTI SÃO JOÃO PIAMARTA - INEP 23259639	01/02/2024	30/01/2020	22001.013999/2024-65
JOICE DA COSTA ARAUJO	SEFOR 2	EEMTI JOHNSON - INEP: 23069546	01/02/2024	14/06/2024	22001.039481/2024-51
NEILSON DE LIMA DE SOUZA	CREDE 11	EEMTI INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO - INEP: 23134488	01/02/2024	16/03/2023	22001.029574/2024-78
DAVID BARBOSA LIMA	CREDE 2	EEMTI HILDEBERTO BARROS - INEP: 23038004	01/02/2024	08/06/2018	22001.036260/2024-21
RIVEA DE CASTRO ROCHA RODRIGUES	CREDE 2	EEM WALDEMAR ALCÂNTARA - INEP: 23041404	01/02/2024	02/04/2018	22001.019727/2024-79
JOSE FERNANDO LIMA MARTINS	CREDE 13	EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA - INEP: 23564407	01/02/2024	15/04/2024	22001.017705/2024-74
BONIFACIO FIRMO DE ARAGÃO	CREDE 7	EEEP MONSENHOR LUIS XIMENES FREIRE - INEP: 23032863	01/02/2024	06/11/2013	22001.014034/2024-90
JOSÉ CLEILSON DOS SANTOS	CREDE 6	EEMTI DIRETORA MARIA DILMA BASTOS - INEP: 23019565	01/02/2024	08/06/2018	22001.025745/2024-90
KELANNE MARIA LINHARES FONTELES	CREDE 3	EEMTI JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE - INEP: 23097036	01/02/2024	22/02/2024	22001.022963/2024-72
SHERLLEY KELLY BORGES DA SILVA	CREDE 8	CEJA DONANINHA ARRUDA - INEP: 23053364	01/02/2024	08/06/2018	22001.034544/2024-83
LENNA FERNANDES DOS ANJOS	CREDE 5	EEEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCÂNTARA - INEP: 23013680	01/02/2024	08/06/2018	22001.037861/2024-51



NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
FRANCISCO CARLOS SEMIAO DO NASCIMENTO	CREDE 8	LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO - INEP: 23053356	01/02/2024	08/06/2018	22001.034536/2024-37
NEIDJANE MARTINS CATININ	CREDE 19	EEEP DR NAPOLEÃO NEVES DA LUZ - INEP: 23244666	01/02/2024	11/08/2022	22001.021226/2024-52
MARIA VERIDIANA PEREIRA FARIAS	CREDE 9	EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS - INEP: 23060298	01/02/2024	17/05/2018	22001.006171/2024-51
JOSE MARIA SOMBRA JUNIOR	CREDE 10	EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA - INEP: 23255528	01/02/2024	11/11/2021	22001.035952/2024-52
JANIERI DE SOUSA OLIVEIRA	CREDE 1	EEM PROFESSORA EUDES VERAS - INEP: 23241314	01/02/2024	08/06/2018	22001.020906/2024-59
EDNANCY PAIVA RIPARDO	CREDE 6	EEM MONSENHOR FURTADO - INEP: 23017368	01/02/2024	12/09/2023	22001.039637/2024-02
EDILMA VITORIA DA MOTA	CREDE 16	EEMTI LUÍZA TÁVORA - INEP: 23146990	01/02/2024	29/06/2018	22001.021940/2024-41
DEBORA KLIPPEL FOFANO	CREDE 1	EEMTI DOM ALOISIO LORSCHIEDER - INEP: 23190337	01/02/2024	16/02/2023	22001.011489/2024-53
LELIA MARIA DE LIMA SILVA BRASIL	CREDE 1	EEM TELINA MATOS PIRES - INEP: 23061545	01/02/2024	08/01/2019	22001.030966/2024-80
GLEICIANE MARTINS DE SOUSA	CREDE 3	EEMTI RAIMUNDA DE SOUSA CARNEIRO - INEP: 23252626	01/02/2024	30/04/2020	22001.026039/2024-65
GLAUCIA MARISA BRAGA GONCALVE	SEFOR 2	EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA - INEP: 23244747	01/02/2024	20/02/2020	22001.041533/2024-50
MARIA EDLEUDA SOUSA LOPES	CREDE 2	EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA - INEP: 23046490	01/02/2024	08/06/2018	22001.039695/2024-28
ALAN JONES DE SOUSA MESQUITA	CREDE 2	EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA - INEP: 23034190	01/02/2024	12/09/2019	22001.029932/2024-42
GARDENIA LUCIA JUNQUIRA PAZ	CREDE 11	EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA - INEP: 23138106	01/02/2024	07/06/2018	22001.028408/2024-54
AUREA CONCEIÇÃO BASTOS DONATO MACEDO	CREDE 19	2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CORONEL HERVANO MACÉDO JÚNIOR - INEP: 23165278	01/02/2024	08/06/2018	22001.036202/2024-06
CARLA JOSIANA COELHO OLIVEIRA	CREDE 20	EEMTI ANDRÉ CARTAXO - INEP: 23160110	01/02/2024	08/06/2018	22001.020865/2024-09
LUCILENE GOMES DE OLIVEIRA	SEFOR 2	EEEP JOAQUIM ANTONIO ALBANO - INEP: 23072024	01/02/2024	30/01/2020	22001.036472/2024-17
FERNANDA DE MELO MIRANDA	CREDE 1	EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA - INEP: 23083549	01/02/2024	03/03/2023	22001.015341/2024-98
DALILA DE ALENCAR LIMA	CREDE 1	EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO - INEP: 23235683	01/02/2024	12/05/2023	22001.029239/2024-70
JOAO PAULO MACIEL SILVA	CREDE 8	EEM AL米尔 PINTO - INEP: 23057793	01/02/2024	08/06/2018	22001.035775/2024-12
MARILIA MARINHO ARISTON	SEFOR 1	EEMTI ESTADO DE ALAGOAS - INEP: 23068809	01/02/2024	25/05/2018	22001.008794/2024-68
LINEKER DE SOUSA LOPES	CREDE 1	EEMTI MARIA ZENOBIA RODRIGUES BRAGA - INEP: 23279150	01/02/2024	13/03/2023	22001.016943/2024-62
ADALGIZA FRAGOSO VIEIRA	CREDE 12	EEM DOM TERCEIRO - INEP: 23097140	01/02/2024	09/05/2022	22001.032367/2024-09
JULIANA ASSUNCAO DE LIMA	CREDE 2	EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA - INEP: 23034190	01/02/2024	23/03/2021	22001.035291/2024-65
SANDRA MARIA TAVARES DA SILVA	CREDE 5	EEMTI IRMÃ LINS - INEP: 23244780	01/02/2024	08/06/2018	22001.037754/2024-23
SARA ALVES EUFRAZIO TEIXEIRA	CREDE 2	EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA - INEP: 23034190	01/02/2024	18/04/2016	22001.035290/2024-11
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE LIMA	CREDE 9	EEEP EDSON QUEIROZ - INEP: 23264063	01/02/2024	12/07/2022	22001.025310/2024-45
FRANCISCO DARLANO DOS SANTOS LIMA	CREDE 8	MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA EEEP - INEP: 23268638	01/02/2024	24/06/2022	22001.043026/2024-51
BRUNO MESQUITA UCHOA	CREDE 7	CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA - INEP: 23238585	01/02/2024	08/06/2018	22001.021340/2024-82
ANGELA MARIA SOUSA DE FREITAS	CREDE 1	EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS - INEP: 23081830	01/02/2024	20/05/2022	22001.008600/2024-24
LARA VIRGINIA SARAIVA PALMEIRA	CREDE 1	EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA - INEP: 23242949	01/02/2024	24/04/2023	22001.025607/2024-19
ELDER LUIS LIMA LEITE	SEFOR 3	EEFM MICHELSON NORBE - INEP: 23233893	01/02/2024	22/01/2019	22001.008010/2024-00
SOFIA REGINA PAIVA RIBEIRO	CREDE 8	CEJA DONANINHA ARRUDA - INEP 23053364	01/02/2024	26/09/2022	22001.034552/2024-20
MARIA MARTINS SILVA SANTOS	CREDE 20	EEFM MAURO SAMPAIO - INEP: 23159545	01/02/2024	23/05/2022	22001.015915/2024-28
LUCIA KELLY SOUZA MENEZES	CREDE 8	EEM JOSÉ JOACY PEREIRA - INEP: 23052929	01/02/2024	20/08/2019	22001.034946/2024-88
FRANCISCA MEIRIVANE RODRIGUES MATOS	CREDE 5	EEM MARIA MARINA SOARES - INEP 23009748	01/02/2024	07/06/2018	22001.029057/2024-07
TATIANA DE ARAUJO LEITE	CREDE 19	EEMTI GABRIEL BEZERRA DE MORAIS - INEP: 23157011	01/02/2024	16/02/2023	22001.024379/2024-51
CICERA PEREIRA DE MENESES	CREDE 19	EEMTI SÃO PEDRO - INEP: 23156201	01/02/2024	08/06/2018	22001.024832/2024-20
FRANCISCO ARAGONEY DE ANDRADE SILVA	CREDE 12	EEM ALFREDO MACHADO - INEP: 23099380	01/02/2024	14/06/2022	22001.027762/2024-61
AILA MARIA SIMAO DE LIMA	CREDE 18	EEMTI MENEZES PIMENTEL - INEP: 23154721	01/02/2024	08/06/2018	22001.028751/2024-07
ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA	CREDE 12	EEEP VENCESLAU VIEIRA BATISTA - INEP: 23096209	01/02/2024	08/06/2018	22001.036071/2024-59
ERNADES FRAGOSO DA SILVA	CREDE 12	EEEP VENCESLAU VIEIRA BATISTA - INEP: 23096209	01/02/2024	01/11/2013	22001.036076/2024-81
SHEILA ALVES BRITO LOPES	CREDE 6	EEEP LYSIS PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES - INEP: 23238933	01/02/2024	22/10/2013	22001.044417/2024-92
MARIA ROZANGELA RODRIGUES DAS CHAGAS	CREDE 10	EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA - INEP: 23252413	01/02/2024	08/06/2018	22001.047369/2024-94
IVOMAR MARCIO DA SILVA	CREDE 5	EEM MARIA MARINA SOARES - INEP: 23009748	01/02/2024	02/10/2019	22001.029061/2024-67
MARCOS PAULO DE SOUSA CRUZ	CREDE 7	EEM FREI POLICARPO - INEP 23047976	01/02/2024	08/06/2018	22001.024415/2024-87
FRANCISCO JOSÉ VIRGÍNIO BRITO	CREDE 14	EEMTI PROFESSOR PEDRO JAIME - INEP: 23116951	01/02/2024	08/06/2018	22001.014090/2024-24
CÍCERA VERÔNICA SOARES MACÉDO GADÉLHA	CREDE 20	EEEP BALBINA VIANA ARRAIS - INEP: 23169125	01/02/2024	16/04/2019	22001.027968/2024-91
MARIA CRISTINA DE SA	CREDE 5	EEM RAIMUNDO MARQUES NONATO - INEP: 23246324	01/02/2024	07/06/2018	22001.029063/2024-56
ROBERTO CLAUDIO BENTO DA SILVAX	CREDE 18	EEMTI MENEZES PIMENTEL - INEP: 23154721	01/02/2024	08/06/2018	22001.021747/2024-18
ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS PAULA	CREDE 5	EEMTI MINISTRO ANTONIO COELHO - INEP: 23010851	01/02/2024	08/06/2018	22001.037845/2024-69
GERLANDIA MOREIRA SOUTO AGUIAR	CREDE 1	EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO - INEP: 23038861	01/02/2024	08/06/2018	22001.027405/2024-01
GEORGE ALMEIDA LIMA	CREDE 18	EEMTI DE CAMPOS SALES - INEP: 23153261	01/02/2024	20/03/2023	22001.034281/2024-11
NATHALIA AQUINO E SILVA	CREDE 20	EEMTI BELARMINO LINS DE MEDEIROS - INEP: 23168749	01/02/2024	01/09/2022	22001.007777/2024-11
ALINE SOARES CAMPOS	SEFOR 2	EEFM SANTA LUZIA - INEP: 23069171	01/02/2024	08/06/2018	22001.047124/2024-67
GERALDO DANIELIO DOMINGOS LOPES	CREDE 18	EEMTI ADRIAO DO VALE NUNES - INEP: 23167963	01/02/2024	08/06/2018	22001.041494/2024-91
KELLY CRISTINA RIBEIRO CORREIA	CREDE 19	EEMTI AMÁLIA XAVIER - INEP: 23164867	01/02/2024	23/07/2018	22001.029107/2024-48



NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
JOYCE ADELE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	CREDE 6	4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO - INEP: 23025000	01/02/2024	25/04/2018	22001.046704/2024-37
MARILIA GABRIELA MACHADO FIUZA	CREDE 1	EPEM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER - INEP: 23243864	01/02/2024	23/05/2022	22001.012793/2024-18
TELMA MARIA MOTA FROTA	CREDE 2	EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO - INEP: 23040491	01/02/2024	08/06/2018	22001.047503/2024-57
RAIMUNDO IVANILSON DE OLIVEIRA	CREDE 9	EEM PADRE CORIOLANO - INEP: 23084200	01/02/2024	05/06/2018	22001.015858/2024-87
MARIA JAKELINE ARAUJO	CREDE 3	EEM PREF JOSE MARIA MONTEIRO - INEP: 23545437	01/02/2024	08/06/2018	22001.016617/2024-55
MARCIA CRISTINA SILVA CAVALCANTE	CREDE 7	EEM FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - INEP: 23252472	01/02/2024	18/06/2018	22001.028918/2024-21
FRANCINEUZA DE ASSIS BARBOZA RIBEIRO	CREDE 8	EEMTI DEPUTADO UIRACATÁ DINIZ DE AGUIAR - INEP: 23054409	01/02/2024	17/02/2020	22001.034630/2024-96
FRANCISCO FRANCINALDO FARRAPO FROTA	CREDE 6	EEM PROFESSOR LUÍS FELIPE - INEP: 23025263	01/02/2024	15/03/2019	22001.039064/2024-17
GERLYLSON RUBENS DOS SANTOS SILVA	SEFOR 1	EEM DOUTOR CESAR CALS - INEP 23186488	01/02/2024	26/07/2021	22001.021953/2024-10
HARIANE CRISTINE DE CASTRO COSTA	CREDE 2	EEEP WALTER RAMOS - INEP: 23041030	01/02/2024	08/06/2018	22001.029923/2024-51
ANTONIO RENATO SALGADO BATISTA	CREDE 9	EEMTI JAIME TOMAZ DE AQUINO - INEP: 23274972	01/02/2024	10/07/2018	22001.005212/2024-91
MARIA DAS GRAÇAS LEITE LINHARES	CREDE 19	EEMTI FIGUEIREDO CORREIA - INEP 23165421	01/02/2024	08/06/2018	22001.018924/2024-71
FLAVIO LOIOLA FROTA	CREDE 6	EEEP MONSENHOR ALOYSIO PINTO - INEP: 23265027	01/02/2024	21/06/2022	22001.044182/2024-39

PORTARIA Nº0376/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.044892/2023-88, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, do(a) servidor(a) **MARIA ANALICE DE ARAUJO ALBUQUERQUE**, matrícula 12023812, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 12 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº136/2018/PROCESSO NUP 22001.013599/2024-50 - IG:1309461

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a NORTH SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, com sede na Estrada da Cofeco, 4084, Precabura, Eusébio, Ceará, CEP nº 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 86.960.598/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Sra. CLAUDIA DE OLIVEIRA DUARTE, (brasileira), portadora da Carteira de Identidade nº 98010317563 SSP/CE, e do CPF nº 651.060.833-20, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº.136/2018; II. Nos termos que constam no Processo NUP 22001.013599/2024-50; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 1 Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº136/2018**, em decorrência do ajuste do salário base e vale alimentação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Vigilância – 2024/2024 (CE 000055/2024). CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMISSÃO DA DÍVIDA 3.1 O limite máximo para a repactuação do contrato observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA, e caso o teto seja ultrapassado, fica a empresa contratada ciente da remissão de valores referentes à diferença de repactuação que ultrapassar o referido limite, dando as partes, plena quitação de eventuais montantes devidos.; IX - VALOR GLOBAL: 4.1 O valor mensal do contrato, em decorrência do ajuste do salário base e vale alimentação, conforme Termo aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho de Vigilância – 2024/2024 (CE 000055/2024), passa de 479.324,24 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 501.080,72 (quinhentos e um mil e oitenta reais e setenta e dois centavos) perfazendo um valor global de R\$ 2.488.700,93 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos reais e noventa e três centavos), conforme análise Coset/Seplag datada de 23.02.2024 e Planilha, às fls. 102 a 108 e Despachos Gestão de Serv. Terceirizados, datados de 27.02.2024 e 15.03.2024, às fls. 117 e 129 dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: 5.1 A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: 6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO 7.1 A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante. CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 22 DE MARÇO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, CLÁUDIA DE OLIVEIRA DUARTE - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. MICHELLE CORREIA DA COSTA, 2. JOAO VICTOR MELO GOMES. Fortaleza 01 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº178/2022/NUP 22001.048087/2024-12 - IG:: 1309878

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DESTAK TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua João Joca, nº 306, Bairro: Centro, Barreira/CE, CEP: 62.795-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.595.077/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). MARIA IMACULADA SANTOS CONGO, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 59.854.848-8 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 411.962.498-65, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2022, publicado no D.O.E de 21.06.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objeto o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Redenção do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Redenção do Estado do Ceará de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento, ora aditado, permanecerá de R\$ 1.111.012,50 (um milhão, cento e onze mil, doze reais e cinquenta centavos), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COPEM/CECOF, datado em 14/03/2024, às fls. 02/03 e IG nº 1309878,



constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados na vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2024 até 24 de maio de 2025 e no prazo de execução por mais 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a contar de 25 de maio de 2024 até 24 de maio de 2025, conforme despacho da SEDUC/COPEM/CECOF datado de 14/03/2024, às fls. 02/03, do NUP nº 22001.048087/2024-12 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 27 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA- Secretária da Educação- Contratante, MARIA IMACULADA SANTOS CONGO - Empresa Destak Transporte Esc. e Loc. LTDA- Contratada. TESTEMUNHAS: 1. GERUSA VALENTIN DE SENA, 2. EDINALDO SOUZA DE PAULA. Fortaleza 01 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2023/PROCESSO Nº22001.022050/2024-56

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA GTR DO BRASIL DE PEÇAS E PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, com sede na Rua Oliveira Paiva, 253, Bairro: Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-131 inscrita no CNPJ sob o nº 11.558.004/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). FRANCISCO RIBAMAR HONORATO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 2003007018792 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.681.913-56, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2023, publicado no D.O.E de 11.05.2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato ora aditado, que tem por objetivo a aquisição e montagem de equipamentos para composição de parques infantis visando equipar os Centros de Educação Infantil – CEI e as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 1 – Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados a vigência por 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2024 até 31 de março de 2025 e o prazo de execução por mais 11 (onze) meses, a contar de 17 de abril de 2024 até 16 de março de 2025, conforme despacho da COGEA datado de 06/02/2024, às fls. 02/04, do NUP nº 22001.022050/2024-56; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 22 DE MARÇO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, FRANCISCO RIBAMAR HONORATO DA SILVA - Empresa Gtr do Brasil de Peças e Pneus para Veículos Automotores LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. FRANCILEIDE DO VALE PEIXOTO, 2. CAROLINE NÁGELA DA SILVA ROOSVELT. Fortaleza 01 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2023/NUP 22001.038834/2024-04 - IG: 1309187

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400535-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Expedicionário Moreno, nº231, Centro, CEP: 62940-000, Morada Nova/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 06.230.710/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ÍTAZO MARCOS FAÇANHA MAIA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 98010155407, e do CPF nº 620.884.753-20, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2023, publicado no D.O.E de 02.08.2023, de acordo com NUP 22001.038834/2024-04; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I – 12 SALAS, EM IBARETAMA (EEFM CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA), devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230012/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 13 de setembro de 2024 até 11 de dezembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original . ; XII - DATA: 21 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, ÍTAZO MARCOS FAÇANHA MAIA - Representante Legal da Empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO. Fortaleza 01 de abril de 2024 .

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº299/2023/PROCESSO 22001.028627/2024-33 - IG: 1309850

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902 – Dionísio Torres, Fortaleza/CE – CEP 60.125-101, inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.237/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato representada por sua procuradora Sra. LUANNA SIMÕES PERERA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2000002011949 SSP-CE, e do CPF nº 004.150.423-21, residente e domiciliada em Fortaleza - CE, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes: V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº.299/2023; II. Nos termos que constam no Processo 22001.028627/2024-33; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº299/2023**, em decorrência do ajuste do salário base e vale alimentação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – ASSEIO - (CE000127/2024) registrado no MTE em 12.05.2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMISSÃO DA DIVIDA 3.1 O limite máximo para a repactuação do contrato observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA, e caso o teto seja ultrapassado, fica a empresa contratada ciente da remissão de valores referentes à diferença de repactuação que ultrapassar o referido limite, dando as partes, plena quitação de eventuais montantes devidos. ; IX - VALOR GLOBAL: 4.1 O valor mensal do contrato, em decorrência do ajuste do salário base e vale alimentação, Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – ASSEIO - (CE000127/2024) registrado no MTE em 12.05.2023, passa de R\$ 461.741,54 (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 489.525,51 (quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.468.576,53 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos),



resultando a diferença no valor global a ser acrescida de R\$ 83.351,91 (oitenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), conforme reanálise Coset/Seplag datada de 26.03.2024 e Planilha, às fls. 137-142 e Despacho Gestão de Serv. Terceirizados, datado de 26.03.2024, às fls. 144/145 dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: 5.1 A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: 6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO 7.1 A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante. CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original: XII - DATA: 27 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, LUANNA SIMÕES PEREIRA - D&I Serviços de Apoio Administrativo Ltda. - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. MICHELLE CORREIA DA COSTA, 2. JOAO VICTOR MELO GOMES. Fortaleza 01 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.046429/2024-51/PRÉ-RESERVA: 1306476

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.M.T.I JÁDER DE FIGUEIREDO CORREIA - CREDE 13 - TAMBORIL/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0273-25, neste ato representada por seu (sa) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Marcos Willian Carvalho Sousa CONTRATADA: MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 30.452.180/0001-03, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Adaglene Moreira de Sousa Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Gêneros de Alimentação (Merenda Escolar)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01423, Termo de Participação nº 2024/0005, Termo de Referência na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/01423 e Termo de Participação nº 2024/0005 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01423 e Termo de Participação nº 2024/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: TAMBORIL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 16.854,00 (Desseis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.12.339030.500000-0 - 16400. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Marcos Willian Carvalho Sousa - CONTRATANTE – Maria Adaglene Moreira de Sousa Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Franciso Andson Rodrigues da Silva, 02- Ismael Vieira Barbosa. Fortaleza, 27 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 11060989/2021

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº066/2021/IG 1301473

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PACOTI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.910.755/0001-72, representada por seu Prefeito, MARCOS VENICIOS NORJOSA GONZAGA, portador do CPF/MF Nº 613.349.793-91, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 066/2021, com base na justificativa apresentada no Processo nº 03748253/2023, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de dezembro de 2023 até 23 de junho de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de Dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação/CONCEDENTE - MARCOS VENICIOS NORJOSA GONZAGA, Prefeito(a) Municipal de Pacoti/CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1- Ilegivel. 2- Luis Augusto Lima. Fortaleza, 12 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: N°07654610/2023

EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONVÉNIO N°072/2010

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.555.279/0001-75, representado por seu Prefeito, FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR, portador do RG nº 96002474420 SSP/CE e CPF/MF Nº 626.959.673-49, doravante denominados simplesmente CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 06225230/2020, resolvem celebrar o presente aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, mediante as seguintes Cláusulas e condições; II - OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Décima Primeira, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) anos, a partir de 06 de dezembro de 2023 até 05 de dezembro de 2024. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de Novembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação - FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR, Prefeito Municipal de Chorozinho. TESTEMUNHAS: 1- Alessandro Chagas de Freitas. 2- Veranice Paiva Pinto. Fortaleza, 18 de março de 2024..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.040426/2024-12

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°186/2023/IG: 1308383

I - ESPÉCIE: RIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 186/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.010/0001-19, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a), JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO, portador(a) do(a) CPF/MF Nº 778.018.573-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo



alterar o Plano de Trabalho, mais especificamente a Meta 1, bem como alteração da contrapartida e valor global do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA META 1.2.1. No plano de trabalho vigente, está prevista a aquisição de 6 (seis) Bibliotecas Móveis - Girotécas no valor total de R\$ 3.040.333,98 (três milhões, quarenta mil trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos); 2.2. O novo Plano de Trabalho proposto está prevista a aquisição de 6 (seis) Bibliotecas Móveis - Girotécas no valor total de R\$ 3.232.800,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), ou seja, um acréscimo de R\$ 192.466,02 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos). ; III - VALOR GLOBAL: (CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA E DO VALOR GLOBAL 3.1. Com o acréscimo de R\$ 192.466,02 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos), o valor global passará de R\$ 3.040.333,98 (três milhões, quarenta mil trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos) para R\$ 3.232.800,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais); 3.2. O valor de R\$ 192.466,02 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos) será inserido na contrapartida municipal, que passará dos atuais R\$ 40.333,98 (quarenta mil trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos) para R\$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), sendo que o valor do repasse do Estado permanecerá inalterado.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original.; V - DATA E ASSINANTES: 14 DE MARÇO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JESUÍNO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO - Prefeito(a) Municipal de Novo Oriente. Fortaleza 26 de março de 2024 .

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: NUP 22001.029258/2024-04
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº003/2020/IG: 1308915;**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.977.044/0001-15, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO, portador do RG Nº 2000029038350 SSP/CE e CPF/MF Nº 011.253.863-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2020, com base na justificativa apresentada no Processo nº 08513252/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 16.944, de 17 de julho de 2019 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes Cláusulas e condições: Fortaleza, data de assinatura no sistema.; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 23 de março de 2024 até 17 de novembro de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 18 de março de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará, LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO - Prefeito(a) Municipal de Missão Velha. TESTEMUNHAS: 1. ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA, 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA. Fortaleza 26 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.036536/2023-91**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036536/2023-91, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA**, no valor de 14.419,29 (quatorze mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), no período novembro e dezembro e 13º integral de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceituou o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº078/2024
NUP: 22001.016589/2024-76**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CROATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.349/0001-07, representado por seu/sua Prefeito(a) RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG Nº 2002028007449 SSP-Ce e CPF/MF Nº 088.487.997-60, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental** para atender a demanda de implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) Realizar a construção do Centro de Educação Infantil - CEI; c) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) Aquisição de bens materiais; f) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) Garantir o terreno apto para implantação do Centro de Educação Infantil - CEI, bem como a infraestrutura de acesso e a regularização ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA



DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA - Prefeito(a) Municipal de Croatá TESTEMUNHAS: 1. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEZO 2. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PROC. Nº22001021078202476

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 010/2022, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/ 2022, PUBLICADO NO DOE Nº 248, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola E.E.M Alice Moreira de Oliveira, situada na Rua Henrique Martins, nº 260, Bairro Sítios Novos, no Município Caucaia/CE, CEP61.695-000, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0129-99, neste ato representada pelo seu diretor Sr. Fernando Sampaio Rios, portador do CPF nº014.289043-01 e RG nº2003010197210, , residente e domiciliado na Rua Vicente Sales, nº 481, apartamento 207 B, Município de Caucaia/CE, CEP 61.605-320, RESOLVE **RESCINDIR O CONTRATO nº010/2022**, firmado com a empresa **C M G DOS REIS**, inscrita no CNPJ sob nº07.684.208/0001-16, situada na Rua 103, nº 72, Bairro Parque Dois Irmãos, Município Fortaleza-CE, CEP60.744-410, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr. Cezar Mathias Gadelha dos Reis, portador do CPF nº 024.168.643-19, e RG Nº2004009223499, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato nº 010/2022, modalidade carta convite nº002/2022, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o diretor da Escola E.E.M Alice Moreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso I, em c/c com o art. 78, incisos V, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 010/2022, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional da Educação –CREDE01/Escola E.E.M Alice Moreira de Oliveira e a empresa C M G DOS REIS. CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso V, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato nº 010/2022 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLAUSULA TERCEIRA – A contratada não fará jus ao recebimento de nenhum crédito, uma vez que a prestação dos serviços contratados, junto à citada, não foi concretizada. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 16 de Fevereiro de 2024. Fernando Sampaio Rios - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 01 - Illegível, 02 - Cleonice Franco de Oliveira de Freitas. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

Nº DO PROCESSO: 42001.001967/2023-43

EXTRATO 13º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº009/2016/PRÉ-RESERVA 1302831

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2016QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Convenio nº009/2016 por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 29 de Novembro de 2023 e término em 27 de Maio de 2024; III - VALOR GLOBAL: 114.421,70 (cento e quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições originais do referido Convenio, que não colidirem com as disposições ora estipuladas; V - DATA E ASSINANTES: 29 de novembro de 2023 Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte do Estado do Ceará e Carlos Antônio Rodrigues Pereira- Prefeito Municipal de Poranga.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº110/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR EFEITOS, da Portaria CC nº0397/2023, de 16.11.2023, publicada no D.O.E de 20.11.2023, que designou o servidor **JOSÉ FLÁVIO DA SILVA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº032817-1-X, para o Núcleo de Suprimentos e designá-lo para a Célula de Desenvolvimento Institucional. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº013/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte **PARENTE E DAMASCENO LTDA**, CGF nº 06.068647-2, para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias úteis, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o Auto de Infração, com respectivo Termo de Conclusão, discriminados abaixo, ou recolher os lançados e correspondentes créditos tributários. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 27 de março de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE CONCLUSÃO	MAF	INTIMAÇÃO
2024.21422	2024.20428	2023.21701	Recolher o Crédito Tributário com seus acréscimos legais: ICMS: R\$ 30.751,40; Multa R\$ 15.375,70 ou apresentar defesa, perante a um órgão da Administração Tributária Estadual, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da sua ciência.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº33/2024

AUTO DE INFRAÇÃO Nº2024.21492

MANDADO DE AÇÃO FISCAL: 2023.21562

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º. inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **M P LIMA BASTOS-ME**, CGF Nº 06.253.669-9, fica INTIMADO junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR O AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024.21492, lavrado no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 2023.21562, ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2024.20401, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 21 de março de 2024.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO N°56/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **INDUSTRIA DE ALIMENTOS DO CEARA LTDA**, CGF: 06.144.446-4 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL N° 2024.20407. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 011/2024 (SACC 1310853)**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **MARQUISE EMPREENDIMENTOS S/A**, CNPJ: 07.406.242/0001-29. OBJETO: O objeto contratual é a **prestação dos Serviço de Locação de espaço/auditório** para evento com fornecimento de serviço de alimentação e internet, nas condições estabelecidas no contrato e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento a Declaração de Inexigibilidade nº 003/2024, de 27/03/2024, com base na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto, vinculado-se ao processo NUP nº 19001.062571/2024-31 e a proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura. Sendo o prazo de execução de 3 (três) dias, referente ao período de 10 a 12 de abril de 2024. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ R\$133.972,08 (cento e trinta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.421.20161.03.339039.1.500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 03 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e José Dionísio Barsi Filho, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORATARIA N°578/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00711776/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **UP! COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.736.317/0001-02, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de março de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



PORATARIA N°579/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00474120/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **DALTON CORREIA DE OLIVEIRA MOTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 03.746.017/0001-80, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de março de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°580/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00678965/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **RC RODRIGUES MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.952.881/0001-03, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de março de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°583/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e

psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00753592/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 17 de maio de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 673/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **MAGNA IRIS LIMA FERREIRA PRACIANO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 7111/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de março de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº584/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00711687/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 20 de maio de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 562/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **JOSE FÁBIO COSTA RIBEIRO TEIXEIRA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 9621/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de março de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº589/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00797646/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 18 de abril de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 931/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **MIRELA CARLA COSTA SOUZA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 16036, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 21 de março de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº592/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00743791/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 20 de maio de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 937/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **FABIANA NOGUEIRA DA ROCHA MACIEL**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 8521/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 26 de março de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº593/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos e dí outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00868713/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **ARIELE RIBEIRO LOPES DANTAS**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 20035/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 26 de março de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº176/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAIA LTDA - MATRIZ**; V - ENDEREÇO: Rua Sábio Roberto de Freitas, nº 2889, Lj 01, Limoeiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c o art. 190 da Lei 14.133/2021, bem como no processo NUP nº 08012.007759/2024-71; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogar a vigência do Contrato**, que tem como objeto a execução de cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH popular, visando o desenvolvimento das ações do Programa de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 27 de março de 2024; XIII - SIGNATARIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; LUIZ GONZAGA CAMPELO JÚNIOR - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAIA LTDA - MATRIZ. Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°16/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR AUTO ESCOLA R – MARTINS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua José Liberalino, nº 353, bairro Centro, Farias Brito, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.007628/2024-94, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 13/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 22 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Regina Silva de Oliveira Costa - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR AUTO ESCOLA R – MARTINS LTDA Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°43/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALDEOTA LTDA – FILIAL SÃO GONÇALO**; V - ENDEREÇO: Av Dona Beatriz Braga, Nº 2, Pecém, São Gonçalo do Amarante-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.009244/2024-14, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 10/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 14 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Maria Aparecida Soares da Silva- CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALDEOTA LTDA – FILIAL SÃO GONÇALO Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°45/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOBRE LTDA – FILIAL PACAJUS**; V - ENDEREÇO: Rua Cônego Eduardo Araripe, Nº 1139, Centro, Pacajus-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.007668/2024-36, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 03/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 22 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Uhalinson Deivy de Oliveira Queiroz - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOBRE LTDA – FILIAL PACAJUS Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°54/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CL AB AUTO CONFIANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua João Luna, Nº 12A, Centro, Jucás-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.007665/2024-01, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 14/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 26 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE. Roginaldo Batista Lares - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CL AB AUTO CONFIANÇA LTDA Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 66/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CFC – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TRAIRI LTDA - FILIAL**. OBJETO: Execução de Serviço é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº 05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo NUP nº 08012.006843/2024-78, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (15630) 08200003.26.122.313.11151.05.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 26 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN – CE; Valdilene Oliveira da Silva Moura- CFC – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TRAIRI LTDA – FILIAL Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 08012.002163/2022-13

EXTRATO DE CONVÊNIO N°22/2024

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE PORANGA/CE**. OBJETO: cooperação entre as partes convenentes, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de PORANGA/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de PORANGA, no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2026. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de março de 2024. SIGNATÁRIOS : MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; CARLOS ANTONIO RODRIGUES PEREIRA- Prefeito de PORANGA/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



**Nº DO PROCESSO: 08012.002767/2022-60
EXTRATO DE CONVÊNIO N°29/2024**

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**. OBJETO: **cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de QUIXERÉ/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de QUIXERÉ, no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2026. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de março de 2024. SIGNATÁRIOS : MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA- Prefeito de QUIXERÉ/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 08012.002403/2022-80
EXTRATO DE CONVÊNIO N°56/2024**

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**. OBJETO: **cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de ANTONINA DO NORTE/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de ANTONINA DO NORTE, no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2026. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de março de 2024. SIGNATÁRIOS : MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; ANTONIO ROSENO FILHO- Prefeito de ANTONINA DO NORTE/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 066/CEGÁS/2023
Nº DO EXTRATO: 2843495**

I - ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 55, 11º andar, Bairro Cocó, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Munhoz da Rocha, nº 213, bairro Juvevê, Curitiba, no Estado da Paraná; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Art. 81, inciso II, c/c o § 1º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Acrecer quantitativos de itens constantes da Planilha de Preços Unitários**, com base na justificativa técnica emitida pela Gerência de Engenharia. Suprimir quantitativos de itens constantes da Planilha de Preços Unitários, com base na justificativa técnica emitida pela Gerência de Engenharia; IX - VALOR GLOBAL: XX; X - DA VIGÊNCIA: XX; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento; XII - DATA: Fortaleza-CE, 27 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antônio Cedraz Nery (CEGÁS) e Marco Aurelio Lima Fontoura (ELEVAÇÃO).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 071/CEGÁS/2023
Nº DO EXTRATO: 2843847**

I - ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475, Bairro José de Alencar, Cep.: 60.830-005, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **HIGH SERVIÇOS DE COMPLIANCE LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 1492, bairro Savassi, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Justificativa do Gerente de Operação e Manutenção da CEGÁS; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de execução do objeto do contrato ora aditado; IX - VALOR GLOBAL: XX; X - DA VIGÊNCIA: XX; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento; XII - DATA: Fortaleza-CE, 27 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGAS) e Frederico Gioia de Paula Lopes (HIGH).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COEPIR, EXCLUSIVAMENTE PARA OS SEGMENTOS DO GRUPO ÉTNICO QUILOMBOLA E DE INSTITUIÇÃO VINCULADA AO TRABALHO/PRODUÇÃO NO CAMPO E/OU AGRICULTURA FAMILIAR

A SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 15.953 de 14/01/2016, bem como as alterações previstas na Lei Nº 18.533 de 23/10/23, torna pública a abertura de seleção exclusivamente de entidades da sociedade civil para compor o COEPIR nos segmentos indicados neste edital para no biênio 2024-2026, observadas as disposições legais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis conforme termos deste edital.

- a)Instituição do grupo étnico quilombola;
 - b) Instituição vinculada ao trabalho/à produção no campo e/ou agricultura familiar.
- 1.DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COEPIR
- 1.1.O COEPIR é um órgão colegiado de caráter normativo, consultivo e de deliberação colegiada composto por representantes do Governo e da Sociedade Civil Organizada, vinculado diretamente a Secretaria da Igualdade Racial, com atribuição para acompanhar e participar na elaboração de critérios e parâmetros para o controle social das políticas públicas, suas metas e prioridades para assegurar as condições de igualdade à população negra, quilombolas, ciganos e de povos de terreiro e religião de matriz africana e afro-brasileira da população cearense.
- 1.2.Considerando a determinação legal as representações da sociedade civil devem ser escolhidas por meio de seleção regrada em edital público, tendo em vista que serão instituições da sociedade civil, totalizando 15 (quinze) assentos, assegurada a paridade com o poder público.
- 1.3.Em razão da primeira seleção não ter preenchido todas vagas, faz-se necessária a abertura de novo edital para preenchimento das vacâncias identificadas.
- 2.DO OBJETO
- 2.1. O processo seletivo regido por este Edital visa o preenchimento de 2 (duas) vagas para organizações da sociedade civil no Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (COEPIR), e respectivos suplentes, para cada segmento abaixo relacionado:

- a) Instituição do grupo étnico quilombola;
- b) Instituição vinculada ao trabalho/à produção no campo e/ou agricultura familiar.

3.DA HABILITAÇÃO E DA ELEIÇÃO

- 3.1.O processo seletivo é composto por duas etapas:
- a)etapa de habilitação da inscrição;
- b)etapa da seleção das entidades habilitadas, por meio de votação em plenária.
- 3.1.1.São pré-requisitos para habilitação:
- a)Compartilhar dos princípios da Política Nacional para a Promoção de Igualdade Racial, aprovados na I, II, III e IV Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial;



b)Atuar para o enfrentamento ao racismo, para Promoção da Igualdade Racial, para a defesa, garantia e ampliação dos direitos de, pelo menos, um dos grupos populacionais a seguir: negros, quilombolas, ciganos, povos de terreiro de religiões de matrizes africanas ou afro-brasileiras.

3.1.2.No ato da inscrição a Organização da Sociedade Civil deverá enviar à Comissão Eleitoral do COEPİR os seguintes documentos:

a)Ofício com indicação dos candidatos a titular e suplente no colegiado do COEPİR com seus respectivos dados e segmento representativo, conforme ANEXO I;

b)Cópia estatuto da entidade;

c)Cópia do CNPJ comprovando a existência legal da entidade há, pelo menos, 2 (dois) anos;

d)Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual diretoria;

e)Cópia de comprovante de endereço da entidade atualizado ou declaração de locador ou cedente do imóvel;

f)Envio do relatório com demonstração das ações, informações históricas das atividades realizadas – fotos, matérias de jornais, registros, documentação relativa à divulgação de trabalhos realizados ou em andamento – ANEXO II.

Parágrafo primeiro: Serão indeferidas as inscrições de entidades cujos representantes já tenham exercidos dois mandatos consecutivos no COEPİR.

Parágrafo segundo: Este Edital contém 2 (dois) anexos, partes integrantes, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes da seleção aqui regida anexo I: Ofício; e anexo II: Modelo de Relatório.

3.2. A entrega da inscrição poderá ser feita presencialmente no endereço da SEIR – Rua Silva Paulet, nº 334, CEP 60120-020, Meireles, dentro do prazo previsto no Item 5. As cópias dos documentos exigidos no item 3.1.2 terão fé pública pelo/a servidor/a responsável pelo recebimento, sendo obrigatório envelope com a seguinte identificação: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VACÂNCIAS DE SEGMENTOS DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COEPİR.

3.3. Ou o envio da inscrição poderá ser feito através do e-mail: comissaocoepir24@igualdaderacial.ce.gov.br, mediante apresentação dos documentos exigidos no item 3.1.2, sendo obrigatório constar no assunto: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VACÂNCIAS DE SEGMENTOS DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COEPİR.

3.4. Participarão da eleição (votação em plenária) do COEPİR, entidades da sociedade civil habilitadas pela Comissão Eleitoral.

3.5. A plenária para a seleção das entidades será em data, horário e local a ser anunciados na mesma oportunidade de anúncio do resultado final da habilitação das entidades.

3.5.1. A plenária será em formato híbrido (presencial e remota), com acesso a ser divulgado para as entidades habilitadas.

3.6. Caso sejam habilitadas menos de 1 (uma) entidade, uma para cada representação da sociedade civil organizada, far-se-á nova convocação, por mais 15 (quinze) dias úteis no portal da SEIR (<https://www.igualdaderacial.ce.gov.br/>), persistindo as demais preconizações do presente edital.

3.7. O processo de escolha das 2 (duas) entidades representantes da sociedade civil se dará por meio de votação com arguição das(os) indicadas(os) no ato de inscrição, e dos conselheiros titulares recém-eleitos na primeira seleção, que comporão o colégio eleitoral

3.7.1. O direito ao voto é conferido exclusivamente ao titular indicado pela entidade habilitada podendo ser substituído pelo suplente mediante justificativa da entidade.

3.8. Ao final da apuração a Comissão Eleitoral lavrará ata da sessão, consignando a data, horário de início e encerramento da votação, bem como o total de votos apurados, que será assinada por todos os seus membros.

3.9. A eleição pelo colégio eleitoral será realizada conforme orientações definidas pela Comissão Eleitoral.

3.10. Os documentos referentes à eleição ficarão sob a guarda da SEIR, até a posse das (os) conselheiras (os), quando serão entregues ao COEPİR.

3.11. Após a seleção das entidades habilitadas, a SEIR dará publicidade, no portal da SEIR (<https://www.igualdaderacial.ce.gov.br/>), e demais redes sociais a lista das entidades habilitadas que participarão do processo de votação.

4.DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1.O processo seletivo será coordenado pela comissão eleitoral composta por cinco integrantes já designados pela Portaria Nº 0002/2024 da Secretaria da Igualdade Racial (SEIR), conforme previsão legal.

4.2.Caberá à comissão coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas a Convocação para a seleção de entidades da sociedade civil para preenchimento das vacâncias do CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COEPİR, para o mandato do biênio 2024/2026, conforme as normas deste edital.

4.3.São atribuições da Comissão Eleitoral:

a)Coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;

b)Analisa e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições de candidaturas às vagas ao COEPİR;

c)Decidir sobre recursos e impugnações;

d)Acompanhar a apuração da votação, homologar o resultado e registrar em ATA;

e)Decidir os casos omissos neste Edital.

Parágrafo único: É vedado aos membros da Comissão participar do certame como candidatos. Da mesma forma, não poderão fazer parte da Comissão Eleitoral qualquer dos candidatos e candidatas ao Conselho, bem como seus cônjuges, parentes ascendentes e/ou descendentes até o 2º grau.

5.ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

Lançamento do Edital de Seleção	01/04/2024
Período de Inscrição	01/04 a 19/04/2024
Avaliação das candidaturas pela Comissão Eleitoral	22/04 a 26/04/2024
Divulgação da lista das entidades candidatas habilitadas	29/04/2024
Pedido de Recurso	31/04 a 02/05/2024
Avaliação dos pedidos de Recurso	03/05 a 06/05/2024
Divulgação do Resultado Final	09/05/2024

6.DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1A SEIR dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação, prazos e formas de acesso ao edital.

6.2A entidade candidata deverá conhecer o edital e certificar-se do preenchimento dos anexos e apresentação dos requisitos exigidos.

6.3Cabe a Comissão Eleitoral executar o processo eleitoral de forma transparente, respeitando os princípios da administração pública.

6.4As entidades candidatas são responsáveis por acompanhar a publicação do resultado de seleção no portal da SEIR (<https://www.igualdaderacial.ce.gov.br/>).

6.5As entidades habilitadas para etapa da seleção votarão e serão votadas reciprocamente durante a plenária.

6.6Concluído o processo eleitoral, os nomes constantes na ATA da Comissão serão encaminhados para nomeação e posse como conselheiras e conselheiros e publicação no Diário Oficial.

6.7.Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral.

6.8.Outras informações poderão ser obtidas diretamente na SEIR, por telefone: (85)3466-4063, ou por e-mail: comissaocoepir24@igualdaderacial.ce.gov.br
Fortaleza/CE, 01 de abril de 2024

ANEXO I – OFÍCIO

Ofício nº /2024
Município/CE, de 2024
À Presidenta do COEPİR,

Como parte da habilitação para o processo eleitoral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – COEPİR, a entidade apresenta a indicação e

documentação necessária ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COEPİR, EXCLUSIVAMENTE PARA OS SEGMENTOS DO GRUPO ÉTNICO QUILOMBOLA E DE INSTITUIÇÃO VINCULADA AO TRABALHO/PRODUÇÃO NO CAMPO E/OU AGRICULTURA FAMILIAR.

1) Indicar os representantes de acordo com referido Edital.

Candidato (a) titular:

Nome completo:

CPF:

RG:

Estado civil:

Telefone:

E-mail:



(envio cópia da documentação do candidato)

Candidato (a) suplente:

Nome completo:

CPF:

RG:

Estado civil:

Telefone:

E-mail:

(envio cópia da documentação do candidato)

Atenciosamente,

Responsável legal pela entidade

OBSERVAÇÃO: Anexar as cópias dos documentos exigidos.

ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO

-
- 1) Organização
 - 2) CNPJ
 - 3) Endereço
 - 4) Município
 - 5) Telefones
 - 6) E-mail
 - 7) Escolha do segmento abaixo relacionado:
 - a) Instituição do grupo étnico quilombola ()
 - b) Instituição vinculada ao trabalho/ produção no campo e ou agricultura familiar ()
 - 8) Tempo de atuação
 - 9) Descrição das atividades de promoção da igualdade racial realizadas ou em andamento.
-

Obs.: Envio do relatório deve demonstrar as ações, informações históricas das atividades realizadas – fotos, matérias de jornais, registros, documentação relativa à divulgação de trabalhos realizados.

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº05/2024/SEIR

Acordo de cooperação técnica Nº 05/2024/SEIR, que celebram entre si a Secretaria de Igualdade Racial – SEIR, representada pela Secretária MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA, e a SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, representada pela Secretária ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA. OBJETO: cooperação técnica entre a SEIR e a SSPDS, com vistas à implementação de ações transversais à política de igualdade racial e combate ao racismo e à política de proteção social no âmbito estadual. SIGNATÁRIOS: MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA – SEIR; ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA – SPS. Assinado em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Thamira Reis Santana Neves
ASSESSORA JURÍDICA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA N°44/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de fevereiro/2024. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE em Fortaleza, 21 de março de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO

Relação dos Beneficiários de Vale-Transporte
Mês: Fevereiro/ 2024

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
CARLOS ALBERTO FERREIRA DINIZ	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	000265-1-4	A	38
FRANCISCO ALISSON AUGUSTO DE MIRANDA	ARTICULADOR	300004-9-8	A	38
JOSÉ EIMARD MATIAS DA CRUZ	MOTORISTA	000375-1-6	A/E	38/38
JOSÉ ADRIANO MAIA DE AQUINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000276-1-8	A	38
LUIS ALVES DA SILVA	MOTORISTA	000330-1-4	A/E	38/38
MARCOS ALEXANDRINO ALVES GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0000491X	A	38

*** *** ***

PORTARIA N°49/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora RAQUEL FERREIRA GOMES ROSA, ocupante do cargo de Diretora da Diretoria de Sobral, símbolo DNS-2, matrícula nº 300006-8-4, lotada nesta autarquia, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação orçamentária: 57200001.18.122.421.20221.03.339039.1.7531200070.1, referente a prestação de serviço com Pessoa Jurídica e a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação Orçamentária: 57200001.18.122.421.20221.03.339030.1.7531200070.1, referente a Material de Consumo; totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DAS MULHERES**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 007/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS MULHERES CONTRATADA: LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, MOTORISTA E INFORMÁTICA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.462.373,24 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62100001.04.122.421.20229.03.339034.01.5009100000.0; 62100001.04.122.421.20229.03.339037.01.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista - SECRETARIA DAS MULHERES e Lúcia Maria Simões Pereira - LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N°0276/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do NUP 31032.000747/2024-08, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea “b” da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014-CONSU, DOE 12/08/2014, AUTORIZAR A 2ª RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO do docente HERIBERTO CAVALCANTE PORTO FILHO, ocupante do cargo de Professor Assistente, referência H, matrícula nº 0066741-2, lotado no Centro de Humanidades - CH, no período de 02/03/2024 a 02/03/2025, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°61/2023

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG; CONTRATADO: **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S LTDA**; OBJETO: **Inclusão de dotação orçamentária** para se utilizar neste exercício corrente os recursos obtidos do superávit financeiro do exercício anterior (2023); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; FORO: Fortaleza - CE; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4610001.04.122.424.12148.03.449035.2.7543220059.1-182003; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024; SIGNATÁRIO: Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/05708

PROCESSO NUP: 46001.005581/2023-61

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão. OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações dos serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens terrestres rodoviárias intermunicipais e taxa de embarque** para o interior do Estado do Ceará (exceto Região Metropolitana de Fortaleza), para atender as necessidades dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: Validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20230045/SEPLAG, Decreto Estadual nº 32.824 de 11 de outubro de 2018, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as demais normas legais aplicáveis. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: MARACANAS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (CNPJ: 06.133.408/0001-18), com o valor global de R\$ 6.602.182,86, sobre o qual será aplicado o percentual de 9,20%, correspondente à Taxa de Administração; RATIFICAÇÃO: Auler Gomes de Sousa, Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital, da Secretaria do Planejamento e Gestão; Carlos Eduardo Souza da Silva Rabelo, Sócio Administrador da Empresa MARACANAS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza (CE), 27 de março de 2024.

Soraya Quixadá Bezerra
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230043 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP nº 46001005228/2023-81; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20230043 e as informações nas fls. 343, acerca do processo licitatório visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Copos Descartáveis, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico N° 20230043 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico N°20230043 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2024.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°07/2024
NUP: 46001.001183/2024-57

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, inscrita no CNPJ: 08.691.976/0001-60, com sede nesta capital, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Edifício SEPLAG – Bairro: Cambeba, CEP: 60.822-325, reconhece dever à **PH SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.141.617/0001-40, situada na Avenida Dom Manuel, nº 655, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60060-090, a quantia líquida no valor de R\$ 13.456,82 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), referente a prestação dos serviços de vigilância, mês de dezembro de 2023, conforme Contrato nº 60/2023, nos termos do processo supra e manifestação da sua Assessoria Jurídica, cujas despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária: 46100007.04.122.421.20121.03.339092.1.500.9100000.0.2.01 (03865), assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução, em conformidade com os arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 59 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fortaleza-CE, 02 de abril de 2024.

Raimundo Avilton Meneses Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°204/2020

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO N° 4; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA; III - ENDEREÇO: AV GENERAL AFONSO DE ALBUQUERQUE LIMA, S/N, CAMBEBA , na Cidade de FORTALEZA; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, Inscrita no CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Para os fins do disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: **Serviço de fornecimento de energia elétrica**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 69.712,92 (SESENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 19/03/2024 a 18/03/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII - DATA: 01/04/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Eloá da Silveira Santander, Executiva de Clientes Governo da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE & Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, Diretora da ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA.

Disraeli Davi Reinaldo de Moura
COORDENADOR ASJUR

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°003/2023/ISSEC

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ/CNPJ-MF:07.271.141-0001-98; III - ENDEREÇO: RUA SENADOR POMPEU,685/CENTRO/FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **CYBELLY MARQUES SILVANO - ME**; V - ENDEREÇO: RUA NESTOR FONTENELE VASCONCELOS, 644/EDSON QUEIROZ/FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente TERMO ADITIVO nº001/2024/ISSEC ao CONTRATO n°003/2023/ISSEC

celebrado com fundamento no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220008-ISSEC/DPLAG, e seus Anexos, tem respaldo na Cláusula Oitava, item 8.1, do contrato inicial, com fundamento legal no art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e está vinculado ao Processo Administrativo Nº 11338484/2023/ISSEC, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui OBJETO do presente Termo Aditivo nº 001/2024/ISSEC a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº003/2023/ISSEC, celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA na data de 29 de março de 2023, objetivando a continuidade dos serviços sem alteração do valor pactuado, conforme justificativas e documentos anexos ao Processo Administrativo nº 11338484/2023/ISSEC; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: Por força do Termo Aditivo nº 001/2024/ISSEC o prazo de vigência do Contrato nº 003/2023/ISSEC fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30 de março de 2024 e término em 29 de março de 2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo, conforme previsto na Cláusula Décima Sétima do Contrato Inicial; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº003/2023/ISSEC celebrado entre o ISSEC e a empresa CYBELLY MARQUES SILVANO - ME, e aquelas não modificadas por este Termo; XII - DATA: ASSINATURA, em Fortaleza-ce 27 de Março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/ Superintendente/Contratante e CYBELLY MARQUES SILVANO - ME; neste Ato representada por Cybelly Marques Silvano/Contratada.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 022/2024/ISSEC

PROCESSO Nº: 11311772 / 2023 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
OBJETO: Realização de procedimento cirúrgico consistente no Fechamento Percutâneo na forma prescrita pelo profissional médico JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3038318-53.2023.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência à autora, Sra. ORTÊNIA CLEA DIAS DE SOUZA COELHO VALOR GLOBAL: R\$ 37.880,00 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4620 0008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 (código reduzido: 7999) e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 (código reduzido: 7934) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida Lei CONTRATADA: HOSPITAL SÃO CARLOS S.A - CNPJ N° 11.794.674/0001-21 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 11311772/2023/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 022/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Marcela Rodrigues Carvalho – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300008.3.8/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11311772/2023/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente, José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 022/2024/ISSEC.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 025/2024/ISSEC

PROCESSO Nº: 11052912 / 2023 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
OBJETO: A contratação emergencial de tratamento com Acetato de Leuprorrelina 22,5mg SC, a cada 03 meses e Apalutamida 60mg, 4 comprimidos (240mg) ao dia contínuo, conforme laudo médico acostado nos autos do Processo nº 3023911-42.2023.8.06.0001 e considerando o Processo VIPROC nº07336359/2023 JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3023911-42.2023.8.06.0001, que concedeu o tratamento quimioterápico ao autor, Sr. ANTONIO REGIS PENHA VALOR GLOBAL: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 (código reduzido: 7999) e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 (código reduzido: 7934) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida Legislação CONTRATADA: ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ N° 01.249.217/0001-00 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 11052912/2023, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 025/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Marcela Rodrigues Carvalho – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300008.3.8/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11052912/2023 e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente, José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 025/2024/ISSEC.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06438894/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002., ao(s) DEPENDENTE(S) do ex-militar reformado, BENEDITO FERREIRA DA SILVA, CPF: 052.647.823-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo o soldo de 1º Sargento, matrícula nº 022237-1-6, com óbito em 17/06/2019, pensão mensal no valor de R\$ 5.630,31 (cinco mil seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 17/06/2019, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 243, de 27/10/2021, conforme descrição abaixo: NOME: RAIMUNDA MATOS FERREIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 427.179.573 - 91 VALOR: R\$ 5.630,31 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.006916/2024-98 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) DEPENDENTE(S) do ex-militar reformado JOSE AMERICO FREIRE PINTO, CPF: 070.855.593-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0242751-6, com óbito em 11/01/2024, pensão mensal no valor de R\$ 6.909,36 (seis mil, novecentos e nove reais e trinta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 11/01/2024: NOME: FRANCISCA DIONIZIA ALENCAR PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 964.397.773-00 VALOR: R\$ 6.909,36 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04679284/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada RUBENS MARINHO DOS SANTOS, CPF: 057.578.863-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo do posto de 2º Tenente, matrícula nº 016 282-1-6, com óbito em 05/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.647,60 (seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 09, de 12/01/2023, que concedeu pensão provisória a beneficiária, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 05/05/2020: NOME: MARIA DE FÁTIMA LIMA MARINHO. PARENTESCO: CÔNJUGE. CPF: 143.131.203-78. VALOR: R\$ 6.647,60. Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 00457203/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado RAIMUNDO NONATO DAS CHAGAS SANTIL, CPF: 045.025.583-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 018 427-1-4, com óbito em 14/12/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.685,44 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 179, de 22/09/2023, conforme descrição abaixo: NOME: MARIA ROCICLÉ MARTINS SANTIL PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 560.105.483-72 VALOR: 3.685,44 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 07308932/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE HUMBERTO DE LIMA, CPF: 116.738.693-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 134420-1-0, com óbito em 12/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 982,61 (novecentos e oitenta e dois reais e um centavos), correspondente a 15% (quinze por cento) da totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 223, de 29/11/2023, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 12/06/2023. NOME: MARIA MARLUZE DA SILVA LIMA PARENTESCO: DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTO CPF: 455.533.353-53 VALOR: R\$ 982,61 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06981099/2023- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada ANTONIO GILSON RAMALHO SERPA, CPF: 088.120.553-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0281961-9, com óbito em 23/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.046,81 (cinco mil e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 002, de 03/01/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 23/07/2023: NOME: LUCIA MARIA MAIA SERPA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 682.916.203-34 VALOR: R\$ 5.046,81 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 0691361/2023; 07143534/2023- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada IVAN OLIVEIRA DE SOUSA, CPF: 136.570.033-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo a mesma graduação, matrícula nº 0258701-7, com óbito em 12/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.550,78 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 223, de 29/11/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 12/07/2023: NOME: ANA ROSA MACIEL OLIVEIRA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 309.234.683-15 VALOR: R\$ 3.275,39 NOME: VALENTINA OLIVEIRA DE SOUSA PARENTESCO: FILHA – NASCIDA EM 25/05/2013 CPF: 094.841.493-67 VALOR: R\$ 3.275,39 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01991720/2010 e 06499481/2013 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, II 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Humberto Pontes Albuquerque, CPF nº 074.416.903-82, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Justiça e Cidadania, hoje Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Penitenciário, nível/referência 06, matrícula nº 004095-1-0, com óbito em 02/03/2010, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.087,77 (dois mil, oitenta e sete reais e setenta e sete), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 02/03/2010, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 15/03/2016:1º) A partir de 02/03/2010 data do óbito do ex-servidor (R\$ 1.774,43):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Luciana Camurça Albuquerque	Filha Inválida	638.817.483-34	887,21
Alessandra Gomes Albuquerque	Filha Menor	057.719.813-03	887,21

2º) A partir de 08/03/2013 – Data do requerimento da companheira (R\$ 2.087,77):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Luciana Camurça Albuquerque	Filha Inválida	638.817.483-34	521,94
Alessandra Gomes Albuquerque	Filha Menor	057.719.813-03	521,94
Francisca Gomes do Nascimento	Companheira	356.089.193-00	1.043,88

3º) A partir de 20/03/2016 – Data da maioridade de Alessandra Gomes Albuquerque (R\$ 2.349,11):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Luciana Camurça Albuquerque	Filha Inválida	638.817.483-34	1.174,55
Francisca Gomes do Nascimento	Companheira	356.089.193-00	1.174,55

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, Art. 19, item “b” da lei nº 10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 07741365/2021- VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-1º SARGENTO reformado - JOSE RAIMUNDO DE LIMA, falecido no dia 11/04/1990, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Sra MARIA ZENEIDA DE LIMA, falecida em 01/04/21, cujo título de pensão fora publicado no D.O.E nº 177, de 31/08/2022 e julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 4135, de 04/07/2023, no valor de R\$ 5.477,73 (cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA DE FATIMA LIMA	FILHA - NASCIMENTO EM 15/05/1965	718.757.943 - 87	R\$ 5.477,73

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 00658413/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado WALDERI DA SILVA DE SOUZA, CPF nº 010.158.003-78, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de 2ºSARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 019.152-1-5, com óbito em 17/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.296,65 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, a partir de 17/01/2022, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE de 21/12/2023, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Franci Feliciano de Sousa	Cônjugue	896.312.693-53	5.296,65

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01270165/2012 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA STELA MOREIRA BATISTA, CPF nº 057.006.553-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de PROFESSOR, nível/referência 08, matrícula nº 051070-1-6, com óbito em 02/03/2012, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.013,03 (dois mil, treze reais e três centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 02/03/2012, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicada, por dependentes e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 10/09/2012:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Joaquim Batista Sobrinho	Cônjugue	042.491.273-20	2.013,03

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02190240/2008 VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Paiva da Silva, CPF nº 090.029.363-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, onde percebia os proventos da função de TRABALHADOR DE CAMPO, nível/referência 10, matrícula nº 24110010814821X, com óbito em 07/04/2008, **pensão** mensal no valor de R\$ 335,95 (trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 07/04/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 01/09/2008:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Raimunda dos Santos Silva	Viúva	047.970.713-89	335,95

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com fundamento na Lei Estadual nº 13.921/2007, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00986516/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Elidia Beserra de Castro, CPF nº 716.326.203-59, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 5, matrícula nº 078402-1-7, com óbito em 27/02/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 435,25 (quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 26/01/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 12/01/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Antônio Marques de Castro	Cônjugue	223.656.563-15	435,25	Art. 6º, §5º, III.

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), com fundamento na Lei Federal nº 14.158/2021, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11201000/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e artigo 23 §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ VIEIRA ROCHA, CPF nº 018.862.153-91, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, hoje Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Técnico de Engenharia, nível/referência 37, matrícula nº 0161541-6 com óbito em 25/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.594,87 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/10/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 25/04/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Francisca Fátima de Lima Rocha	Cônjugue	203.425.273-04	2.594,87	Art. 77º, §2º,inciso V, alínea “c”, item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11195546/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 23º, §8º, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, e com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei Complementar nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Shyrley Angelim de Araújo Albuquerque, CPF nº 162.324.883-34, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Secretário de Comissão, nível/referência NMD 30, matrícula nº 004421, com óbito em 02/12/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.068,33 (oito mil reais, sessenta e oito reais e trinta e três centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 02/12/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 08/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Gerardo Angelim de Albuquerque	Cônjugue	004.033.003-63	8.068,33	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I- A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da emenda constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08053380/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edilson da Costa Santiago, CPF nº 07426453391, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Operador de Perfuratriz, nível/referência 24, matrícula nº 790070-1-3, com óbito em 28/09/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.059,60 (um mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/09/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 31/03/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA NOGUEIRA DA COSTA	CÔNJUGE	11350451349	1.059,60	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00258556/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) CLEIDE SILVA DOS SANTOS, CPF nº 377.228.083-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Assistente Social, nível/referência 09, matrícula nº 341176-1-6, com óbito em 28.12.2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.593,06 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e seis centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 28.12.2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 09.05.2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Francinet Domingos dos Santos	Cônjugue	020.360.453-91	2.593,06	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03216966/2012 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PAULO CÉSAR LIMA DE MENEZES, CPF nº 051.814.703-78, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, onde percebia os proventos do cargo de Fiscal de Trânsito, nível/referência 24, matrícula nº 000933-1-9, com óbito em 02/06/2012, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.207,16 (dois mil duzentos e sete reais e dezesseis centavos), correspondente à totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 02/06/2012, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(a) beneficiários(a) constante(s) no D.O.E. publicado em 06/09/2012:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Nanci Militão de Menezes	Cônjugue	104.919.703-82	2.207,16	art. 6º, §5º, III

A partir de julho/2017, com a Lei nº 16.206/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Nanci Militão de Menezes	Cônjugue	104.919.703-82	3.333,15	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09320987/2021 VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados como artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MAURA SEVERO DE OLIVEIRA, CPF nº 31103634372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Social, nível/referência 28, matrícula nº 200713.1.1, com óbito em 05/08/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 763,26 (setecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/08/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/02/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JAMIRO DIAS DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	00242551300	763,26	Art. 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06223607/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Rita Felipe de Oliveira Paula, CPF nº 142.893.933-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 12, matrícula nº 022632-1-1, com óbito em 01/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 420,06 (quatrocentos e vinte reais, e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/06/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/09/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOÃO BATISTA EDUARDO DE PAULA	CÔNJUGE	11026677300	420,06	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00827179/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** ex-servidor(a) Maria do Socorro Bezerra da Silva, CPF nº 16801342304, aposentado(a) pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Atendente Infantil, nível/referência 21, matrícula nº 400452-1-X, com óbito em 15/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.497,98 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/01/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTONIO UBIJARA SALES	CÔNJUGE	48600393353	1.497,98	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06958601/2020 e nº 06958660/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Batista Rodrigues, CPF nº 013.012.923-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 13, atualmente de Professor, nível/referência A, matrícula nº 078717-1-6, com óbito em 01/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.290,61 (um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/08/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 17/05/2021.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Maria Elizete Fernandes Rodrigues	Cônjugue	033.385.333-49	1.290,61	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06958601/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Batista Rodrigues, CPF nº 013.012.923-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 13, atualmente Professor, nível/referência A, matrícula nº 081387-1-0, com óbito em 01/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.290,61 (um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/08/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 17/05/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Maria Elizete Fernandes Rodrigues	Cônjugue	033.385.333-49	1.290,61	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03335567/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Vitoria Teixeira Lima, CPF nº 057.425.443-91, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora Assistente AMS06, atualmente Professor, Classe Assistente, nível/referência F, matrícula nº 000125-1-3, com óbito em 11/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.981,01 (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e um centavo), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 04/08/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Paulo Roberto Cassiano Lima	Cônjugue	111.090.683-87	4.981,01	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07293950/2017 VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC nº 47/2005, e art. 157, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, da Lei Complementar nº 12, de 23 de julho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Alves da Silva, CPF nº 186.820.303-49, aposentado(s) na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/ referência 06, matrícula nº 03611418, com óbito em 22/09/2017, **pensão** mensal no valor R\$ 524,28 (quinze reais e vinte e quatro centavos) correspondente a totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 22/09/2017, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) do D.O.E publicado em 02.02.2018.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR (R\$)	PRAZO PENSÃO
Maria Juliana Magalhães da Silva	Cônjugue	838.094.493-34	524,28	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 956,94 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 16.238/2017, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02688964/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Batista Pereira dos Santos, CPF nº 16234480349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 253561-1-1, com óbito em 08/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 379,32 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 16/05/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
REGINA CÉLIA ARAÚJO COSTA	COMPANHEIRA	16924096387	379,32	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09765018/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Odilon Aguiar Filho, CPF nº 00030295300, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Conselheiro, matrícula nº 0001-7, com óbito em 10/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 24.823,55 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/08/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/02/2024

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
TEREZINHA DE JESUS PAIVA DE AGUILAR	CÔNJUGE	96524138368	24.823,55	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05076739/2016 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ BRUNO MAGALHÃES JÚNIOR, CPF nº 068.101.103-30, lotado(a) no(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Técnico Legislativo, nível/referência NMD28, matrícula nº 000094, com óbito em 04/07/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.717,07 (seis mil, setecentos e dezessete reais e sete centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), respeitado o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, a partir de 04/07/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 09/11/2016: A partir da data do óbito (04/07/2016):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Joselene Gomes Da Silva	Cônjugue	213.097.103-25	6.717,07	Temporária por 04 meses (art. 6º, §5º, I)

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 11 de Julho de 2022 e publicado no Diário Oficial de 15/07/2022 que concedeu pensão mensal à Sra. Maria Joselene Gomes da Silva, dependente na qualidade de cônjuge do ex-servidor José Bruno Magalhães Júnior, CPF nº 068.101.103-30, lotado(a) no(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Técnico Legislativo, nível/referência NMD28, matrícula nº 000094, falecido em 04/07/2016. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01387766/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, § 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor,

RAIMUNDO JORGE DE OLIVEIRA, CPF 19366981372, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70072319, lotado na Secretaria da Saúde – SES, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA “Post Mortem”**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 91,09%, a partir de 05/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2013, cujo valor é de R\$ 631,66 (seiscentsos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 91,09%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04429089/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, 152, parágrafo único e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO CLAUDIO SILVEIRA**, CPF 262.913.203-04, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Atividade e Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 09421319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ “PostMortem”** COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/08/2010, conforme laudo médico nº 2010/022785 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2010, cujo valor é de R\$ 520,15 (Quinhentos e vinte reais e quinze centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 Horas – Lei nº 15.098/2011	R\$ 531,26
Progressão Horizontal – art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 53,13
TOTAL	R\$ 584,39

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima de R\$ 684,80 (seiscentsos e oitenta e quadro reais e oitenta centavos) com fundamento na Lei nº 15.097/2011, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 23/08/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/09/2023, que concedeu aposentadoria à **FRANCISCO CLAUDIO SILVEIRA**, matrícula nº 09421319. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02860826/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS**, CPF 162.344.803-49, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 25356411, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, “PostMortem”** COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 horas – Lei nº 14.425/2009	R\$ 320,53
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 48,08
TOTAL	R\$ 368,61

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 560,00 (quinquzentos e sessenta reais) com fundamento na Lei Estadual nº 14.419/2009, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Oficio o(a) servidor(a) **MARILENE BESSERRA MORAES**, matrícula 3000115X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 29 de Março de 2024. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 26 de março de 2024.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.774, de 01 de Dezembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Dezembro de 2023, RESOLVE NOMEAR, **AMANDA PEREIRA ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 14 de março de 2024.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0022/2024-SPS O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.774 de 01 de Dezembro de 2023, RESOLVE DESIGNAR **AMANDA PEREIRA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de provimento em comissão e Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Políticas sobre Drogas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 14 de março de 2024.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***



PORTEARIA Nº105/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **MONICA SILLAN DE OLIVEIRA**, a Conselheira de OSC, a viajar a cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 04.04.2024, a fim de participar da 12ª Conferência Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.490,36 (hum mil quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 5.035,61 (cinco mil e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), perfazendo o total de R\$ 6.923,40 (seis mil novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTEARIA Nº106/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N º 002/2023, datada de 19/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições ,RESOLVE, CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art.6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2024. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL- SPS em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº106/2024 , DE 02 DE ABRIL DE 2024

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
01	ALUISIO CLESSO DO NASCIMENTO	AUX. SERV GERAIS	5000601-8	7800	SEDE	A	44
02	AMINTAS SILVA	VIGIA	5000521-6	7922	CESF	A/F	28/28
03	ANA CLARA LOPES ARAUJO	ATENDENTE INFANTIL	4017671-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
04	ANA DE FATIMA CAMPOS CAVALCANTE	ATENDENTE INFANTIL	4015291-1	7906	ADOC	A	28
05	ANA VALERIA PINHEIRO DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4008851-2	7915	ALMOXARIFADO	A	44
06	ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA	1078061-6	7807	CCSV	A/S	28/28
07	ANTONIO CARLOS SALES BARROSO	AUX. SERV GERAIS	5000141-5	7980	ESC VIDA, SABOR E ARTE	A	44
08	ANTONIO CLAUDIO MORAIS MARTINS	VIGIA	4014481-1	7800	SEDE	A	28
09	ANTONIO ERNALDO COSTA DE FREITAS	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	401442-1-8	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/M	44/44
10	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	VIGIA	2008341-7	7804	CASA DO CAMINHO	A	28
11	CLEIDE LOPES CARNEIRO DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	4016521-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
12	CONCEICAO APARECIDA DA S. COSTA	ATENDENTE INFANTIL	4016421-9	7806	CCSF	A	44
13	DALILA MARCIA MOTA BRAGA GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4050051-0	7800	SEDE	A	44
14	DENISE DOS SANTOS LIMA MENDONCA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4018911-4	7800	SEDE	A	44
15	EDSON DA COSTA MURITIBA	INSTRUTOR DE A. OFÍCIOS	4010031-8	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
16	EDUARDO SALES DE VASCONCELOS	VIGIA	2007121-4	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/F	28/28
17	EDVALDO NONATO DE SOUSA	VIGIA	3004901-2	7811	CEART	A	28
18	ENOQUE PEREIRA PIRES	MOTORISTA	4010321-X	7931	CASAS ABRIGO	A	28
19	EVILARIO F DE ASSUNÇÃO	VIGIA	200700-1-3	7907	CSMF	A	28
20	FATIMA LUCIA DE OLIVEIRA MORAIS	ATENDENTE INFANTIL	5000511-9	7909	URLBM	A/J	28/28
21	FERNANDA FEREIRA DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	4011701-6	7924	CECAL	A/F	44/44
22	FERNANDA MARIA MARTINS TEODOSIO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	4012641-4	7918	CEABM	A	44
23	FRANCICLEIDE SOARES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4012591-4	7906	ADOC	A	44
24	FRANCISCA F. S SARMENTO	AUXILIAR DE SERVI. GERAIS	200824-1-0	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	44
25	FRANCISCA VIRGINETE M. FROTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4014061-4	7909	URLBM	A	28
26	FRANCISCO A. DE LIMA MENDONCA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	5000341-8	7918	CEABM	A/H	28/28
27	FRANCISCO ANTONIO BRAGA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENCAO	5000111-3	7800	SEDE	A	28
28	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	AUX SERVI. GERAIS	5000381-7	7918	CEABM	J	44
29	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	AUX. SERV GERAIS	5000581-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
30	FRANCISCO CESAR ALVES SAMPAIO	OFICIAL DE MANUTENCAO	4010531-X	7800	SEDE	A	28
31	FRANCISCO DE ASSIS GUIMARAES	INSTRUTOR EDUCACIONAL	5000311-6	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
32	FRANCISCO DE ASSIS SERRA AZUL	CONTINUO	2023811-9	7800	SEDE	A/S	44/44
33	FRANCISCO EUDES M. DE LIMA	MOTORISTA	5000051-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
34	FRANCISCO EVALNILDI PINHEIRO	AUX SERVI. GERAIS	4014321-1	7800	SEDE	A	28
35	FRANCISCO FERNANDO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001401-4	7800	SEDE	A	44
36	FRANCISCO JOSE CARLOS ARAUJO	CONTINUO	5000031-1	7906	ADOC	A	28
37	FRANCISCO OSVALDO DE S. ALENCAR	VIGIA	2006441-2	7811	CEART	A	28
38	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	400802-1-X	7924	CECAL	A	44
39	FRANCISCO WEYDS F. CAVALCANTE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	5000211-X	7800	SEDE	A	44
40	GIRLENE LOURENCO DE SOUSA	AUX SERVI. GERAIS	4017281-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
41	HENRIQUE JORGE DOS SANTOS SILVA	CONTINUO	4011121-2	7800	SEDE	A	44
42	IDEVALDO ROCHA DE SOUZA	VIGIA	2004781-X	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
43	INES MARIA DE CARVALHO FERREIRA	LACTARISTA	4017181-9	7814	CASA DO CAMINHO	A	44
44	IRENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	2005351-8	7814	CASA DO CAMINHO	A	28
45	IVONILDA SOLON RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL	401837-1-X	7906	ADOC	A	44
46	JOSE CLEBER DAS CHAGAS PINTO	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	401197-1-X	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/M	44/44
47	JOSE DEMONTIE A. M. DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	300123-1-3	7800	SEDE	A	28
48	JOSE EDUARDO F.DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV GERAIS	300458-1-5	7800	SEDE	A	28
49	JOSE IVAN SILVA DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENCAO	4010281-7	7907	CSMF	A	28
50	JOSE VALDECIR SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	401697-1-7	7806	CCSF	A	28
51	JOSE WILLIAM DA SILVA	CONTINUO	2024921-8	7808	CCST	A	28
52	JOSE WILSON BEZERRA DA SILVA	ASSIS. DE ADMINISTRAÇÃO	3000381-0	7806	CCSF	A/E	44/44
53	JOSEMAR LEITAO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	3004061-9	7921	CREAS	A	28
54	JUDITE LUCIA FRANCA	AUX SERVI. GERAIS	4016071-X	7906	ADOC	A	28
55	JUVENAL BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2001561-6	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
56	LIDUINA MARIA DE O. GOMES	AT. ENFERMAGEM	401737-1-	7931	CASAS ABRIGO	A	28
57	LUCIA BEZERRA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	401664-1-6	7906	ADOC	A	28
58	LUCIA HELENA DOS SANTOS LIMA	LACTARISTA	4018291-8	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
59	LUCIANO ALMEIDA PINTO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401266-1-9	7806	CCSF	A	28
60	LUIZA BASTOS DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	500047-1-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
61	MARCOS VALERIO DE O.CAPIBARIBE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	4018791-X	7931	CASAS ABRIGO	A	28
62	MARGARIDA MARIA MAIA FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	4008671-4	7922	CESF	A	44



Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
63	MARIA COELHO ALVES	AUX SERV GERAIS	3005851-8	7915	ALMOXARIFADO	A	44
64	MARIA DE FATIMA UCHOA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4009811-9	7931	CASAS ABRIGO	A/E	28/28
65	MARIA DE NAZARETH ALVES CALDAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3006181-0	7802	CPIDP	A	44
66	MARIA ELIANE L. RIBEIRO	ATENDENTE INFANTIL	401519-1-5	7931	CASAS ABRIGO	A	28
67	MARIA GENI PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	4016551-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
68	MARIA GORETE BRITO DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS	401827-1-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/J	28/28
69	MARIA JOANICE S. DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4006811-2	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
70	MARIA JOSE DA SILVA	LAVADEIRA	4011691-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
71	MARIA LUCIA SIMOES DO NASCIMENTO	ATENDENTE DENTAL	4014291-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/J	44/44
72	MARIA MADALENA MARTINS DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	4016761-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
73	MARIA NATECE FREITAS DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	4017041-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/H	28/28
74	MARIA VALDEREZ BATISTA DOS SANTOS	ASSI DE ADMINISTRACAO	2000651-X	7814	CASA DO CAMINHO	A	28
75	MARISSOL DA ROCHA BARBOSA	Cargo Comissionado	3000139-7	7800	SEDE	F	44
76	MARTA LUCIA PIMENTEL CAMPOS	ATENDENTE INFANTIL	4013981-8	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
77	MOESIO MENDES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	300444-1-X	7800	SEDE	A	44
78	NAGILA MARIA FERNANDES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	4017201-7	7931	CASAS ABRIGO	A	28
79	ODISSELIA BARBOSA FELIX CORREIA	ATENDENTE INFANTIL	4013931-1	7931	CASAS ABRIGO	A	28
80	OLINDINA RODRIGUES DE S. ALENCAR	AUXILIAR SERV. GERAIS	3000731-X	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28
81	PAULA VANESSA MESQUITA QUEIROZ	Cargo Comissionado	3000123-0	7800	SEDE	A	44
82	PEDRO ROCHA LINHARES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	401797-1-2	7978	ESPACO VIVA GENTE	A	44
83	RAIMUNDO ELIANDRO S. DE MENEZES	AUX. SERV. GERAIS	2009381-1	7800	Sede	A/F	44/44
84	REGINA CLAUDIA BARBOSA	ATENDENTE INFANTIL	401080-1-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
85	ROBERIO GOMES PIRES	AUX. SERV. GERAIS	5000231-4	7908	CEABM	E	28
86	ROBERTO ALVES BARROS	CONTINUO	2024611-1	7800	SEDE	A	44
87	RODON FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	5000371-X	7808	CCST	A/F	28/28
88	SEBASTIAO SANTOS LIMA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	4012691-0	7909	URLBM	A	28
89	SHEYLA MARIA DA SILVA RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	5000421-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
90	TARCISIO DA SILVA	VIGIA	300437-1-5	7918	CEABM	A/E	28/28
91	VALDEMIR NASCIMENTO DE SOUZA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500020-1-2	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
92	VANDA LUCIA DE O. SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	405035-1-X	7930	PRIMEIRO PASSO	A	44
93	VANIA GONCALVES	ATENDENTE INFANTIL	4012991-X	7931	CASAS ABRIGO	A	28
94	VANIA NOBRE MAGALHAES F ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	405036-1-7	7800	SEDE	A	44

PORTEARIA Nº108/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **RAIMUNDA IVELENE MARTINS DA COSTA**, matrícula nº 401238-1-4, que exerce a função de Técnico em Assuntos Educacionais, como gestora do contrato referente a concorrência pública nº 20220039/SOP/CCC e primeiro termo de sub-rogação, conforme instruído no processo nº 47001.002986/2024-91 e cujo objetivo versa sobre a aquisição de mobiliário para atender as necessidades do PROARES/SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



1º ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2023 IG Nº1309845

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a Empresa **BOA VISTA COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua José Pereira Barros, nº 165, Bairro: Guajeru, Fortaleza/CE, CEP: 60.843-240, inscrita no CNPJ sob o nº 10.394.436/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.003928/2024-85. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação da vigência do Contrato nº032/2022**, o qual tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (massas e biscoitos - Itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15). PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 03 (três) meses, com início no dia 12 de abril de 2024 e término em 11 de julho de 2024. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão do processo licitatório, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, da CONTRARTE à CONTRATADA. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 22 de Março de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social e Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Boa Vista Comércio LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 01 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2022 IG Nº1308448

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Centro Histórico, Porto Alegre/RS, neste ato representado, por substabelecimento, pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP 47001.001523/2024-11. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a renovação de valor e **prorrogação do prazo** do Contrato nº 021/2022, cujo objeto é o serviço de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, invalidez e óbito para 184 (cento e oitenta e quatro) agentes sociais Mais Infância, com idade entre 21 anos e 65 anos, no período de 12 meses. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 19 de março de 2024 e término em 18 de março de 2025. VALOR: Para execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor de R\$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). As despesas deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 4720 0002.08.243.123.11130.03.339039.1.7619100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 18 de março de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e Carlos Eduardo Pinto de Souza - GENTE SEGURADORA S/A. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 01 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

CONTRATO 016/2024 IG Nº1308576

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.130-160, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO , com a interveniência da **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede à Av. Alberto Craveiro, 2775/Térreo - Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e a empresa PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, estabelecida na rua: Almeida Prado, nº 154, sala 06, bairro Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.176-085, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08, CGF sob no 06.682.0669,

aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. RESOLVE celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações e do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, celebrado em 1º de junho de 2016, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado do Ceará, publicado no Diário Oficial da União em 08 de junho de 2016 e no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2016, bem como na Nota Técnica nº 58 do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, e do Processo Administrativo nº 47001.003493/2024-79. FUNDAMENTO: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a Concorrência Pública nº.20220023/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a URBANIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE MESSEJANA, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos Projetos e as especificações Técnicas da SOP e às Normas da ABNT. VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de e R\$ 6.718.724,61 (Seis milhões, setecentos e dez mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias descritas abaixo: 47100002.08.243.123.11675.03.449051.2.7543220059.1;47100002.08.243.123.11675.03.449051.1.7543220059.1. PRAZOS: Os serviços objeto deste contrato deverá ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhado de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SOP. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de Março 2024. SANDRO CAMILO CARVALHO Secretário-Executivo de Planejamento de Gestão Interna-SPS Secretaria da Proteção Social; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 01 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°08/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, n.º 230, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO no âmbito do PROGRAMA DE APOIO AS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, nos termos do Processo nº 01178326/2022, resolve reconhecer dívida assumida com a Empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, estabelecida à Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Boa Vista (Esplanada Castelão) – Fortaleza/CE – CEP: 60.867-670, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA. DÍVIDA: A Secretaria da Proteção Social - SPS reconhece ser devedora da importância de R\$ 126.019,66 (cento e vinte e seis mil, dezenove reais e sessenta e seis centavos), a ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA., referente ao reajuste da 12ª, 11ª, 10ª, 9ª, 8ª, 7ª, 6ª e 5ª medição do CENTRO de educação infantil – CEI I PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE MADALENA - MACAOCA nos termos do Contrato Nº 063/2020. Medições Valor da medição Total Período Valor do reajuste 5ª Medições R\$ 94.156,19 21/01/2021 a 20/02/2021 R\$ 8.813,01 6ª Medições R\$ 155.120,23 21/02/2021 a 20/03/2021 R\$ 14.519,25 7ª Medições R\$ 98.732,80 21/03/2021 a 20/04/2021 R\$ 9.241,39 8ª Medições R\$ 32.614,64 21/04/2021 a 20/05/2021 R\$ 3.052,73 9ª Medições R\$ 137.350,99 21/05/2021 a 20/06/2021 R\$ 12.856,05 10ª Medições R\$ 83.711,57 21/06/2021 a 20/07/2021 R\$ 7.835,40 11ª Medições R\$ 145.806,86 21/07/2021 a 20/08/2021 R\$ 13.647,52 12ª Medições R\$ 598.870,94 27/10/2021 a 20/11/2021 R\$ 56.054,31 Valor total do reajuste: R\$ 126.019,66. O pagamento da dívida assumida correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100002.08.243.123.11570.03.449092.1.50091000 00.5. QUITAÇÃO: Realizado o pagamento descrito na cláusula primeiro deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 01178326/2022. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Março de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social - SPS e José Railton Teixeira Costa - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 01 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS N°151/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º, alíneas “a” e “b”, do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°151/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JANNAI MIKAELY FERREIRA MENDONÇA	SOCIOEDUCADOR	3000089-7	V	SOBRAL-CE	FORTALEZA -CE	13/03/2024	0,5	61,33	40%	42,93
ZACARIAS GOMES DA SILVA	SOCIOEDUCADOR	3001943-1	V	SOBRAL-CE	FORTALEZA -CE	13/03/2024	0,5	61,33	40%	42,93

*** *** ***

PORTARIA N°152/2024 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MAIO de 2024. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°152/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
REJANIA MARIA MOREIRA MENDONÇA	Assistente Social	3000767-0	A	40
LIVIA RODRIGUES SILVA DO NASCIMENTO	Assistente Social	3002664-0	A/E	40/40
FRANCISCA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA	Psicólogo	3002607-1	A/F	40/40
FRANCISCO ELINEUDSON RIBEIRO DA SILVA	Socioeducador	3000450-7	A/J	32/27
NADDINE ELKANE SIMAO DE ARAUJO	Assistente Social	3002622-5	A/F	40/40
LUANA SILVA FARIA	Assistente Social	3000529-5	A/M	40/40
RODRIGO JACAUNA RODRIGUES MOREIRA	Socioeducador	3000632-1	A/E	32/32

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°153/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANILO MEDEIROS PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Arte, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula de nº 159486-0-2, a viajar à cidade de Sobral-CE, no período de 01 a 05 de abril de 2024, com o objetivo de realizar visita técnica ao Centro Socioeducativo de Sobral, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos),



totalizando, assim, o valor de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), que acrescido de 20%, perfaz o total de R\$ 416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o art. 3º; alínea "b" do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, classe III do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 27 de março de 2024.
Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°154/2024 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar participação em audiência presencial, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas "a" e "b" do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°154/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
GLEDSO ALVES PEREIRA	SOCIOEDUCADOR	3000237-7	V	JUAZEIRO DO NORTE-CE	BREJO SANTO-CE	03/04/2024	0,5	61,33	30,67

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°155/2024 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar participação em audiência presencial, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas "a" e "b" do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°155/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
OSMILENE NEVES DE ALENCAR	SOCIOEDUCADOR	3000168-0	V	JUAZEIRO DO NORTE-CE	BREJO SANTO-CE	03/04/2024	0,5	61,33	30,67

*** *** ***

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2024 - SEAS PROCESSO N°47011.001050/2024-24

OBJETO: **Contratação da empresa** Universo Público Treinamento Ltda. - UNYFLEX, com fins a participação de 02 (duas) servidoras no Congresso LicitAExpo 2024, que acontecerá nos dias 09 a 12 de abril do ano em curso, na cidade de Curitiba/PR, de forma a garantir a capacitação dos agentes públicos no âmbito da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **JUSTIFICATIVA:** O Congresso LicitAExpo 2024 – Licitações e Contratos, a ser realizado pelo Universo Público Treinamento Ltda. - UNYFLEX, nos dias 09 a 12 de abril do ano em curso, na cidade de Curitiba/PR, aborda temas relevantes para a atuação das servidoras desta Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, ocupantes dos cargos de Coordenador Administrativo-Financeiro e Assessoria Jurídica, uma vez que ampliará seus conhecimentos no âmbito das contratações públicas, em decorrência das atualizações trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A capacitação em foco se justifica pela necessidade de aperfeiçoamento das servidoras que atuam nas diversas fases de planejamento e controle das compras públicas deste órgão, garantindo que as mesmas possam desempenhar suas funções com segurança e excelência. Possibilitando ainda, que as servidoras capacitadas possam ser multiplicadoras dentro dos seus setores, difundindo o conhecimento adquirido, e reduzindo assim a probabilidade da ocorrência de erros. É de suma importância, e mais, obrigação prevista no art. 18, §1º, inciso X, e art. 169, §3º, I, todos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a promoção de capacitação por parte do órgão, de servidores que atuam nas diversas fases no que do procedimento licitatório de forma geral (processos licitatórios e contratações diretas: dispensa e inexigibilidade), mais especificamente dos setores de planejamento, administrativos, de compras, de licitações, as assessorias jurídicas, tendo em vista a necessidade de construção do conhecimento e a observância dos princípios norteadores das contratações públicas, e em atendimento da finalidade e interesse público. Como demonstrado, torna-se evidente que a capacitação das servidoras que compõem a estrutura desta Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS, a saber: Coordenadoria Administrativo-Financeira e Assessoria Jurídica, no que se refere a administração do bem público, e com finalidade de controlar e executar procedimentos licitatórios e processos de dispensa e inexigibilidade de licitação para a contratação, mostra-se de suma importância e medida necessária no intuito de promover o aperfeiçoamento e qualificação das mesmas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 15923 - 47100004.08.122.4 21.20206.03.339039.1.5009100000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente inexigibilidade tem como fundamento o Processo nº 47011.001050/2024-24, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, f, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **CONTRATADA:** **UNIVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA. - UNYFLEX**, CNPJ nº 50.451.387/0001-70. Sr. Superintendente, A Coordenadora Administrativo-Financeira e a Coordenadora da Assessoria Jurídica, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., com base no artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021, a autorização da contratação, por meio do procedimento de inexigibilidade de licitação, da empresa Universo Público Treinamento Ltda. - UNYFLEX, CNPJ nº 50.451.387/0001-70, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, na data da assinatura.

Analuisa Macedo Trindade

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

OAB/CE Nº17.571-B

Wilma Jales de Brito

COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação e, consequentemente, a contratação, e RATIFICO todos os atos da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024. 22 de março de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°006/2023/COGERH

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME; V - ENDEREÇO: AV. HERÁCLITO GRAÇA, Nº 126; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 60.160-041; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Aditivo nas disposições do art. 81, II, §§ 1º e 7º, da Lei nº 13.303/16, do art. 61, II, §§ 1º e 7º, do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH - 2018, na Comunicação Interna nº 000209/2024/COGERH/GEADM, às fls. 02/09, bem como tudo que consta do Processo Administrativo Eletrônico protocolado sob o nº NUP 29012.002706/2024-34, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste de valor e o acréscimo de quantitativo (ITEM 11)** ao

Contrato nº006/2023/COGERH, o qual possui como objeto à aquisição de material permanente do tipo mobiliário (cadeira, gaveteiro, armário, sofá, cama beliche, mesa gerente e estação de trabalho) – GRUPO 04; IX - VALOR DO ADITIVO: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.400,46 (oito mil, quatrocentos reais e quarenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 06/02/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 006/2023/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 01/04/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Maria Heliane Batista Bessa / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2023/COGERH

I - ESPÉCIE: TERCEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: RUA LUIZ GAMA, nº 280; BAIRRO: LUCIANO CAVALCANTE; CEP.: 60.810-740; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh/2022, art. 69 c/c art. 83, em compatibilidade com as disposições da Lei nº 13.303/2016, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 016/2023/COGERH, na Análise Técnica expedida pela Coset/Seplag às fls. 100/103, nas informações apresentadas pela Gerência de Recursos Humanos – Gerhu/Cogerh, e tudo o que consta no Processo Administrativo Eletrônico protocolado sob o nº NUP 29012.000668/2024-85, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e revisão do valor contratual, para continuidade dos serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades das áreas administrativa, operacional, assessoria, conservação e manutenção das Gerências Regionais: Bacia do Alto Jaguaribe (Iguatu-CE), Bacia do Banabuiú (Quixeramobim-CE), Bacia do Salgado (Crato-CE), Bacias do Coreaú e Acaraú (Sobral-CE), Bacia do Curu (Pentecoste-CE), Bacia do Litoral (Itapipoca-CE), Bacias do Médio e Baixo Jaguaribe (Limoeiro do Norte-CE), Bacia da Serra da Ibiapaba (São Benedito-CE), Bacia dos Sertões de Crateús (Crateús-CE), Bacias Metropolitanas (Região Metropolitana de Fortaleza-CE); IX - VALOR DO ADITIVO: R\$ 19.203.681,48 (dezenove milhões, duzentos e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 03/04/2024 até 03/04/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 016/2023/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 26/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Victor Simão Bedê / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.014433/2024-86, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **DANILO MOURAO BEZERRA**, matrícula 30023242, ocupante do cargo de Assistente de Gestao da Saude (Grupo Atividades Técnico Administrativo da Saúde - ADS), lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes / HCASG, a partir de 29 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA Nº267/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SUÍTE nº 24001.010817/2024-20, com fundamento no art. 9º, Inciso I da Lei nº. 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº. 22.793, de 1º de outubro de 1993, alterada pela Lei nº. 17.181, de 23 de março de 2020, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e regularizar a situação funcional da servidora, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, da referência 02 para a referência 03, com vigência a partir de 01/07/2016, referente ao interstício 01/07/2015 a 30/06/2016, **IRENILSE DOS SANTOS LEITÃO**, matrícula nº 4953171-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada nesta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº51/2024 AO CONTRATO Nº515/2022

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará/Centro de Dermatologia Dona Libânia – CDERM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0031-20, neste ato representado pelo Diretor – Geral da unidade Hospitalar, Sr. Heitor de Sá Gonçalves, inscrito no RG nº 97002191256 e no CPF nº 141.597.403-91, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.009464/2024-15, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve fazer **apostilamento ao Contrato nº515/2022**, firmado com a empresa **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA & TÁVORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.100/0001-60, incluir as seguintes dotações orçamentárias elencada abaixo, conforme fl. 02 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

242.00374.10.302.171.20572.03.339039.1.500.9100000.0.3.01
242.00374.10.302.171.20572.03.339039.1.600.9200000.1.3.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 05 de março de 2024.

Heitor de Sá Gonçalves
DIRETOR-GERAL DA UNIDADE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1057/2022 PROCESSO Nº11197570/2023

I - ESPÉCIE: Doc nº 89/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1057/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, nº 315, Bairro Parquelândia, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº1057/2022**, que tem como objeto o serviço de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis e Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), em redes de postos credenciados em todo o território nacional para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota da administração pública, com utilização de cartão magnético, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada, para atender as necessidades do Hospital São José de Doenças Infecciosas ; IX – VALOR GLOBAL: o mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 12 (seis) meses, a partir do dia 12 de março de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/03/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e GISLAINE INGRID KRUG.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04/2024
PROCESSO Nº24001.003825/2024-10**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH; **CONTRATADA:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará / **CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE;** **OBJETO:** A **prestação de serviços** pelo HEMOCE, **consistente na realização de exames laboratoriais de análise clínica**, visando atender a necessidade do HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI, sob gestão do ISGH, de acordo com as seguintes especificações; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A Constituição Federal; a Lei nº 8.080/90; Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 786/2023; Lei nº 14.133/2021, no que couber, e suas alterações posteriores, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2024; **SIGNATÁRIOS:** LUCIANA MARIA DE BARROS CARLOS E IVINA SAMPAIO BONFIM E MARCIO RAFAEL GAZZINEO E ANTONIO RHANDELL PINHEIRO DE ALENCAR ALAYANNE MENEZES DA SILVEIRA E JOSÉ EMÍDIO ROCHA TEIXEIRA .

Cícero Douglas Silva Rufino.
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 100/2024
PROCESSO Nº04712228/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará , através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** BRAVE MULTI SOLUÇÕES LTDA **OBJETO:** **Aquisição de equipamento de Cabine de Segurança Biológica Classe II A1** destinados a Central de Regulação - CR, para complementar a implantação dos serviços programados para atender unidades de saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de referência do Edital e na proposta da Contratada; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contado a partir de publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.489,95(vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 24200014.10.302.171.10892.03.449052.1.634.3220059.1.4.01 **DATA:** 20/03/2024; **SIGNATARIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Juliane Monteiro de Almeida Mendes;

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°08/2024
POLI.R/ BATURITÉ
NUP 24001.013480/2024-11**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; **CONTRATADO:** O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ- CPSMB ; **OBJETO:** A **definição das regras e critérios de participação financeira** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica de Baturité - Tipo I, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ- CPSMB; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.457, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ- CPSMB, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.657.146,87 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e sete centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°15/2024
CEO.R/ BATURITÉ
NUP 24001.021029/2024-69**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; **CONTRATADO:** O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ- CPSMB ; **OBJETO:** A **definição das regras e critérios de participação financeira** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO de Baturité, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ- CPSMB; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.457, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ- CPSMB, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.433.511,08 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e onze reais e oito centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 17/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 299.739,00; PROCESSO Nº: 24001.037887/2023-44 / SUITE /SESA **OBJETO:** A **prestação de serviços especializados na área da saúde** aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média complexidade e referente às cirurgias do aparelho digestivo, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 003/2023, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE 03/01/2024), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação **JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade assistencial de saúde da população e a atual fila de espera de colecistectomia no total de 3.115 pacientes aguardando a cirurgia, representando 4,49% da fila geral de cirurgias eletivas do Estado do Ceará e 67% da fila de colecistectomia conforme relatório do sistema oficial de regulação (Fast medic em 10 de agosto de 2023), anexo II. Considerando que o procedimento cirúrgico (colecistectomia), é a cirurgia mais realizada, levando em consideração os demais tipos de colecistectomias, conforme relatório de processamento de dados do Sistema de Informação Hospitalar - SIH, referente ao período de 2020 a 2022, considerando ainda a capacidade de unidades hospitalares do Estado do Ceará. A contratualização em questão visa atender a necessidade da população do Estado do Ceará, registrada na Central de Regulação, relacionado a demanda reprimida com a finalidade de prestar assistência através de procedimentos cirúrgicos de média complexidade , evidenciando a necessidade de contratação de serviços de saúde complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 299.739,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e nove reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200074.10.302.171.10883.03.339039.01.50091000 0.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** caput do art. 25 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações **CONTRATADA:** INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 19/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 19/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA



**Nº DO PROCESSO: 24001.014546/2024-81
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº98/2022**

I - ESPÉCIE: DOC:043/2024 - 2º termo aditivo ao Convênio nº 98/2022; II - OBJETO: **Prorrogar a vigência do Convênio nº98/2022**, o qual tem por finalidade o repasse de recursos financeiros, para a realização de procedimentos médico-hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Itaitinga/CE. Fica prorrogada vigência do Convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 05/04/2024 ao 02/10/2024. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. ; V - DATA E ASSINANTES: 24-03-2024 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Antônio Marcos Tavares.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.038392/2023-32
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº07/2024**

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**. OBJETO: **Repasso de recursos para Aquisição de veículos e ambulâncias** para o Município de Baturité/CE – MAPP nº 5132. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873 de 04/11/2018, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 1.043.333,30 VALOR: (um milhão, quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10899.07.444042.1.500.9100000.0, 24200254.10.302.171.10899.07.444042.2.500.9100000.0, e 24200254.10.302.171.10899.07.444042.2.500.9100000.2 DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024 SIGNATÁRIOS : Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Herberlher Freitas Reis Cavalcante Mota.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
CORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP 24001.050196/2023-36

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n.º 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, respectivo termo, tem como fundamento a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto N.º 93.872/86, bem como o art. 37 c/c art. 63, §1º e 2º da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como as informações e documentos existentes no processo NUP 24001.050196/2023-36, em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, que é devido à **FANAMED COM REP DE EQUIP MED HOSP LTDA**, CNPJ: 35.070.622/0001-70, com sede na Rua Sousa Girão, nº 546, térreo, José Bonifácio, CEP: 60.055-370 - Fortaleza - CE, doravante denominada “Credor” a quantia de 4.471,58 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), necessitando portanto reconhecer a Dívida de Despesas de Exercício Anterior – DEA, correspondente ao pagamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) mamógrafo, Marca GE, realizados neste HGCC no período de 09 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) – Lei n.º 9.806/73; Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37). (...) §2º Para os efeitos deste artigo, considera-se: a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação – Decreto n.º 93.872/86; Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica e Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei nº 4.320/64. Fortaleza-CE, 26 de março de 2024.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº14/2024
PROCESSO Nº24001.051764/2023-16**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais), junto a empresa **AGF MEDICAL LTDA. - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 09.511.423/0001-40 , refere-se a aquisição de órteses e prótese, cirurgia realizada dia 11 de dezembro de 2023. Fortaleza-CE, 27 de março de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº36/2024
NUP: 24001.020300/2024-49**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 39.966,57 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), junto à **COOPERNORDESTE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, referente a prestação de serviços dos Nutricionistas, no período de 01/01 á 21/01/2024. Fortaleza, 27 de março de 2024.

Francisco Edson Bahamra Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS – HSJ

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº37/2024**NUP: 24001.020299/2024-52**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 18.180,09 (Dezoito mil, cento e oitenta reais e nove centavos), junto à **COOPERNORDESTE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, referente a prestação de serviços dos Nutricionistas, no período de 22/01 a 31/01/2024. Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Francisco Edson Buhamra Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS – HSJ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº47/2024**NUP 24001.019472/2024-70 O SECRETÁRIO EXECUTIVO**

ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 410,00 (Quatrocetros e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/01/2024 à 31/01/2024 a CEVIT/COVAT. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA****NUP 24001.041712/2023-31**

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, respectivo termo, tem como fundamento a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto N.º 93.872/86, bem como o art. 37 c/c art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como as informações e documentos existentes no processo NUP 24001.041712/2023-31, em destaque a justificativa do gestor do contrato, reconhece e declara, por meio deste instrumento, que é devido à **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE** – CNPJ: 07.047.251/0001-70, com sede na Avenida Barão de Studart, 2917, Joaquim Távora, CEP: 60.120-002, Fortaleza – CE, doravante denominada “Credor” a quantia de R\$ 16.720,15 (Desesseis mil, setecentos e vinte reais e quinze centavos), necessitando portanto reconhecer a Dívida de Despesas de Exercício Anterior – DEA, correspondente ao pagamento dos serviços de fornecimento de energia elétrica na modalidade de alta tensão para o HGCC, objeto do contrato nº 349/2022, durante o mês de dezembro/2023. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) – Lei nº 9.806/73; Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37). (...) §2º Para os efeitos deste artigo, considera-se: a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insustentável e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação – Decreto nº 93.872/86; Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica e Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei nº 4.320/64. Fortaleza-CE, 26 de março de 2024.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP Nº24001.047535/2023-05**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE BREJO SANTO, referente ao período 07 à 30 de setembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP 24001.003309/2024-95**

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, bem como no art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320 /1964, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 8.268,89 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), junto a **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 27.284.516/0001-61, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos do SAMU 192 CE, no período de 01 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023, objeto do Contrato nº 005/2022. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.010376/2024-66

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de pagamento da dívida no valor de R\$12.883,17 (Doze mil oitocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), referente ao dias 01 a 06 do mês de DEZEMBRO de 2023, em favor da COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ LTDA - COOPEND, inscrita no CNPJ sob o número 01.540.765/0001-87. Fortaleza, 22 de março de 2024.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO Nº01/2024.

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº749/2022, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/HIAS, E A EMPRESA MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – SESA/HIAS, situado na Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE, CEP.: 60.410-790, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.954.571/0038-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora Geral da Unidade Hospitalar, Sra. Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa, portadora do RG nº 97002467421 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 357.680.613-04, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a empresa MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.361.780/0002-90, com sede na Avenida Dom Luís, nº 880, sala 901 e 902, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.160-196, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr(a). Vicente de Paula Rodrigues de Araújo Júnior, portador(a) do RG nº 1.460.889 SSP/PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 749.553.813-91, com fulcro no inciso II da art. 79, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL do instrumento em questão, em conformidade com os elementos contidos no Processo NUP nº 24001.020544/2024-21, resolvem rescindir bilateralmente o Contrato no 749/2022, que tem por objeto aquisição de órteses e próteses para cirurgia de coluna pediátrica no HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – HIAS/SESA, em regime de consignação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

Pelo que firma a presente rescisão bilateral, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 02 de abril de 2024.

Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa
DIRETORA GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº07/2021 - SSPDS

I - ESPÉCIE: Celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021 (SACC 1160125); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. nº 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP - C.N.P.J. nº 11.399.787/0001-22; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº 1267, sala 1102, Bairro Aldeota, em Fortaleza-CE, CEP: 60.150-160, fone: (85) 3109-7797; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o Art. 57, inc. II, bem como na Análise da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados - COSET, da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, conforme documento de Análise Técnica de Termo de Aditivo Prorrogação de Vigência, datada de 20/03/2024, devidamente acostada ao NUP 10001.001963/2024-50. (pg.115-118); VII - FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo, prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato Administrativo nº07/2021-SSPDS (SACC 1160125), com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025, para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Transporte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. LOTE 03; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo, considerando a provisão para o período prorrogado, é de R\$ 286.613,17 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e treze reais e dezessete centavos), vide Anexo I, do presente Termo; X - DA VIGÊNCIA: 01/06/2024 a 31/05/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 01 de abril de 2024; XIII - SIGNATARIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr Samuel Aragão de Almeida Cavalcante - Representante Legal da CONTRATADA. SÉCRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em 01 de abril de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 15/2024 - SSPDS

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: LUGATH COMÉRCIO LTDA – CNPJ N.º 27.912.769/0001-32; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de mobiliários e equipamentos** para Delegacia de Narcóticos (NOBREAK 5KVA), visando o fortalecimento e modernização das atividades de investigação da Polícia Civil do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230012-SSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP Nº 10001.006245/2023-99; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 15/2024 – SSPDS (SACC 1310490) será de 8 (oito) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos do Convênio 916337/2021, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 1122/PF 1000010082024I), conforme a seguinte classificação orçamentária: 10100001.06.181.196.10999.03.449052.1.7002200082.1; DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Srª. Gabrielly M De Piante - Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 01 de abril de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº142/2024 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de promover a revisão do processo de ascensão funcional por progressão e no que restou deliberado nos autos do processo administrativo n.º 10051.017106/2023-03, RESOLVE EXCLUIR da PORTARIA ADMINISTRATIVA nº91/2023-GAB/PCCE (datada de 06.09.2023 e publicada no Diário Oficial do Estado de 06.11.2023), o(a) Inspetor(a) de Polícia Civil, **JOSE FROTA CORREIA LIMA**, Matrícula N.º 20100130046811, lotado na Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, Fortaleza-CE, 11 de março de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA Nº143/2024 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com fundamento no §1º, do Artigo 3º, Arts. 4º, 6º e 7º da Lei N.º 15.990 de 22 de março de 2016 e no que restou deliberado nos autos do processo administrativo N.º 10051.017106/2023-03, RESOLVE corrigir a ascensão funcional por Progressão do(a) Inspetor(a) de Polícia Civil, **JOSE FROTA CORREIA LIMA**, Matrícula N.º 20100130046811, lotado(a) na Polícia Civil, conforme anexo único desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza-CE, 11 de março de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº143/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

INTERSTÍCIO	A PARTIR DE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
21.04.2022 a 20.04.2023	21.04.2023	C – VI	C – VII

*** *** ***

PORTARIA Nº146/2024 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de promover a revisão do processo de ascensão funcional por progressão e no que restou deliberado nos autos do processo administrativo n.º 10051.000043/2023-48, RESOLVE EXCLUIR da PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº91/2023-GAB/PCCE (datada de 06.09.2023 e publicada no Diário Oficial do Estado de 06.11.2023), o(a) Inspetor(a) de Polícia Civil, **PAULO HENRIQUE GURGEL FERNANDES**, Matrícula N.º 30124286, lotado na Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza-CE, 12 de março de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA Nº147/2024 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com fundamento no §1º, do Artigo 3.º, Arts. 4.º, 6.º e 7.º da Lei N.º 15.990 de 22 de março de 2016 e no que restou deliberado nos autos do processo administrativo N.º 10051.000043/2023-48, RESOLVE corrigir a ascensão funcional por Progressão do(a) Inspetor(a) de Polícia Civil, **PAULO HENRIQUE GURGEL FERNANDES**, Matrícula N.º 30124286, lotado(a) na Polícia Civil, conforme anexo único desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza-CE, 11 de março de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº147/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

INTERSTÍCIO	A PARTIR DE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
21.04.2021 a 20.04.2022	21.04.2022	D – I	D – II

*** *** ***

PORTARIA Nº407/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jaguaruana, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer a retirada da viatura de placas SBT6G37 que estava no conserto e realizar expediente junto da PEFOCE; conforme processo nº 10051.002825/2024-01, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº407/2024-DIFIN DE 26 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
IBRAHIM DANTAS SOARES	Inspetor	V	15/02/2024	Jaguaruana para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
PEDRO HENRIQUE PORDEUS LOPES CARVALHO	Inspetor	V	15/02/2024	Jaguaruana para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº14/2024 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL DE 2024. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 08 de março de 2024.

Klênia Sávio Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº14/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

ORD.	1 NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1	ANTÔNIO HOSANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	A	44
2	ELIANE BEZERRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	002.648-14	A	44
3	EMÍDIA MARIA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	E	44
4	FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.206-17	A	42
5	GORETE DA SILVA VIANA	ATENDENTE DENTAL	306.758-19	A	44

*** *** ***

PORTARIA CC 0048/2024-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.820, de 27 de Junho de 2022, RESOLVE DESIGNAR, LUKE MARQUES ARRUDA, a partir de 26 de Março de 2024, para o exercício no(a) 1ª Companhia do 17º BPM, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de março de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº053/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **MARIO CLEZIO ALVES DE MOURÃO**, ocupante do cargo de Tenente Coronel, Matrícula: 104.797-1-1, o valor total de R\$ 5.318,26 (cinco mil, trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), em face da diferença de 13º salário referente ao período de 2023, conforme repercução financeira emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.002047/2024-22. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.19 6.21122.0.1.500.9.10000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº056/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**, inscrita



no CNPJ 07.047.251/0001-70, o valor total de R\$ 60.396,20 (sessenta mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos), em face do fornecimento de energia elétrica na modalidade tarifária de alta tensão, referente ao mês de novembro de 2023, sob contrato SACC 1197720, de acordo com a documentação constante no Processo NUP nº 10061.008050/2024-50. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.6.122.421.20143.15.339092.500.10000.1.2, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 01 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº101/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor CLÉBER DE LIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo de 2º Sargento, Matrícula: 136.450-1-9, o valor total de R\$ 12.889,05 (doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Sargento em resarcimento de preterição na modalidade antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 252, de 19 de dezembro de 2022 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.050681/2023-91, referente à diferença salarial, do período de 24/12/2021 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.2 1122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 01 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº DO DOCUMENTO 23/2024

DEVEDORA: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CREDORA: SRA. MARIA DO SOCORRO, INSCRITA NO CPF N° 439.218.503-18 OBJETO: As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o reconhecimento da dívida ao Contrato nº018 001 1605, bem como pagamento e quitação, referentes à locação do imóvel sito à Av. Francisco Cordeiro Campos, nº 783, Bairro: Do Monte, Canindé-CE. O valor global da dívida ora reconhecida é de R\$ 200,00 (duzentos reais). O período do objeto acima refere-se a prestação do serviço durante o mês de dezembro de 2023. JUSTIFICATIVA: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida se originou pelo fato de não foi previsto no contrato o valor a ser cobrado o que ultrapassou o limite orçamentário, o que ultrapassou Desta forma se fez necessário este reconhecimento de dívida no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). FORO: FORTALEZA. PAGAMENTO: A DEVEDORA efetuará o pagamento à CREDORA em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste instrumento. VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024 SIGNATÁRIOS: Lívio César Feitosa Barbosa (Coordenador de Planejamento e Gestão).

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PRTARIA Nº112/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Brigitte Alves Feitosa 047.282.773-13	030.387 AG: 0607 C/C: 16199-3	Membro Executivo Nível I FNC 10	Forquilha, Groairas, Cariré, Sobral, Massapé, Senador Sá, Uruoca, Martinópole, Granja, Barroquinha, Chaval, Camocim, Jijoca de Jericoacoara, Cruz, Bela Cruz, Acarauá, Itarema, Marco, Morrinhos, Amontada - CE	26/02 a 01/03/2024	Terrestre	Participar da criação das escolas Legislativas nos Municípios.	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
Luiz Humberto Jataí Castelo 211.462.413-72	005.250 AG: 0607 C/C: 44482-2	Assessor Técnico Nível III FNC 09	Forquilha, Groairas, Cariré, Sobral, Massapé, Senador Sá, Uruoca, Martinópole, Granja, Barroquinha, Chaval, Camocim, Jijoca de Jericoacoara, Cruz, Bela Cruz, Acarauá, Itarema, Marco, Morrinhos, Amontada- CE	26/02 a 01/03/2024	Terrestre	Participar da criação das escolas Legislativas nos Municípios.	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * *** *

PRTARIA Nº149/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Silvia Helena Correia Vidal 170.942.593-87	005.190 AG: 0607 C/C: 0665339	Controladora ALS - 2	Vila Velha - ES	13 a 15/03/2024	Aéreo	Participar da 49ª reunião técnica do conselho nacional de controle interno (CONACI)	R\$ 825,16	R\$ 2.475,48
Édipo Henrique Pessoa de Oliveira 600.464.633-48	023.975 AG: 03468 C/C: 0370169	Assessor de Controle Interno AL - 001	Vila Velha - ES	13 a 15/03/2024	Aéreo	Participar da 49ª reunião técnica do conselho nacional de controle interno (CONACI)	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
Airtón Martins de Castro 049.777.063-66	013.364 AG: 0607 C/C: 0678368	Articulador AL - 003	Vila Velha - ES	13 a 15/03/2024	Aéreo	Participar da 49ª reunião técnica do conselho nacional de controle interno (CONACI)	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * *** *

PRTARIA Nº155/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Catarina Maria da Luz Clares de Almeida 932.875.263-91	037.875 AG:0607 C/C:42041-7	Supervisor II FNC - 02	Arneiroz - CE	03/03 a 04/03/2024	Terrestre	Participar da solenidade de abertura da semana da mulher.	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de março de 2024.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°156/2024 - A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ednara Loureiro Estanislau 068.152.963-69	038.269 AG: 0696 C/C: 20115-4	Coordenador Nível III FNC 06	Santa Quitéria, Hidrolândia, Ipú, Pires Ferreira, Varjota, Rerituba, Guaraciaba do Norte, Croatá, Ipueiras, São Benedito, Ibiapina, Ubajara, Tianguá, Viçosa do Ceará, Frecheirinha - CE	04/03 a 08/03/2024	Terrestre	Participar da solenidade de criação das escolas legislativas nos municípios.	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
João Marcelo Cavalcante Frotta 634.673.303-63	038.457 AG: 0769-2 C/C: 0045846-5	Membro Executivo II FNC - 11	Santa Quitéria, Hidrolândia, Ipú, Pires Ferreira, Varjota, Rerituba, Guaraciaba do Norte, Croatá, Ipueiras, São Benedito, Ibiapina, Ubajara, Tianguá, Viçosa do Ceará, Frecheirinha - CE	04/03 a 08/03/2024	Terrestre	Participar da solenidade de criação das escolas legislativas nos municípios.	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de março de 2024.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°162/2024 - A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adriana Brito Fortaleza 768.350.143-34	034.926 AG: 0607 C/C: 033.078-7	Membro Executivo Nível I FNC - 10	Maracanaú - CE	05/03/2024	Terrestre	Realizar palestra para professores.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de março de 2024.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°163/2024 - A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rosa Maria Moura Rocha 012.095.733-77	038.266 AG: 0452 C/C: 596091-6	Assessor Técnico Nível III FNC 09	Guaiuba e Maranguape - CE	05/03/2024	Terrestre	Participar da Criação de escolas legislativa.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de março de 2024.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°189/2024 - A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Agenor Gomes de Araújo Neto 243.737.453-15	008.327 AG: 0607 C/C: 0600490	Deputado Estadual	Brasília - DF	13/03 À 14/03/2024	Aéreo	Representar esse Poder, em reunião no congresso nacional.	R\$ 1.100,21	R\$ 2.200,42

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de março de 2024.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°193/2024 - A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edgler Sobreira Ribeiro Filho 243.442.493-72	000.509 AG: 0607 C/C: 0068731-6	Servidor Motorista	TAMBORIL - CE	13 e 14/03/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da procuradoria especial da mulher.	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de março de 2024.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***



PORATARIA Nº195/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pâmela Figueiredo Lacerda de Mesquita 006.691.413-21	021.483 AG: 0607 C/C: 066.487-1	Orientador de célula e mídias digitais AL 003	Sobral - CE	14 a 16/03/2024	Carro Oficial	Realizar cobertura jornalística do evento " Marcha das Mulheres".	R\$ 240,00	R\$ 720,00
Francisco Edson Teixeira Júnior 500.581.263-68	003.763 AG: 0607 C/C: 069.194-1	Coordenador Nível III FNC 06	Sobral - CE	14 a 16/03/2024	Carro Oficial	Realizar cobertura jornalística do evento " Marcha das Mulheres".	R\$ 240,00	R\$ 720,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março de 2024.
Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº196/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dídio Lopes de Oliveira Neto 007.307.783-63	017.423 AG: 0607 C/C: 068.702-2	Assessor Técnico Nível I FNC 07	Crato - CE	14 a 16/03/2024	Carro Oficial	Realizar cobertura jornalística da CPI da ENEL.	R\$ 240,00	R\$ 720,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março de 2024.
Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº197/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Wellington de Aquino 759.940.623-91	015.256 AG: 607-6 C/C: 70032-0	Servidor Motorista	Salitre, Tamboril, Campos Sales e Crateús - CE	17 a 22/03/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da coordenação de comunicação social.	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março de 2024.
Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº199/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Wellington de Aquino 759.940.623-91	015.256 AG: 607-6 C/C: 70032-0	Servidor Motorista	Juazeiro do Norte e Crato - CE	25 a 27/03/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da coordenação de comunicação social.	R\$ 240,00	R\$ 720,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março de 2024.
Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº200/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Angela de Sousa Ximenes Carvalho 262.422.573-00	033.800 AG: 1593 C/C: 04474-1	Secretária das comissões técnicas permanentes. AL - 004	Canindé - CE	15/03 e 16/03/2024	Terrestre	Participar de audiência pública para debater a ineficácia dos serviços da Enel em Canindé.	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março de 2024.
Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº201/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Didio Lopes de Oliveira Neto 007.307.783 - 63	017.423 AG: 607-6 C/C: 68702-2	Assessor Técnico Nível I FNC 07	Salitre, Tamboril, Campos Sales e Cratéus - CE	17/03 a 22/03/2024	Carro Oficial	Realizar matérias jornalísticas com as comunidades Quilombolas do Ceará.	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
Odério do Amaral Dias 620.575.963-20	007.244 AG: 0607 C/C: 71170-5	Supervisor Nível I FNC 01	Salitre, Tamboril, Campos Sales e Cratéus - CE	17/03 a 22/03/2024	Carro Oficial	Realizar matérias jornalísticas com as comunidades Quilombolas do Ceará.	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº209/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Catarina Maria da Luz Clares de Almeida 932.875.263-91	037.875 AG: 0607 C/C: 042.041-7	Supervisor II FNC 02	ACARAPE - CE	18/03/2024	Terrestre	Participar da formação técnica para a equipe da procuradoria Especial da Mulher.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº212-A/2024 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora, **LÍDIA ANDRADE LOURINHO** matrícula nº 016.863, para atuar como gestora do Convênio nº 07/2024, firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, cujo objeto é promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, cursos de Pós-Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO



PORTARIA Nº212-B/2024 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora, **LÍDIA ANDRADE LOURINHO** matrícula nº 016.863, para atuar como gestora do Convênio nº 08/2024, firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE, cujo objeto é promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, cursos de Pós-Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº218/2024 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar o servidor **LUIZ EDUARDO LIMA E SILVA**, matrícula nº 001.005 para atuar como gestor do contrato nº 11/2024, e como fiscais os **SERVIDORES**, Sr. Luiz Sérgio Menezes da Costa, matrícula nº 026075. Sra. Lise Maria Novaes Eleutério Costa, matrícula nº 000121. Sr. RÔMULO DE QUEIROZ CORDEIRO, matrícula nº002.313. Firmado com a EMPRESA NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, SOB DEMANDA, CONSTANDO DA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, REDE SEM FIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESTE PODER LEGISLATIVO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº219/2024 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar o servidor **LUIZ EDUARDO LIMA E SILVA**, matrícula nº 001.005 para atuar como gestor do contrato nº 12/2024, e como fiscais os **SERVIDORES**, Sr. Luiz Sérgio Menezes da Costa, matrícula nº 026075. Sra. Lise Maria Novaes Eleutério Costa, matrícula nº 000121. Sr. RÔMULO DE QUEIROZ CORDEIRO, matrícula nº002.313. Firmado com a EMPRESA NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, SOB DEMANDA, CONSTANDO DA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, REDE SEM FIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESTE PODER LEGISLATIVO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

03º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PROCESSOS Nº08856/2023 E 02027/2024

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 135/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2023, da empresa **PLÍNIO BELCHIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 42.794.195/0001-39, situada à Avenida Desembargador Moreira, nº 1300, sala 1002 T sul, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60170002, representada neste ato por Plínio Belchior Fernandes Magalhães Filho, CPF nº 908.247.253-87, para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: LUIZ SÉRGIO MENEZES DA COSTA, matrícula: 026075. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Parente Neiva Santos, diretor geral, respondendo, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Plínio Belchior Fernandes Magalhães Filho, pela empresa Plínio Belchior Sociedade Individual de Advocacia. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

**04º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA
PROCESSOS Nº08856/2023 E 01983/2024**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, **declara o CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 135/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2023, da empresa **LAIO DUARTE VIEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 27.194.020/0001-05, situada à Rua Francisco Segundo da Costa, nº 107, sala 08, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP 60.811-650, representada neste ato por Laio Duarte Vieira, CPF nº 390.270.608-27, para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: LUIZ SÉRGIO MENEZES DA COSTA, matrícula: 026075. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Parente Neiva Santos, diretor geral, respondendo, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Laio Duarte Vieira, pela empresa Laio Duarte Vieira Sociedade Unipessoal de Advocacia. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº07/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira nº 2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº. 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, órgão integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulada pela Resolução n 698, de 08/11/2019, com endereço á Rua Barbosa de Freitas, 2674, Aldeota, Fortaleza - Ce, CEP 60.170-021, doravante denominada UNIPACE. Representada, neste ato, por sua Presidente Deputada Estadual GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR e a CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, sediada na Rua Dr. Guedes Martins, s/n – Bairro Araça, CEP: 63.360-000, CNPJ: 12.483.558/0001-54, representada por sua Presidente, YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA, com interveniência da ESCOLA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, representada, neste ato, por sua Diretora, MARIA CARMÉLIA PINTO GONÇALVES. OBJETO: O presente Acordo tem como objetivo o **estabelecimento de parceria entre os participes**, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação pessoal, cursos de PÓS - Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico- científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria, dentre outras questões que se afigurem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecido. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas normas legais vigentes, no que couber, sem qualquer caráter oneroso. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 18 de março de 2024 a 17 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e a Deputada GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR pela UNIPACE, e a Sra. YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA pela Câmara de Aurora e pela ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA a Sra. MARIA CARMÉLIA PINTO GONÇALVES. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº08/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira nº 2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº. 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, órgão integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulada pela Resolução n 698, de 08/11/2019, com endereço á Rua Barbosa de Freitas, 2674, Aldeota, Fortaleza - Ce, CEP 60.170-021, doravante denominada UNIPACE. Representada, neste ato, por sua Presidente Deputada Estadual GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR e a CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, sediada na Rua Roseno de Matos 58 – Centro, CEP: 63.270-000, CNPJ: 41.337.825/0001-83, representada por seu Presidente, ANTÔNIO EDNO DE FREITAS, com interveniência da ESCOLA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, representada, neste ato, por sua Diretora, MARIA PRISCILA DE FREITAS NOBRE. OBJETO: O presente Acordo tem como objetivo o **estabelecimento de parceria entre os participes**, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação pessoal, cursos de PÓS - Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico- científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria, dentre outras questões que se afigurem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecido. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas normas legais vigentes, no que couber, sem qualquer caráter oneroso. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 18 de março de 2024 a 17 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e a Deputada GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR pela UNIPACE, e o Sr. ANTÔNIO EDNO DE FREITAS pela Câmara de Antonina do Norte e pela ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL a Sra. MARIA PRISCILA DE FREITAS NOBRE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 44/2020

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 44/2020; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807 na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”; CONTRATADA: HB TUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., estabelecida na cidade de Fortaleza - CE, sito à Av. Abolição, nº 3200, Bairro Meireles, com inscrição no Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº. 12.354.213/0001-09 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas atualizações posteriores e o Processo Administrativo nº 01343/2024, datado de 28/02/2024. ..FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **PRORROGAÇÃO do prazo** do contrato por mais 09 (nove) meses para a continuidade dos serviços de locação de veículos, SOB DEMANDA, tipo passeio/executivo/utilitário e tipo coletivos, por diária e/ou mensal, incluindo motoristas, conforme o caso, devidamente habilitados para os Lotes I e II para atender às necessidades deste Poder Legislativo, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências do Edital; . DO VALOR: R\$ 4.999.521,96 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), ..DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011224212012715000033903900000200 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - LOTE I. • 01100002011224212012715000033903300000200 – Passagens e Despesas com Locação -LOTE II. DA VIGÊNCIA: De 01 de ABRIL de 2024 a 31 de DEZEMBRO de 2024.. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 20 de Março de 2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a sra. SANDRA MARIA RAMOS BEZERRA DE MENEZES, pela empresa HB TUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO



OUTROS

CRRC BRAZIL YONG ELECTRIC LTDA.
NIRE 35261214844 e CNPJ/MF 50.480.908/0001-18

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Realizada em 20 dia de março de 2024, às 15:00 horas, na sede da sociedade **CRRC BRAZIL YONG ELECTRIC LTDA.**, localizada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, Avenida Dom Luís, nº 807, 20º andar, sala 2007B, Bairro Meireles, CEP 60160-230, doravante denominada simplesmente como "**SOCIEDADE**". **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** De acordo com o disposto no §2º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), foram dispensadas as formalidades de convocação em razão de estar presente o único sócio representando a totalidade do capital social da **SOCIEDADE**, a saber: **CRRC YONGJI ELECTRIC CO., LTD**, sociedade devidamente constituída de acordo com as leis da República Popular da China, com sede na rua Dianji, no. 18, cidade Yongji, província de Shanxi, código postal nº 044502, China, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 50.192.504/0001-29, neste ato devidamente representada por seu procurador, Sr. **HUANG LIN**, chinês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiros ("RNE") sob o nº F949098-1 CGPI/DIREX/PF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 901.916.898-31, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Alameda Jaú, nº 358, apartamento 184, Bairro Jardim Paulista, CEP 01420-000, doravante denominada simplesmente como "**CRRC YONGJI**". **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos por **HUANG LIN** e secretariado pelo Sr. **RICARDO SANTOS CORINTI**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Itambé, nº 154, apartamento 92, Bairro Higienópolis, CEP 01239-000, portador da cédula de identidade ("RG") sob o nº 30.154.515-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 308.327.758-00. **4. ORDEM DO DIA:** Redução do capital social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, II, do Código Civil. **5. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os sócios aprovaram, por unanimidade, pela redução do capital social da Sociedade em R\$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais), passando de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) para R\$ 1.545.600,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes em 3 (três) vias de igual teor. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, São Paulo, 20 de março de 2024. Sócio: Assinado digitalmente, CRRC YONGJI ELECTRIC CO., LTD, Por seu procurador Huang Lin. Presidente: Assinado digitalmente, HUANG LIN. Secretário: Assinado digitalmente, RICARDO SANTOS CORINTI.*

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales – Secretaria de Políticas para a Educação – Chamada Pública Nº 001/2024-SEDUC – Resultado Final do Julgamento. O Município de Campos Sales-CE, através da Secretaria de Políticas para a Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Final do Julgamento das Propostas e Documentos de Habilitação ao certame de que trata a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Credenciados: Maria Michele Gomes, CPF Nº 026.836.663 – 22, R\$ 14.604,50,Ozéas José da Silva, CPF Nº 001.905.423 – 81, R\$: 14.105,00,Francisco Jorlândio de Alencar, CPF Nº 059.910.093 – 17, R\$6.822,00,Antonio Joerlânio de Alencar, CPF Nº 051.639.173 – 90, R\$ 6.822,00,Pedro Cícero de Alencar, CPF Nº 360.963.183 – 04, R\$ 6.822,00, Antonio C. de Alencar, CPF Nº 092.793.853 – 72, R\$ 3.325,50, Maria Jardênia de Souza, CPF Nº 015.866.063 – 36, R\$ 2.104,50, Beatriz Rita da Silva, CPF Nº 864.563.933 – 53, R\$11.544,00,Maria da Penha da Silva, CPF Nº 030.276.243 – 42, R\$11.544,00,Antonia Alves da Silva Sousa, CPF Nº 035.346.703 – 02, R\$1.605,00,Antonio Alves da Silva, CPF Nº 875.023.723 – 34, R\$ 2.104,50, José Ailton S. da Silva, CPF Nº 200.938.698 – 19, R\$ 12.500,00, Manoel Francisco Soares, CPF Nº 965.451.193 – 20, R\$ 15.326,00, Geovânia Alves da Silva, CPF Nº 730.556.973 – 91, R\$ 11.544,00, José Luiz da Silva, CPF Nº 782.471.793 – 34, R\$ 11.544,00, Antonio Souza Branco, CPF Nº 014.596.793 – 00, R\$ 12.500,00, Maria Cavalcante Lopes, CPF Nº 024.627.523 – 58, R\$ 12.500,00, Raimunda Z. de Amorim, CPF Nº 886.916.673 – 20, R\$ 1.720,50,Adauto Aristides Ribeiro, CPF Nº 884.719.933 – 68, R\$5.601,00,Rosineide Francisia de Paiva, CPF Nº 899.761.183 – 68, R\$ 11.544,00, Dezidéria Silva Paiva, CPF Nº 086.897.133 – 28, R\$ 11.544,00, Antonia Alves da Silva Souza, CPF Nº 035.346.703 – 02, R\$ 1.605,00, Bento Luiz da Silva, CPF Nº 035.983.998 – 39, R\$11.544,00, Jaqueline Mendes da Silva, CPF Nº 443.225.818 – 70, R\$ 11.544,00,José Luiz da Silva, CPF Nº 782.471.793 – 34, R\$ 11.544,00,Francisco Manoel Jovino, CPF Nº 845.681.513 – 68, R\$15.326,00,Gledson de Sousa Lima, CPF Nº 028.785.023 – 45, R\$13.721,00,Antonio Alves Teixeira, CPF Nº 009.759.473 – 38, R\$ 8.520,50, João Arrais Brandão, CPF Nº 003.700.627 – 44, R\$ 499,50. O inteiro teor da decisão em ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital ou através do Portal de Licitações do TCE-CE no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Campos Sales-CE, 02 de abril de 2024. Silvana Chavier Leite da Silva – Presidente da Comissão de Acompanhamento da Chamada Pública da Agricultura Familiar.



*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação, depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes na Tomada de Preço Nº. 01.040/2023-TP, referente à contratação de empresa para execução de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos de responsabilidade da secretaria de educação, com fornecimento de materiais e insumos diversos, pelo maior percentual de desconto sobre a tabela de custos e insumos da tabela da SEINFRA-CE, Tabela Nº. 28.1 (Desonerada), decidiu e julgou Classificada: W M de Vasconcelos Engenharia; Kronus Serviços, Locações e Construções LTDA; Fortalece Construtora LTDA; Serfi Construtora e Serviços de Transporte LTDA; R S M Pessoa LTDA; Apolo Serviços e Construções EIRELI; Cenpel- Centro Norete Projetos e Empreendimento LTDA; Araujo Batalha Serviços e Construções ME LTDA; J E Martins Da Silva Construções e Serviços; Bezerra Lopes Empreendimentos e Serviços EIRELI; J M X Neto Construtora LTDA; Renova Construções LTDA; Construtora Ponte LTDA; Master Serviços e Construções LTDA; Praciano Edificações e Empreendimentos LTDA; Avila Construções e Serviços LTDA; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços Ltda; Imperius Serviços e Construções EIRELI; L B Construções LTDA; Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções LTDA; Arktec Construtora e Arquitetura LTDA; Vipon Empreendimentos LTDA; Construvasp Construções & Serviços LTDA; Conjasf- Construtora de Ajudagem LTDA; WU Construções e Serviços LTDA; Planalto Timbo Construções e Serviços LTDA; Tecta Construções e Serviços LTDA; Locarlimp Empreendimentos LTDA; Consbral Construções & Empreendimentos LTDA; M5 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI; R E Sousa Construções e Serviços EIRELI – ME; Brandão Construções e Serviços LTDA. Decidiu e julgou Desclassificada: Cenpel- Centro Norte Projetos e Empreendimento LTDA; L B Construções LTDA; Arktec Construtora e Arquitetura LTDA; M5 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do Portal de Licitações dos Municípios no site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Foi vencedora do certame a empresa Renova Construções LTDA com o percentual de desconto de 4% (quatro por cento). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93. Carnaubal - CE, 03 de abril de 2024. Adriana Passos de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - CHP. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNae, para o Exercício do Ano 2024, de interesse da Secretaria de Educação Básica de Aratuba-CE. **Licitantes Credenciados e Habilidades:** 1. Francisco de Paulo Rodrigues Pereira; 2. Francisca Eliane de Menezes Vidal; 3. Sinelda Eufrásio Silva; 4. José Edmar Junior; 5. Lorena Martins de Lima da Cruz; 6. Maria Edilza Paula Sousa; 7. José Nascimento Brito Filho; 08. Vilany da Silva Correia; 09. Antônio Flávio Lima; 10. Nailton Freitas da Silva; 11. Eliziane de Freitas Silva; 12. Antônio Carlos da Silva Santos; 13. Firmino Vicente Araújo; 14. Ana Mara Pereira Barros; 15. José do Carmo Júnior e 16. Cooperativa da Agricultura Familiar de Capistrano – LTDA. Conforme item 5.2 do Edital a preferência na contratação é para grupo de projetos de fornecedores locais. **Fornecedores Locais:** 1. Francisco de Paulo Rodrigues Pereira; 2. Francisca Eliane de Menezes Vidal; 3. Sinelda Eufrásio Silva; 4. José Edmar Junior; 5. Lorena Martins de Lima da Cruz; 6. Maria Edilza Paula Sousa; 7. José Nascimento Brito Filho; 08. Vilany da Silva Correia; 09. Antônio Flávio Lima; 10. Nailton Freitas da Silva; 11. Eliziane de Freitas Silva; 12. Antônio Carlos da Silva Santos; 13. Firmino Vicente Araújo; 14. Ana Mara Pereira Barros; 15. José do Carmo Júnior. De acordo com item 5.2 Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos com início da contagem do prazo no primeiro dia da publicação. Aratuba/CE, 03 de abril de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.03.49 – Pregão Eletrônico nº 02.31.01.2022. Contratada: LABORATÓRIO ITÁLIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.340.431/0001-84. Objetivo: prorrogação da vigência ao Contrato nº 2022.03.49, conforme preconiza do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93. Prazo de validade: de 28/03/2024 a 27/03/2025. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Tereza Neuma de Oliveira e Silva. Crato/CE, 28/03/2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Extrato Ata de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços Nº 0031412. Pregão Eletrônico Nº 0031412.2023 -SRP. Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA-CE. Empresas detentoras: SS LIBERATO- CNPJ: 29.720.808/0001-25 (LOTE I- R\$: 179.999,80; LOTE II-R\$: 71.000,00; LOTE III- R\$ 90.000,00; LOTE IV- R\$: 22.500,00; LOTE VII- R\$: 2.946,10; LOTE VIII- R\$: 3.269,20; LOTE IX-R\$: 262.999,20; LOTE X- R\$:60.697,60; LOTE XI- R\$:257.461,60; LOTE XII- R\$:80.988,00; LOTE XIII- R\$:140.000,00; LOTE XIV- R\$: 140.480,00; LOTE XV- R\$: 204.995,00; LOTE XVII-R\$:44.887,40; LOTE XVIII-R\$:54.551,30; LOTE XIX- R\$:46.879,30; LOTE XX- R\$:37.998,20; LOTE XXI- R\$:36.500,00; LOTE XXII-R\$:32.999,70; LOTE XXIII- R\$: 59.999,70; LOTE XXIV- R\$:52.897,40; LOTE XXV- R\$:43.273,70; LOTE XXVI- R\$:88.160,50; LOTE XXVII- R\$:19.493,50; LOTE XXVIII- R\$:37.643,70; LOTE XXIX- R\$:38.986,10; LOTE XXX- R\$:64.688,30; LOTE XXXI-R\$:66.363,30; LOTE XXXII- R\$: 60.066,70; LOTE XXXIII- R\$: 38.280,30; LOTE XXXIV- R\$:163.866,62; LOTE XXXV-R\$:8.445,00. ASSIS AUTOPEÇAS LTDA-CNPJ: 07.816.226/0001-04 (LOTE V- R\$: 101.000,00; LOTE VI- R\$:104.000,00; LOTE XVI- R\$:105.000,00). Valor global da ata R\$: 2.823.317,22. Validade da ata: 12 (doze) meses – 02/04/2024 a 02/04/2025. Informações: licitacao@uruoca.ce.gov.br. Maria Clara de Lima Saraiva - Gestora da Ata de Registro de Preço

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SF-CE001/2024. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SF-CE001/2024, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br cujo objeto é CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVO EM RECURSOS HUMANOS COM PROCESSAMENTO DE DADOS PARA PORTAL DO E - SOCIAL, SST, ELABORAÇÃO DE LTCAT, RESUMOS E RELATÓRIOS PREVIDENCIÁRIOS, GERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ARQUIVOS DO SIM, GERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SIOPE, ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE DARF'S JUNTO AO E-CAC PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTOS JUNTO A RFB/ PGFN, ACOMPANHAMENTO DAS CERTIDÓES JUNTO À RFB, PGFN, PGE E CEF. DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE. Data de realização do certame: 27 de Maio de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br - <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>- José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação. Senador Pompeu (CE), 03 de Abril de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DO CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.27.12.2023-SEINFRA – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica de via de acesso da localidade de Flores à Timbaúba no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA (PT N° 1085953-84 e Convênio N° 939015). **CONTRATADA:** CONSÓRCIO GTM ENGENHARIA LTDA/SHEKINAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N° 42.340.181/0001-45; 26.620.132/0001-00; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.479.833,89 (Dez Milhões, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de sua assinatura, com vigência de 360 (Trezentos e Quarenta) dias. **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** a partir da data de sua assinatura, 360 (Trezentos e Quarenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1202 15 451 1502 1.048 – Construção, Ampliação, Pavimentação e Recapeamento em Asfalto; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações. **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000; 1700000000; 1701000000; 1706000000; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Nathan de Matos Rebouças. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Gelmar Tavares de Figueiredo. **Russas-CE, 02 de Abril de 2024.** Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2024.04.03.1. O Município de Porteiras, em conformidade com art. 28, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2024.04.03.1, cujo o objeto é a contratação de serviços a serem prestados no desenvolvimento do Projeto Ações que Transformam junto ao Fundo Municipal de Educação de Porteiras – Ceará, através de formação continuada, capacitação, implantação e/ou implementação dos documentos de gestão escolar, assessoria pedagógica, acompanhamento e sistematização dos indicadores educacionais, para atender aos gestores escolares, profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II, da rede de ensino do Município de Porteiras, compreendendo serviços de produção e confecção de material instrucional de acordo com as temáticas a serem trabalhadas, acompanhamento e monitoramentos das atividades por meio de assessoria e coordenação pedagógica para avaliação e certificação dos participantes. Início de acolhimento das propostas: 05 de abril de 2024 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 17 de abril de 2024 às 09:00 horas. Início da sessão e disputa de preços: 17 de abril de 2024 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.liticacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpc.gov.br> e <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zeca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 03 de abril de 2024.** Franceilda Tavares dos Santos – Pregoeira.

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - GRANITOS S/A - CNPJ/MF N° 23.445.513/0001-01 - NIRE 23.300.018.184, com sede à Rodovia Anel Viário, s/n, Nova Metrópole (Jurema), Caucaia/CE, CEP 61.659-800, devidamente representada por sua Diretora Presidente, Sra. **RENATA ABRANTES DA SILVEIRA**, CONVOCA, através do presente edital, todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária da companhia, que será realizada no endereço de sua sede, no dia 30 de abril de 2024, em primeira convocação, às 11:00 horas. A assembleia será instalada com a presença de acionista(s) representando no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social para fins de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **AGO 1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, conforme Relatório da Administração, parecer dos auditores independentes e parecer do conselho fiscal; **2.** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **3.** Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, se houver solicitação. Caucaia/CE, 27 de maio de 2024. **RENATA ABRANTES DA SILVEIRA** – Diretor Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Resultado de Analise de Proposta de Preços - Tomada de Preços N° 16/23/TP-INF. A Comissão de Licitação, através da sua Presidente, vem informar que após análise das propostas de preços das empresas participantes e, habilitadas, vem tornar público que o resultado no qual a empresa Construtora Vergan Ltda, apresentou sua proposta de preços para a construção de passagens molhadas nas localidades de Água Branca, São Domingos e Feijão no Município de Ipaporanga, de acordo com o MAPP 2684 e Projeto Básico, no valor de R\$ 877.134,03, constatando-se, portanto, o menor preço em relação as demais concorrentes. Tendo em vista o lapso temporal ter excedido o prazo de validade da proposta, fica a referida empresa citada a se pronunciar sobre a manutenção do preço oferecido no prazo de até 03 (três) dias, sendo que a não manifestação traduzirá a sua aceitação. O Presidente informa ainda o atendimento do Artº 109, I “b” da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. A Comissão Permanente de Licitação. **Ipaporanga/Ce, 03 de abril de 2024.** Paulo Renato Barbosa de Souza - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2024.04.03.1. O Agente e Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos (zero quilômetro), destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 05 de Abril de 2024 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 17 de abril de 2024 às 08:00, Início da abertura da sessão: 17 de abril de 2024 às 08:30 horas, através do site www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 34817445. **Jardim/CE, 03 de Abril de 2024.** Matheus Antonio de Oliveira – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato do Contrato nº 423/2024 - Dispensa de Licitação Eletrônica nº 004/2024. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Comercial Aguilar de Material Eletrico LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos áudio, vídeo e de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maranguape. Valor Global: R\$ 5.744,00 Vigência: até 31 de Dezembro de 2024. Data da assinatura do contrato: 12/03/2024. Signatários: José Flavio de Sousa Lourenço e José Valber Menezes dos Santos - Presidente da CMMPe.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura da Proposta Comercial - Concorrência Pública N° 2023.10.16.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de abril de 2024, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Proposta Comercial da licitação na modalidade Concorrência Pública, tombada sob o N.º 2023.10.16.001, com fins a Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Superior e de Nível Médio da Prefeitura Municipal de Camocim - CE, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 03 de abril de 2024. Franciscas Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato das Atas de Registro de Preços: N° 2024.03.22.01/SPST, N° 2024.03.22.03/SPST e N° 2024.03.22.04/SPST. Pregão Eletrônico N° 2023.12.21.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho. Empresas Detentoras dos Registros de Preços: Ferreira e Luna Comercio E Serviços LTDA, vencedora dos lotes 01, 03 e 07, no valor total de (R\$ 84.961,72); N.O.R.T.E Comercio LTDA, vencedora do lote 05, no valor total de (R\$ 30.417,60); J G Distribuidora LTDA, Vencedora do lote 04, no valor total de (R\$ 17.839,00). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Claudia Fernando Moreira. Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Cicero Samuel de Sousa Luna; Aécio Nogueira Vasconcelos Junior; Antonio Jakson Pinheiro. Data da assinatura: 22 de março de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Resultado de Julgamento de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços N° 2023.11.29.003. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preços da Tomada de Preços N° 2023.11.29.003, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Uma Praça na Localidade de Juazeiro - Zona Rural, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE, Licitante(s) Classificada(s): Master Servicos e Construcoes LTDA, R S M Pessoa LTDA, Tecta Construcoes e Servicos LTDA (ME), Lexon Servicos & Construtora Empreendimentos LTDA, e C L E Engenharia LTDA (ME), Licitante(s) Desclassificada(s): B & C Edificacoes e Locacoes LTDA e MHE Engenharia e Servicos LTDA (EPP), Licitante(s) vencedora(s): R S M Pessoa LTDA (EPP) pelo valor global de R\$ 157.735,52 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Forquilha/CE, 03 de abril de 2024. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. A Secretaria de Educação e Desporto, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, CEP 63460-000, e-mail: mpmplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 17 de abril de 2024, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 0304.01/2024-SRP, cujo objeto é o registro de preços destinado à aquisição de refeições prontas e lanches destinadas a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pereiro/CE, conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00hs às 11:00hs, ou pelos os sites: www.bll.org.br. Ou pelo o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pnkp/pt-br e Portal das Licitacoes http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/. Pereiro-Ce, 03 de abril de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz – Pregoeiro/Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Santana do Acaraú - Aviso de Licitação - Pregão N° 2024.04.02.01PE. A Câmara Municipal de Santana do Acaraú, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 08:30, do dia 17 de abril de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, o Pregão Eletrônico nº 2024.04.02.01PE. Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução simultânea do discurso oral ou escrito do Português para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e vice-versa durante as sessões, audiências e outros eventos destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Mariano, S/N - Centro - Santana do Acaraú, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. 04 de abril de 2024. Luziana Ponte - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços N° EJ-TP001/23. A Secretaria de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais e, considerando ter havido a Comissão de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, Tomada de Preços n° SE-TP001, cujo objeto é a Execução dos serviços de construção das areninhas das localidades de Nova Olinda e Jaburu, Zona Rural do Município de Independência/CE, vem publicar o resultado da homologação e adjudicação para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor da empresa A B Engenharia LTDA, pelo valor global de: R\$ 1.145.386,12 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos). Ana Marta Alves da Silva – Secretária. Independência/CE, 03 de abril de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Mucambo/Ce comunica aos interessados o Resultado da Análise de Propostas da Licitação na modalidade Tomada de Preços N°: 2108.01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de reforma de Unidades Básicas de Saúde no Município de Mucambo/CE. O resultado da fase de julgamento de propostas da licitação supra da seguinte forma: Empresa Classificada: 1º Lugar: Ecomaq Serviços LTDA, com o valor de R\$ 382.057,08 (trezentos e oitenta e dois mil e cinquenta e sete reais e oito centavos). Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações vigente. A ata da sessão encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mucambo, demais informações na Prefeitura à Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro. Mucambo – CE, 03 de abril de 2024. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024. A Comissão de Seleção, localizada na Secretaria de Saúde, Rua Santos Dumont, 909 – Centro de Redenção/CE, torna público aos interessados o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024 , cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR - 2024 de acordo com as especificações contidas em seus anexos, o prazo para a entrega das propostas e documentações para credenciamento será de 20 (vinte) dias contados da data desta divulgação até o dia 24 de abril de 2024, às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCE-CE e no site do município de Redenção a partir desta publicação. Redenção/CE, 02 de abril de 2024. Alexandre da Costa Roque – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.04.03.1-PE - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Guaramiranga, torna público que no dia 17 de abril de 2024 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 2024.04.03.1-PE. Objeto: Aquisição de Bombas Submersas para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Guaramiranga-CE. Maiores informações via Plataformas: https://compras.m2atecnologia.com.br/; https://www.gov.br/pnkp/pt-br; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; pmgcpl16@gmail.com; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Guaramiranga - CE, 03 de abril de 2024. Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro Oficial.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato do Contrato n° 428/2024 – Pregão Presencial Registro de Preço nº 001/2023 - Ata de Registro nº 001.2023.004. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Claudiiano Santos - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente, suprimento de informática, material de limpeza, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Maranguape. Vigência: março a dezembro de 2024. Valor: R\$ 3.985,40. Data da assinatura: 12/03/2024. Signatários: Paulo Henrique Cassiano e José Valber Menezes dos Santos- Presidente da CMMPe.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2024.04.02.1-CP - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Guaramiranga, torna público que no dia **18 de abril de 2024 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade **Concorrência Nº 2024.04.02.1-CP**. **Objeto:** **Construção de uma Mini Areninha no Núcleo Distrital de Agostinho no Município de Guaramiranga-CE.** Maiores informações via Plataformas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; pmgcpl16@gmail.com; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Guaramiranga - CE, 03 de abril de 2024. Francisco Alison Pereira dos Santos - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas, a licitação na **Modalidade de Concorrência Eletrônica** que será realizada no dia **18 de abril de 2024 às 09h:00min** (horário de Brasília) no portal <https://novobbmnet.com.br/>, conforme especificado no **Edital Nº 002/2024/SMI-CE**, com o seguinte objeto: **Contratação de Empresa especializada para Construção de uma Passagem Molhada sobre o Riacho da Salvação na Localidade de Mulungu no Município de Paramoti – CE.** O Edital também se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará, CEP: 62736-000, no horário de 07:00h às 13:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e [https://www.paramoti.ce.gov.br/](http://www.paramoti.ce.gov.br/). Paramoti-CE, 03 de abril de 2024. Rafael Santos Dantas - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.04.03.1. O Agente de Contratação de Pregão da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.04.03.1, cujo objeto é a aquisição de recarga de oxigênio para uso medicinal conforme descrição contida no DFD/ETP/termo de referência, para atender as necessidades do Sistema Único de Saúde de Deputado Irapuan Pinheiro. O referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>; <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 17 de Abril de 2024 às 09 horas, Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços: a partir de 04 de Abril de 2024 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 17 de Abril de 2024 às 09:00 horas; Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 03 de Abril de 2024. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública N.º 017/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para construção de passagens molhadas no Município de Tauá/CE - PT 1086154-40. Empresas Habilitadas: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, MSP Construções & Empreendimentos LTDA, Trevo Engenharia & Servicos LTDA, Copate Engenharia Ltda, Tecta Construções e Servicos LTDA, A T L Construções e Serviços LTDA e Consbral Construções & Empreendimentos LTDA. Empresas Inabilitadas: CKS LTDA, Nabla Construções LTDA, Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA, Arcturo Construções e Servicos LTDA, Barbosa Construções e Servicos LTDA, Daterra Construções e Serviços LTDA, FF Empreendimentos e Serviços LTDA e Medeiros Construções e Serviços LTDA. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea ‘a’, da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá-CE, 03 de abril de 2024. Comissão Especial de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública N.º 015/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para construção de passagens molhadas no Município de Tauá/CE - PT 1086103-75. Empresas Habilitadas: MSP Construções & Empreendimentos LTDA, Trevo Engenharia & Servicos LTDA, Copate Engenharia LTDA, Imperius Servicos e Construcoes LTDA, 3D Construcoes LTDA, Tecta Construções e Servicos LTDA, ARN Construcoes LTDA e A T L Construções e Servicos LTDA. Empresas Inabilitadas: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, VAP Construções LTDA, Consbral Construções & Empreendimentos LTDA, Arcturo Construções e Servicos LTDA, Pro Limpeza Servicos e Construcoes LTDA, Barbosa Construções e Servicos LTDA, Construtora Moraes LTDA, R M Clemente Candido, Jose Urias Filho LTDA, Torres Martins Servicos e Construcoes LTDA e Colinas Construcoes Transportes e Servicos LTDA. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea ‘a’, da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá-CE, 03 de abril de 2024. Comissão Especial de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação. Termo de Adjudicação e Homologação resultante do Pregão Eletrônico Nº 006/24-PE, cujo Objeto é: Aquisição de mobiliários em geral para atender as turmas de Ensino em tempo integral, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia do Município de Itaiçaba/CE. O presente processo Homologado e Adjudicado em favor das Empresas: Costa Lima Comercio e Representacoes LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 44.451.147/0001-90, pelo melhor valor de R\$ 10.734,96 (dez mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) – Item 04; N.O.R.T.E Comercio LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 50.706.360/0001-81, pelo melhor valor de R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta reais) – Itens 1 E 2; e Distribuidora Martins LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 24.805.886/0001-09, pelo melhor valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) – Item 03. Data de Adjudicação e Homologação: 02 de abril de 2024. Ana Maria de Lima – Secretaria de Educação, Cultura Desporto, Ciências e Tecnologia. **Itaiçaba/CE, 03 de abril de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Aviso de Classificação de Propostas de Preços. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços Nº. PMH-181223-TP01 – Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de urbanização da entrada do Município de Hidrolândia/CE, conforme MAPP 1286 – Classificação: Conforme Termo de Julgamento e Mapa Comparativo em virtude do montante de concorrentes – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Vencedora da Licitação: Mourão Rodrigues Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 31.018.907/0001-01 – Valor: R\$ R\$ 3.180.149,05 (três milhões e cento e oitenta mil e cento e quarenta e nove reais e cinco centavos) – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. **Presidente da Comissão de Licitação: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi – Aviso de Resultado de Habilitação. Esta Comissão de Licitação vem publicar o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Nº 2012.05.2023-CP - Objeto: pavimentação asfáltica na estrada de Cana Brava no Município de Trairi/CE. Empresas Habilitadas: Construvasp Construções & Serviços LTDA, Construtora E&J LTDA, Terpa Construções S/A, Constram – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA e Copa Engenharia LTDA. Empresas Inabilitadas: AOS Construções LTDA, Tecta Construções e Serviços, CM Serviços e Construções LTDA ME, Salinas Empreendimentos e Construções LTDA E Copate Engenharia LTDA. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de Recursos a abertura da proposta fica marcada para o dia 15/04/2024 às 8:30h. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Trairi-Ce. **Trairi - Ce, 03 de abril de 2024. Antônio Eudes de Lima Filho - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação – Concorrência nº 2024.04.03.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº 2024.04.03.1, na sua forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de posto de saúde na localidade de Canabrava dos Ferreiros no Município de Granjeiro/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, ocorrendo no dia 22 de abril de 2024, às 10:00 (dez) horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 03 de abril de 2024. Cicera Aderilma Soares Fernandes - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2024.04.03.1. O Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2024.04.03.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 05 de abril de 2024, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 17 de abril de 2024, às 8h30min, no endereço eletrônico: www.licitafariasbrito.com.br. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Farias Brito/CE, 03 de abril de 2024. Tiago de Araújo Leite – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2003.01/2024
– A Prefeitura Municipal de Moraújo, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09h, do dia 17 de Abril de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico N.º 2003.01/2024. Objeto: **Aquisição de material permanente e material de consumo para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental do Município de Moraújo.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações no endereço: Av. Prefeito Raimundo Benicio, Nº 535, Centro, Moraújo-CE, CEP: 62480-000. **Moraújo-CE, 04 de Abril de 2024. Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro(a).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023/SMI-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados Resultado do Julgamento das Propostas Abertas da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N.º 012/2023/SMI-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para a execução do projeto de construção de 01 (uma) praça na localidade de Cacimbas, conforme orçamento anexo ao Edital. A empresa **F. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, VENCEDORA** do referido certame, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 354.197,69** (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos) após atender a todas as exigências convocatórias. Fica declarado então aberto o prazo para recursos conforme Art. 109, inciso 1, alínea “b” da Lei 8.666/93. As atas da sessão de julgamento das propostas, bem como as propostas das licitantes, estarão disponíveis nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024/SMS-CP – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública que será realizada no dia **18 de Abril de 2024, às 10h (Horário de Brasília)** em Plataforma Digital conforme especificado no Edital N.º 001/2024/SMS-CP, com o seguinte Objeto: **Contratação de uma empresa especializada para executar a obra de manutenção de diversas UBS e prédios anexos da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE**, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra no Setor de Licitação e Contratos, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. **Cariré-CE, 03 de Abril de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024/SME-PE – O Município de Cariré, através de seu Presidente da CPL oficial, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, §2º da Lei 14.133/93 e autorização dos ordenadores de despesas competentes comunica aos interessados a **INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO** da Pregão Eletrônico tombado sob o N.º 003/2024/SME-PE, cujo **OBJETO** é: Contratação de empresa para aquisição de tênis para os alunos do Ensino Infantil e Fundamental para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, dessa forma em conformidade com a legislação pátria fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para exercício do contraditório e ampla defesa quanto à intenção da administração. A justificativa para intenção ora exposta poderá ser adquirida no endereço: Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré-CE, ou através dos Sites: www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.carire.ce.gov.br. **Cariré-CE, 03 de Abril de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL do Município de Cariré.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO N.º 018/2023/TP – OBJETO: Contratação para execução do serviço de construção de 01 (Uma) Areninha Tipo II, campo 38,0mx26,0m, com vestiário, no Distrito de Carvalho no Município de Tamboril-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento na Fase de Proposta de Preços da seguinte forma: **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** 01 – RSM CONTRUÇÕES; 02 - I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; 03 - A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. As empresas encontram-se devidamente CLASSIFICADAS. Foi declarada VENCEDORA a empresa: **STM CONSTRUÇÕES LTDA**, com o **MENOR VALOR GLOBAL de R\$ 561.701,48** (Quinhentos e Sessenta e Um Mil Setecentos e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos). Os motivos encontram-se em ata complementar de julgamento, disponível após essa publicação no Site do TCE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fica aberto o prazo do art. 109, inciso I, “b” da Lei nº. 8.666/93. **Tamboril-CE. Pedro Hugo Saraiva Barbosa – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO N.º 016/2023/TP – OBJETO: Contratação para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Bairro São Pedro no Município de Tamboril/CE, conforme PT N.º 1075758-35 (Convênio N.º 912792/2021). A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento na Fase de Proposta de Preços. As empresas encontram-se devidamente CLASSIFICADAS. Foi declarada VENCEDORA a empresa: **M A FEITOSA DE SOUSA LTDA**, com o **MENOR VALOR GLOBAL de R\$ 290.812,32** (Duzentos e Noventa Mil Oitocentos e Doze Reais e Trinta e Dois Centavos). Os motivos encontram-se em ata complementar de julgamento, disponível após essa publicação no Site do TCE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fica aberto o prazo do art. 109, inciso I, “b” da Lei nº. 8.666/93. **Tamboril-CE. Pedro Hugo Saraiva Barbosa – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021-SME – Prefeitura Municipal de Itarema, Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema, Ceará, CNPJ n.º 07.663.941/0001-54. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato do **DÉCIMO ADITIVO**, ao Contrato N.º 030/2021-SME-01, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 030/2021-SME, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviço de locação de veículos destinados ao transporte escolar para os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Itarema, Ceará. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: V E V EMPREENDIMENTOS EIRELI.** **VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 5.013.421,84** (Cinco Milhões e Treze Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30 de Junho de 2024. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Victor Valério da Silva Lopes Nogueira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rafael Lopes de Moraes.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2023-CP – A Comissão de Contratação, comunica aos interessados o Resultado da Classificação das Propostas de Preço, referente à Concorrência Pública N.º 015/2023-CP, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviço de pavimentação asfáltica nas localidades de Barro Vermelho, Córrego Grande, Morro da Sinhá, Olhos D’Água e Tijuca (MAPP 2578-SOP), no Município de Itarema, Ceará. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 01-CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; 02-COPA ENGENHARIA LTDA; 03-TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **EMPRESA VENCEDORA: CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA.** **VALOR GLOBAL: R\$ 14.650.104,66** (Quatorze Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil, Cento e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos). Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Inez Helena Braga – Agente de Contratação.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DO NONO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SME – Prefeitura Municipal de Itarema, Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema, Ceará, CNPJ Nº 07.663.941/0001-54. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato do **NONO ADITIVO**, ao Contrato Nº 030/2021-SME-01, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 030/2021-SME. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de veículos destinados ao transporte escolar para os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Itarema, Ceará. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** V E V EMPREENDIMENTOS EIRELI. **VALOR GLOBAL ATUAL:** R\$ 4.885.341,36 (Quatro Milhões, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 de Junho de 2024. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Victor Valério da Silva Lopes Nogueira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rafael Lopes de Moraes.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DO OITAVO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SME – Prefeitura Municipal de Itarema, Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema, Ceará, CNPJ nº 07.663.941/0001-54. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato do **OITAVO ADITIVO**, ao Contrato Nº 030/2021-SME-01, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 030/2021-SME. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de veículos destinados ao transporte escolar para os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Itarema, Ceará. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** V E V EMPREENDIMENTOS EIRELI. **VALOR GLOBAL ATUAL:** R\$ 4.885.341,36 (Quatro Milhões, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de Janeiro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Victor Valério da Silva Lopes Nogueira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rafael Lopes de Moraes.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ADIAMENTO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 022.12/2023-CPI – A Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE –PRODESA comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da Licitação Concorrência Pública Internacional Nº 022.12/2023-CPI, com o seguinte **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da requalificação do Riacho das Almas e do Parque Linear do Município de Itapipoca/CE – PRODESA. Fica **ADIADA para o dia 06 de Maio de 2024, às 09h**. **Motivos:** Tendo em vista a necessidade de alteração no projeto Executivo. Para maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08h às 17h de segunda a sexta feira e nos Endereços Eletrônicos: site do www.tce.ce.gov.br/licitações e <https://itapipoca.ce.gov.br/>. **Antonio Vitor Nobre de Lima – Secretário Executivo de Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 – A Secretaria de Saúde do Município de Granja-CE, informa que receberá requerimento e documentos de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas quanto ao **Chamamento Público de Entidades Privadas, sem fins lucrativos, instituições legalmente reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil/OSC, para possíveis e futuras parcerias a serem celebradas, visando promover ações complementares às políticas de assistência social, saúde, educação e gestão, mediante transferência de recursos financeiros, junto ao município de Granja**, o que o fará nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 003/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais legislações pertinente a matéria. Os requerimentos e documentos serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Granja-CE, na sua sede, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro. Informações: (88) 3624 1155. **Granja-CE, 04 de Abril de 2024. William Rocha Costa – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE RETIFICAÇÃO AO CONVITE – A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através do PRODESA, convida a sociedade civil organizada para audiência pública, onde será realizada a Apresentação do Relatório com Diagnóstico Ambiental da Área de Proteção Ambiental (APA) da Serra de Itapipoca. **ONDE SE LÊ:** acontecerá no dia 30 de Abril de 2024, às 09h. **LEIA-SE AGORA:** acontecerá no dia 03 de Maio de 2024, às 09h. No Salão Paroquial, do Distrito de Arapari. Maiores informações na Sede do PRODESA na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapipoca-CE, no horário de 08h às 17h de Segunda a Sexta-feira. **Jayne Freitas Braga – Coordenadora da UGP PRODESA.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/SMS-CHP – A Secretaria Municipal de Saúde torna público o Chamamento Público, cujo Objeto é o Chamamento Público para Credenciamento de empresas especializadas para a realização de exames laboratoriais para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 17h, no endereço da Prefeitura Municipal, na Praça Elísio Aguiar, Nº 141 Centro, CEP: 62184-000, bem como disponibilizado nos Sites: www.carire.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. **Cariré-CE, 03 de Abril de 2024. Raila Aguiar Portela.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 010/2024. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 010/2024, cujo objeto é a aquisição de material pedagógico (livros paradidáticos), visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Paraipaba/CE. Início do acolhimento das propostas: 04/04/2024. Data de abertura das propostas de preços: 16/04/2024 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos www.novobbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 03 de abril de 2024. Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-PE – A PMC torna público que realizará no dia **19 de Abril de 2024, às 09h**, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 03/2024-PE, referente à **Aquisição de móveis hospitalares, visando atender as necessidades do hospital de pequeno porte, junto a Secretaria de Saúde do Município de Caridade/Ce**, conforme Termo de Referência Anexo I. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na Sede da PMC no período de 08h as 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Caridade-CE, 03 de Abril de 2024. Jessiane Tavares Vieira – Ordenadora Geral de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica N.º 2024.04.03.2. O Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, tombada sob o n.º 2024.04.03.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de um galpão, com área de 1.000,00 m², no Município de Farias Brito/CE. Início do acolhimento das propostas: 05 de abril de 2024, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 19 de abril de 2024, às 08h30min, no endereço eletrônico: www.licitafariasbrito.com.br. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pnccp/pt-br e <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Farias Brito/CE, 03 de abril de 2024. Tiago de Araújo Leite – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato Nº 0204.01/2024 - SME - Referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 1508.01/2023 – SME/PE/SRP. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Fortim/CE. Contratados: Comercial Canaa LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.773.533/0001-19; Valor Contratado: R\$ 16.033,50 (Dezesseis mil trinta e três reais e cinquenta centavos); Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024; Assina pela Contratante: Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretaria de Educação. **Fortim/CE, 03 de Abril de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Retificação. O Agente de Contratação do Município de Assaré/CE torna público a Retificação da publicação da data de 03 de abril de 2024 referente ao Aviso de Adendo ao Edital - Pregão Eletrônico nº 2024.03.26.3. Onde se lê: “Assaré/CE, 02 de abril de 2024 – Mickaelly Lohane Moraes Tributino – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL”. Leia-se: “Assaré/CE, 02 de abril de 2024 – Francisco Décio de Alencar – Agente de Contratação”. **Assaré/CE, 03 de abril de 2024 - Francisco Décio de Alencar – Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Ratificação. Processo Administrativo de Adesão - Carona nº 001/2024-SEINFRA, em decorrência da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 2023.01.18, gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Itaitinga/CE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2023.01.18-01PE. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas, junto a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. Empresa Detentora: LR Serviços e Construções EIRELI-ME- CNPJ N° 26.287.364/0001-98. Valor aderido: (R\$ 2.219.870,00). Ratifico a adesão na forma da Lei. **Mauriti/CE, 03 de abril de 2024. José Henrique Carneiro - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023-SEOB-CP. A CPL do Município de Ibicutinga através de sua Presidente, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, dará prosseguimento ao Processo Licitatório N° 05/2023-SEOB-CP, cujo objeto é a Requalificação do Polo de Lazer e da Avenida José Furtado no Município de Ibicutinga-CE, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas, no dia **05/04/2024 às 09:00hs**, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ibicutinga-CE. Ibicutinga-CE, 03 de abril de 2024. **Luzia Aguiar Lopes - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba. A Secretaria de Infraestrutura, Ind. Comercio e Turismo, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 19 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 002/24-CP. Objeto: contratação de empresa para pavimentação na sede do Município de Itaiçaba - Conjunto Padre Abílio - Etapa 2, através da Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, conforme PT N° 1075819-38. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itaiçaba.ce.gov.br/licitacao.php#>; e <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, Centro. **Itaiçaba/CE, 03 de abril de 2024. Raniela de Souza Santos - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Extrato do Contrato - Tomada de Preços nº 2023.10.06.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria de Educacao e a empresa Klebio Landim de Franca EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução de construção de 02 (duas) salas de aula, sendo uma na Escola José Alves de Oliveira e outra na Escola Dr. Jarismar Gonçalves Melo, ambas na Sede do Município de Ipaumirim, nos moldes do Termo de Compromisso n. 80/2023, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará. Valor Total: R\$ 197.082,74. Prazo de Execução: 02 meses. Vigência do Contrato: até 30/06/2024. Signatários: Luana Evangelista de Souza Honorato e Klébio Landim de França. **Ipaumirim/CE, 03 de abril de 2024.**

*** *** ***

Wow Franqueadora Ltda. Na qualidade de administradora não sócia da empresa cadastrada no CNPJ sob o nº 22.107.868/0001-28, convoco todos os seus respectivos sócios para a Reunião Ordinária de Sócios, a ocorrer no dia 12 de abril de 2024, às 09 horas, na sede da empresa sito à Avenida Desembargador Moreira, nº 1300, sala 1001 a 1006, Torre Sul, bairro Aldeota, em Fortaleza – CE, CEP - 60.170-002. A reunião versará sobre as matérias elencadas nos incisos I, II e III do artigo 1.078 e artigo 1.071 do inciso I ao VIII, ambos do Código Civil brasileiro, respeitando-se também ao estabelecido nos arts. 1.072, 1.074 e 1.079 do mesmo ordenamento jurídico. Contando com a presença e participação de V. S.as, subscrevo-me. Fortaleza - Ce, 01 de abril de 2024. Camila Costa Pinto Pedrosa. Administradora não sócia.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato do Contrato nº 426/2024 – Pregão Presencial Registro de Preço nº 001/2023 - Ata de Registro nº 001.2023.002. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Imperial Comercio Varejista de Produtos Em Geral LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente, suprimento de informática, material de limpeza, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Maranguape. Vigência: março a dezembro de 2024. Valor: R\$ 6.940,50. Data da assinatura: 12/03/2024. Signatários: Jackson Gomes de Castro e José Valber Menezes dos Santos- Presidente da CMMPe.



*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato do Contrato nº 425/2024 – Pregão Presencial Registro de Preço nº 001/2023 - Ata de Registro nº 001.2023.001. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Suprimax Comercial LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente, suprimento de informática, material de limpeza, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Maranguape. Vigência: março a dezembro de 2024. Valor: R\$ 12.403,55. Data da assinatura: 12/03/2024. Signatários: Frank Erico Tavares Pereira e José Valber Menezes dos Santos- Presidente da CMMPe.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato do Contrato nº 427/2024 – Pregão Presencial Registro de Preço nº 001/2023 - Ata de Registro nº 001.2023.003. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Kilimpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza – ME. Objeto: Aquisição de material de expediente, suprimento de informática, material de limpeza, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Maranguape. Vigência: março a dezembro de 2024. Valor: R\$ 10.442,90. Data da assinatura: 12/03/2024. Signatários: José Juarez Soares Filho e José Valber Menezes dos Santos- Presidente da CMMPe.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 06/2024-SESA. Comunica aos interessados que no próximo dia 18 de Abril de 2024, às 09h, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024-SESA – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas e suplementos destinados a atender as secretarias municipais, pelo sistema LICITA+BRASIL – www.licitamaisbrasil.com.br. O edital poderá ser obtido junto a pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninhas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz - CE, 03 de abril de 2024. Erochânia Acácio Pinho Lopes – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras – Aviso de Licitação. Realização dia 18 de abril de 2024 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Concorrência Eletrônica, menor preço, Nº 003.24-CP-SECT, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: contratação de empresa para revitalização no entorno e escadarias do cristo redentor de Ipueiras – CE. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **03 de abril 2024. Ipueiras/CE. Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Esporte e Juventude, torna público o Extrato do Instrumento do Contrato nº EJ-TP001/23, resultante da Tomada de Preço Nº EJ-TP001/23, cujo Objeto é a Execução dos serviços de construção das areninhas das localidades de Nova Olinda e Jaburu, Zona Rural do Município de Independência/CE. Contratante: Secretaria de Esporte e Juventude. Contratada: A B Engenharia LTDA. Valor Global: R\$ 1.145.386,12 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos). Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Assina pela Contratante: Ana Marta Alves da Silva. Assina pela Contratada: Francisco Pascoal Melo Sabóia. **Independência - Ce. 03 de abril de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Eletrônico nº. 0204.01.2024 PE. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material farmacológico, odontológico, laboratorial, hospitalar e material permanente, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas: até dia 16 de Abril de 2024, às 09:00hs. Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CÉ, 03 de Abril de 2024. Regiane Severiano da Silva – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Contratação Direta. A(O) Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val Profissio, torna público que realizará às 08:00h, do dia 09 de abril de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2024.04.03.001. Objeto: aquisição de jogos educativos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Solonópole-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole e no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Solonópole/CE, 04 de abril de 2024. Gerusa Dantas Vieira - Agente de Contratação.

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Chamada Pública de Pesquisa de Mercado. A Prefeitura Municipal de Tauá torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 04/04/2024 até 11/04/2024, estará realizando a Chamada Pública de Pesquisa de Mercado N° 03.04.002/2024-URBANISMO, com a finalidade de identificar o maior número de fornecedores e estimar o preço de mercado para aquisição e instalação do “Parkão”, conforme especificações disponíveis na edição do Diário Oficial do dia 03/04/2024, no link (<https://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php>). Maiores indormações pelo e-mail: pmtsetordecompras2021@gmail.com.

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Chamada Pública de Pesquisa de Mercado. A Prefeitura Municipal de Tauá torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 04/04/2024 até 11/04/2024, estará realizando a Chamada Pública de Pesquisa de Mercado N° 03.04.003/2024-URBANISMO, com a finalidade de identificar o maior número de fornecedores e estimar o preço de mercado para aquisição e instalação de “academias” em base de piso embrorrhachado, conforme especificações disponíveis na edição do Diário Oficial do dia 03/04/2024, no link (<https://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php>). Maiores indormações pelo e-mail: pmtsetordecompras2021@gmail.com.

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Chamada Pública de Pesquisa de Mercado. A Prefeitura Municipal de Tauá torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 04/04/2024 até 11/04/2024, estará realizando a Chamada Pública de Pesquisa de Mercado N° 03.04.001/2024-URBANISMO, com a finalidade de identificar o maior número de fornecedores e estimar o preço de mercado para aquisição de caramanchão em eucalipto tratado, conforme especificações disponíveis na edição do Diário Oficial do dia 03/04/2024, no link (<https://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php>). Maiores indormações pelo e-mail: pmtsetordecompras2021@gmail.com.

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços N° 12/23/TP-DS. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Presidente, vem informar que transcorrido e obedecido a todos os prazos para interposição de recurso contra o resultado da habilitação e resposta dos mesmos. Realizará sessão de abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, no dia 09 de abril de 2024, às 08h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, N° 2 – Centro – Ipaporanga – Ceará. Notifiquem-se os interessados. **Ipaporanga/CE, 03 de abril de 2024. Paulo Renato Barbosa de Souza - Presidente da CPL.**

*** * ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato de Aditivo nº 429/2024. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e S & S Informática e Consultoria Municipal LTDA - ME. Objeto: Terceiro Aditivo ao Contrato Originário sob o nº 347/2021, Prorrogação de prazo por igual período 12 (doze) meses Valor Global R\$ 55.455,36 Prazo: 12 meses. Data da assinatura: 22/03/2024. Signatários: Samoel Moreira de Holanda Junior e Jose Valber Menezes dos Santos - Presidente da CMMpe.

*** * ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato de Aditivo nº 424/2024. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Aragão & Bernardo Advogados Associados. Objeto: Quarto aditivo ao contrato originário de nº 332/2020, Pregão Presencial sob o nº 001/2020 Prorrogação de prazo pelo período de 12 meses Valor global: R\$ 256.085,52. Data da assinatura: 12/03/2024. Signatários: Leonardo Aragão Bernardo – José Valber Menezes dos Santos - Presidente da CMMPe.

*** * ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato do Contrato nº 422/2024 - Dispensa de Licitação Eletrônica nº 004/2024. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Alta Frequencia LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos áudio, vídeo e de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maranguape. Valor Global: R\$ 40.623,00 Vigência: até 31 de Dezembro de 2024. Data da assinatura do contrato: 12/03/2024. Signatários: Altemir Luis Bohrer e José Valber Menezes dos Santos - Presidente da CMMPe.

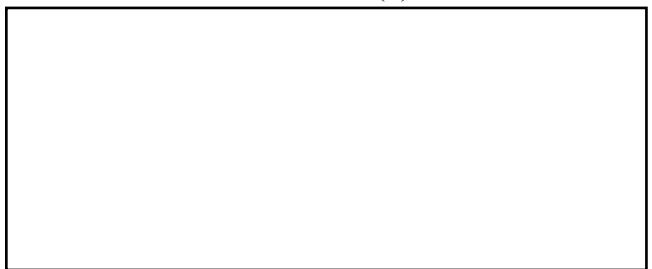
*** * ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato do Contrato nº 430/2024 - Dispensa de Licitação Eletrônica nº 007/2024. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Ericko Alencar Matias Eireli. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de condicionadores de ar para a Câmara Municipal de Maranguape. Valor Global: R\$ 29.998,00. Vigência: 12 meses Data do contrato: 27/03/2024. Signatários: Ericko Alencar Matias e José Valber Menezes dos Santos- Presidente da CMMPe.

*** * ***



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.